

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 111, DE 2016
(Do Poder Executivo)
MSC 218/2016
AV 257/2016**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3600, de 19 de agosto de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Dom Feliciano, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 460, de 9 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo, no município de Buriti Bravo – MG;
- 2 - Portaria nº 464, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária e Cultural Teresense, no município de Santa Teresa – ES;
- 3 - Portaria nº 468, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV, no município de Guarani – MG;
- 4 - Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015 – Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, no município de Autazes – AM;
- 5 - Portaria nº 743, de 9 de junho de 2015 – Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo, no município de Igaci – AL;
- 6 - Portaria nº 2.019, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois, no município de Anicuns – GO;
- 7 - Portaria nº 2.828, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária e Cultural de Iati, no município de Iati – PE;
- 8 - Portaria nº 2.838, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Educativa e Artística de Brumadinho – ACRCEAB, no município de Brumadinho – MG;
- 9 - Portaria nº 2.940, de 12 de agosto de 2015 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio, no município de Capitólio – MG;
- 10 - Portaria nº 2.945, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Belavistense, no município de São Sebastião da Bela Vista – MG;
- 11 - Portaria nº 2.952, de 30 de julho de 2015 – Associação Cultural Comunitária Joanopolense, no município de Joanópolis – SP;
- 12 - Portaria nº 2.959, de 30 de julho de 2015 – Associação dos Moradores e Produtores dos Bairros de Parambu, no município de Parambu – CE;
- 13 - Portaria nº 2.967, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema, no município de Itarema – CE;

- 14 - Portaria nº 2.969, de 30 de julho de 2015 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques - Cohab, no município de Tarauacá – AC;
- 15 - Portaria nº 2.973, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Libertense de Radiodifusão, no município de Liberdade – MG;
- 16 - Portaria nº 2.993, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Inocenciente de Comunicação e Marketing, no município de Inocência – MS;
- 17 - Portaria nº 3.149, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra, no município de Barra – BA;
- 18 - Portaria nº 3.422, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Rádio Tropical FM, no município Vera – MT;
- 19 - Portaria nº 3.424, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Clube do Machadinho de Radiodifusão, no município de Lauro Muller – SC;
- 20 - Portaria nº 3.555, de 5 de agosto de 2015 – Associação Cultural do Município de Indiará, no município de Indiará – GO;
- 21 - Portaria nº 3.591, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Cultural e Artística de Pratinha, no município de Pratinha – MG;
- 22 - Portaria nº 3.594, de 19 de agosto de 2015 – Associação Lar Comunitário, no município de Poções – BA;
- 23 - Portaria nº 3.596, de 19 de agosto de 2015 – Associação Local de Obras Assistenciais, no município de Ferraz Vasconcelos – SP;
- 24 - Portaria nº 3.598, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Esperança de Iguatemi – ACEI, no município de Iguatemi – MS;
- 25 - Portaria nº 3.600, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski, no município de Dom Feliciano – RS;
- 26 - Portaria nº 3.603, de 19 de agosto de 2015 – Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo, no município de Campo Redondo – RN;
- 27 - Portaria nº 3.611, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Desenvolvimento Artístico Cultural Informativo e Social de Mirassol D'Oeste, no município de Mirassol D'Oeste – MT;
- 28 - Portaria nº 3.612, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru, no município de Paracuru – CE;
- 29 - Portaria nº 3.617, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Arco-Iris, no município de Ibiraci – MG;
- 30 - Portaria nº 3.624, de 19 de agosto de 2015 – Associação dos Moradores do Serra Verde, no município de Porto Alegre – RS;
- 31 - Portaria nº 3.625, de 19 de agosto de 2015 – Associação Rádio Comunitária Nova Esperança FM Cultural e Comunicação Social, no município de Nova Esperança do Sul – RS;
- 32 - Portaria nº 3.631, de 19 de agosto de 2015 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Meruoca – ABCCM, no município de Meruoca – CE.

33 - Portaria nº 3.633, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Cultural e Folclórica de Marcelândia, no município de Marcelândia – MT;

34 - Portaria nº 3.634, de 19 de agosto de 2015 – Fundação Deputado Walfrido Monteiro, no município de Icó – CE;

35 - Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015 – Associação Cultural Amigos de Dolores de Campos – ASCAD, no município de Dolores de Campos – MG; e

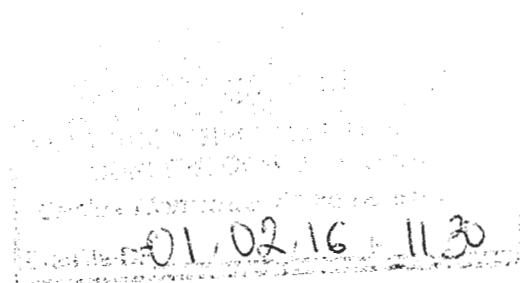
36 - Portaria nº 3.639, de 19 de agosto de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM, no município de Cravinhos – SP;

Brasília, 9 de maio de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Mussel', followed by a large, stylized flourish or signature mark.

53000.005567/2013-61

EM nº 00011/2016 MC



Brasília, 1 de Fevereiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.005567/2013-61, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Dom Feliciano/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PORTARIA Nº 3600/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.005567/2013-61 e nº 53790.001203/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dom Feliciano/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 19/08/2015, às 18:45, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0644451** e o código CRC **FB2A40A4**.

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 12/05/16	às 14:30 horas
<i>LMR</i>	5876
Nome legível	Ponto

Aviso nº 257 - C. Civil.

Em 9 de maio de 2016.

MSC 212/2016

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 460, 464, 468, 648, 743, 2.019, 2.828, 2.838, 2.940, 2.945, 2.952, 2.959, 2.967, 2.969, 2.973, 2.993, 3.149, 3.422, 3.424, 3.555, 3.591, 3.594, 3.596, 3.598, 3.600, 3.603, 3.611, 3.612, 3.617, 3.624, 3.625, 3.631, 3.633, 3.634, 3.635 e 3.639.

Atenciosamente,

EMM
EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituta

PRIMEIRA SECRETARIA	
Em 12/05/16	
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
<i>p. Alvarques</i>	
Luis Cesar Lima Costa	
Chefe de Gabinete	

Secretaria-Geral da Mesa SEPPO 12/Mai/2016 17:06
Porto: 8109 Ass: J
Dir: 1. SEC



TVR
111/2016

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

53000.005567/2013-61

:: SEI / MC - 0083092 - Termo de Cadastro de Inf. Proc. no âmbito do ... https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 13 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 13/08/2014, às 11:25, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0083092** e o código CRC **10D80D45**.

27	/	/	63	/
28	/	/	64	/
29	/	/	65	/
30	/	/	66	/
31	/	/	67	/
32	/	/	68	/
33	/	/	69	/
34	/	/	70	/



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

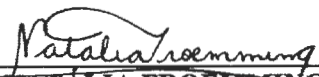
Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.005567/2013-61

(Processo de Outorga nº 53790.001203/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski**, sediada na localidade de **Dom Feliciano / RS**, tem validade até 30/05/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 14 de fevereiro de 2013.



NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

R 107

05

Min. das Comunicações
Fisco 2
Rég. N.º
006

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

53000 005567/2013-61

SE4PA/SCE

15/02/2013-07:08

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PE. CONSTANTINO ZAJKCOWSKI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.761/0001-66, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 590, Bairro Centro, na cidade de Dom Feliciano, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.190-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 457 datada de 25/08/2000 e Decreto Legislativo nº 204 publicado no Diário Oficial da União datado de 30/05/2003, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Dom Feliciano - RS, 17 de janeiro de 2013.

Marco A. Tyska
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: MARCO AURÉLIO TYSKA
CPF: 898.232.900-59

Sever



**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, MARCO AURÉLIO TYSKA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PE. CONSTANTINO ZAJCOWSKI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.761/0001-66, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 590, Bairro Centro, na cidade de Dom Feliciano, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.190-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 457 datada de 25/08/2000 e Decreto Legislativo nº 204 publicado no Diário Oficial da União datado de 30/05/2003, declaro para os devidos fins, na forma da lei, que:

- a emissora encontra-se com sua instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previsto na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação, em anexo.

Dom Feliciano - RS, 17 de janeiro de 2013.

Marco A. Tyska

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: MARCO AURÉLIO TYSKA

CPF: 898.232.900-59

Endereço completo: Avenida Borges de Medeiros, nº 590, Bairro Centro, na cidade de Dom Feliciano, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.190-000



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

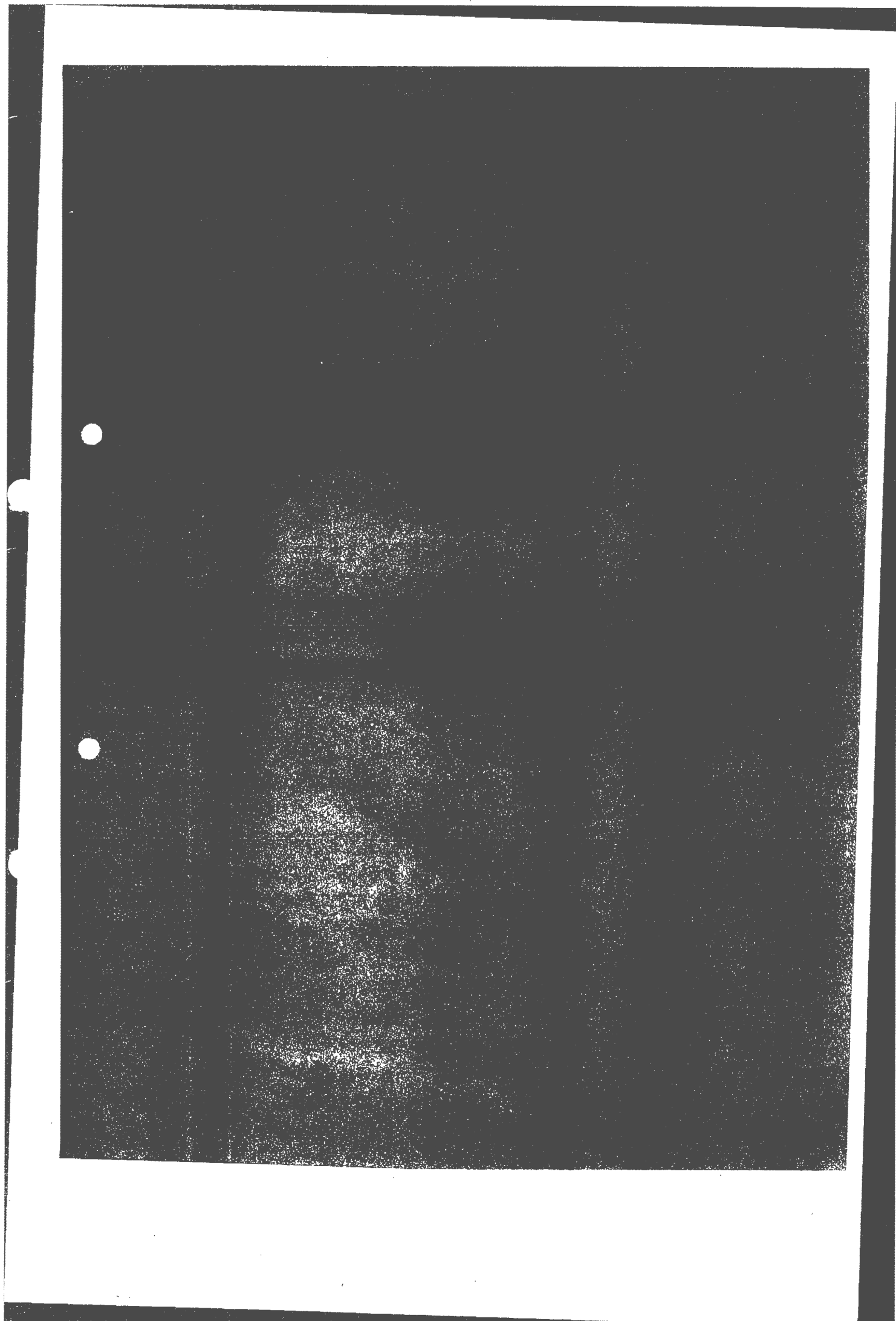
Dom Feliciano - RS, 17 de janeiro de 2013.

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: MARCO AURÉLIO TYSKA

CPF: 898.232.900-59

Endereço completo: Avenida Borges de Medeiros, nº 590, Bairro Centro, na cidade de Dom Feliciano, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.190-000



**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

Menu Principal ▾

BOA NOITE
BRENO BANDA JÚNIOR

BOLETO >> Nada Consta | menu ajuda

**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PE. CONSTANTINO ZAJKOWSKI
CNPJ: 01.571.761/0001-66

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 20:37:09 do dia 07/01/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/02/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/R8 60805-D

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.571.781/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/11/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA PE CONSTANTINO ZAJKOWSKI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PE CONSTANTINO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV BORGES DE MEDEIROS		NÚMERO 532	COMPLEMENTO
CEP 96.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM FELICIANO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1996	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Lido no dia 11/01/2013 às 16:11:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI**



**ALTEAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL
DA**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO
ZAJKOWSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
CULTURAL E ARTÍSTICO***

Em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para este fim e realizada no dia 06 de janeiro de 2006, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI, promove reforma de seu ESTATUTO SOCIAL, registrado junto ao Ofício de Registros Públicos de Dom Feliciano, registro sob nº 026, CNPJ nº 01571761/0001-66, que passa a ter a seguinte redação:

1

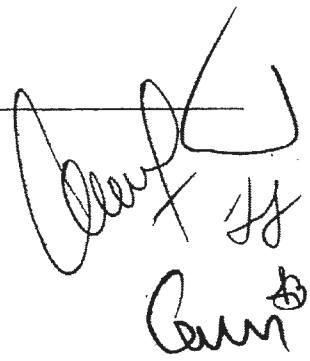
**OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros e arquivos existentes neste cartório. Dou fé.

Dom Feliciano RS, 25 de janeiro de 2013

Marcelle Rakowski

Bel. Adriana Teixeira de Oliveira
Registradora



Marcelle Rakowski
Escrevente Autorizada

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI

Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO, doravante denominada ASSOCIAÇÃO PE. CONSTANTINO, constituída em 16 de setembro de 1996 sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Dom Feliciano, Estado do Rio Grande do Sul e foro em Encruzilhada do Sul.

Art. 2º. - A ASSOCIAÇÃO PE. CONSTANTINO tem por finalidades:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação e da informação, e pela institucionalização do direito de comunicar através da radiodifusão comunitária e da mídia impressa;
- b) Prestar serviços de radiodifusão comunitária, desenvolvendo suas atividades de radiodifusão, com o nome fantasia de RÁDIO INTEGRAÇÃO FM 104,9;
- c) Atuar com mídia impressa, através do JORNAL DA INTEGRAÇÃO;
- d) Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- e) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- f) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- g) Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
- h) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- i) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- j) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- k) Promover a assistência social;
- l) Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- m) Promover gratuitamente a educação complementar;
- n) Promover a segurança alimentar e nutricional;
- o) Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável;
- p) Promover o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza;
- q) Promover a experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio e emprego;

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros e arquivos existentes neste cartório. Dou fé.

Dom Feliciano RS 25 de Janeiro de 2013

Marcelle Rakowski

Bel. Adriana Teixeira de Oliveira
Registradora

Marcelle Rakowski
Escrevente Autorizada

M. Das Communications
 No. 17
 17/11/2020

~~Mez~~ (L)

Art. 3º. - No desenvolvimento de suas atividades, a **ASSOCIAÇÃO PE. CONSTANTINO** observará os princípios da legalidade, Impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo 2º. – Os serviços de educação que a entidade eventualmente se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente.

Art. 4º. - A ASSOCIAÇÃO PE. CONSTANTINO disciplinará seu funcionamento por meio de Regulamento Interno aprovado pela Assembléia Geral e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Capítulo II – DOS SÓCIOS

[3]

CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros e arquivos existentes neste cartório. Dou fé.

Mamere Prokowsky


 Campbell
 B.

Marcelle Rakowski
Escrevente Autorizada

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI

- a) Pessoas físicas, maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, em pleno gozo de seus direitos civis;
- b) Pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos;
- c) Instituições organizadas da sociedade civil, ainda que sem personalidade jurídica, desde que comprovem sua atuação;

Artigo 7º. - A instituição é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

- a) **Sócios fundadores** - os que participaram da Assembléia de constituição da Instituição;
- b) **Sócios efetivos** - pessoas físicas ou jurídicas e instituições não formais - desde que apresentem alguma forma de organização - admitidos todos ao quadro social da Instituição mediante proposta aprovada pela diretoria "ad referendum" da Assembléia Geral, os quais poderão, ou não, contribuir financeiramente ou com trabalho voluntário para a Instituição;
- c) **Sócios honorários** - pessoas físicas ou jurídicas e instituições não formais que contribuam eventualmente com recursos financeiros ou serviços voluntários para a consecução dos objetivos da Instituição.

Parágrafo 1º. - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais da Instituição, nem mesmo subsidiariamente.

Parágrafo 2º. - Somente os sócios fundadores e os sócios efetivos poderão votar e ser votados para cargos de direção e conselhos da Instituição;

Parágrafo 3º. - Poderão votar os sócios admitidos há pelo menos seis meses da data das eleições;

Parágrafo 4º. - Poderão ser votados os sócios admitidos há pelo menos um ano da data das eleições;

Parágrafo 5º. - Os sócios honorários têm por direito participar da Assembléia, podendo manifestar-se na mesma, sendo-lhes vedado o direito de votar a ser votado. Os sócios honorários poderão, eventualmente, ingressar no quadro de sócios efetivos da Instituição, desde que cumprido o disposto neste Estatuto;

Parágrafo 6º. - As pessoas jurídicas participantes do quadro de sócios participarão das Assembléias através de seu representante legal ou representante delegado através de procuração com firma reconhecida em cartório, com fins específicos;

Parágrafo 7º. - Sócios pessoas físicas poderão delegar representação nas Assembléias, por procuração com firma reconhecida em cartório.

4

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros e arquivos existentes neste cartório. Dou fé.

Dom Feliciano RS 25 de janeiro de 2023

Marcelle Rakowski

Bel. Adriana Teixeira de Oliveira
Registradora

Marcelle Rakowski
Escrevente Autorizada

[Handwritten signature]
b.
Gum

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI**

Artigo 8º. - São direitos dos sócios FUNDADORES e EFETIVOS, quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos, na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 7º;
- b) Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- c) Convocar assembléias gerais para decidir sobre fato relevante, observado o previsto no artigo 16.

Artigo 9º. - São deveres dos sócios:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as decisões da Diretoria;
- c) Prestigiar com sua presença ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando de alguma forma o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;
- d) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias Gerais, justificando a tempo, quando não puder fazê-lo;

Parágrafo 1º. - O associado que infringir o Estatuto Social, as normas regimentais, os Planos de Atividades ou as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma deste Estatuto pela Diretoria, inclusive de ordem financeira, como contribuições sociais, poderá sofrer as seguintes penalidades, mediante análise e sugestão do Conselho de Ética:

- a) Advertência
- b) Suspensão
- c) Exclusão
- d) Expulsão

Parágrafo 2º. - A advertência será sempre por escrito e será aplicada em situações de faltas consideradas brandas;

Parágrafo 3º. - A suspensão de um associado só poderá ser aplicada mediante denúncia da Secretaria ou Tesouraria, análise da Diretoria Executiva e prévia notificação ao associado;

Parágrafo 4º. - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que, notificado, deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas;

Parágrafo 5º. - A penalidade de expulsão será aplicada ao associado que infringir os Estatutos ou desrespeitar os órgãos da entidade, sendo permitido seu retorno ao quadro

**OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
AUTENTICAÇÃO**

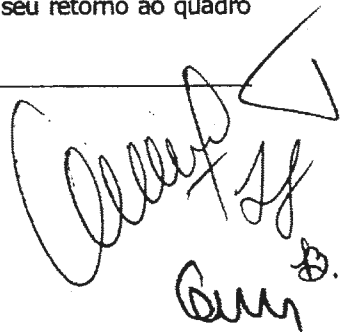
CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros e arquivos existentes neste cartório. Dou fé.

Dom Feliciano RS, 25 de Janeiro de 2013



Bel. Adriana Teixeira de Oliveira
Registradora

Marcelle Rakowski
Escrevente Autorizada



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI

de sócios, após decorrido o período mínimo de 05 (cinco) anos da aplicação da penalidade, mediante aprovação da Assembléia Geral;

Parágrafo 6º. - Em caso de reincidência, não será admitido o pedido de reingresso ao quadro de sócios;

Parágrafo 7º. - As penalidades previstas no caput deste artigo serão aplicadas pela Diretoria Executiva. No caso previsto na letra "d", a pena será aplicada após ouvido o Conselho de Ética, e caberá ao infrator recurso à Assembléia Geral.

Art. 10º. - Anualmente, durante o mês de maio, serão admitidos pedidos de inscrições de novos sócios;

Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - São órgãos da Associação:

- a) Assembléia Geral
- b) Conselho Administrativo
- c) Diretoria Executiva
- d) Conselho Fiscal
- e) Conselho de Ética
- f) Conselho Comunitário

Parágrafo único - A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e dos Conselhos, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 12 - A Instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a colir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 13 - A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, é constituída pelos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários, inclusive no concenrente à tesouraria da Instituição.

Art. 14 - Além das atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei, compete à Assembléia Geral:

- a) eleger a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho de Ética;
- b) aprovar a admissão de novos sócios efetivos e honorários, bem como referendar os sócios efetivos e honorários indicados pela diretoria;
- c) aprovar a exclusão de sócios de qualquer categoria, cuja conduta revele-se indigna de pertencimento aos quadros associativos da Instituição ou que deixe de cumprir com suas obrigações sociais;

6

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros e arquivos existentes neste cartório. Dou fé.

Dom Feliciano RS 25 de Janeiro de 2013

Marcelle Rakowski
Bel. Adriana Teixeira de Oliveira
Registradora

Marcelle Rakowski
Escrevente Autorizada

M. das Comunicações
Fls. 41
Rúbrica:

1207

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI

- d) aprovar o relatório das atividades do exercício
- e) aprovar o balanço e contas anuais da diretoria, mediante parecer prévio do Conselho Fiscal;
- f) autorizar e deliberar sobre matérias de interesse da Instituição;
- g) decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do artigo 42;
- h) decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 41;
- i) decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- j) aprovar a Regulamento Interno de funcionamento da Instituição;
- k) aprovar a cobrança de eventuais contribuições sociais propostas pela Diretoria Executiva;
- l) decidir sobre pedido de reingresso de sócios, conforme **parágrafo 5º do artigo 9º**.

Art. 15 – A ASSEMBLÉIA GERAL se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, preferencialmente no primeiro trimestre, para:

- a) aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- b) apreciar o relatório anual da Diretoria;
- c) discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 16 – A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente, quando convocada:

- a) pela Diretoria Executiva;
- b) pelo Conselho Fiscal;
- c) pelo Conselho Administrativo;
- d) por requerimento de pelo menos 1/5 dos sócios com direito a voto e quites com as obrigações sociais.

Art. 17 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de:

- a) 15 (trinta) dias para Assembléias Ordinárias
- b) 05 (cinco) dias para Assembléias Extraordinárias, salvo aquela a ser instalada para realização de processo eleitoral, que será convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número, salvo o previsto no **artigo 42 e parágrafo 2º do artigo 19**.

Art. 18 – O CONSELHO ADMINISTRATIVO será constituído por:

- a) Todos os ex-presidentes da Instituição com mandato não interrompido por decisão da Assembléia Geral, de caráter vitalício e indelegável;

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros e arquivos existentes neste cartório. Dou fé.

Dom Feliciano RS 25 de janeiro de 2013

Marcelle Rakowski

Bel. Adriana Teixeira de Oliveira
Registradora

Marcelle Rakowsk.
Escrevente Autorizada

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI

- b) Três membros efetivos e três suplentes escolhidos entre os sócios com relevantes serviços prestados à Instituição, sendo um titular e um suplente indicados pelos funcionários da Instituição.

Parágrafo 1º - Os nomes serão indicados pela Diretoria eleita, como primeiro ato após sua posse, e referendados pela Assembléia Geral;

Parágrafo 2º - O Conselho Administrativo terá um Presidente e um Secretário.

Art. 19 - Compete ao **Conselho Administrativo**:

- a) Zelar pela preservação da Instituição;
- b) Aconselhar a Diretoria Executiva no estabelecimento das diretrizes da Instituição;
- c) Propor à Assembléia Geral a destituição de membro ou toda a Diretoria Executiva, em caso de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias.

Parágrafo 1º - No caso de destituição total da Diretoria, será constituída pela Assembléia Geral uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios, que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da destituição;

Parágrafo 2º - A deliberação prevista na letra "c" do caput deste artigo, somente será tomada por voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes;

Parágrafo 3º - O Conselho Administrativo terá tempo de mandato idêntico aos demais órgãos diretivos.

Art. 20 - O Conselho Administrativo se reunirá sempre que julgar conveniente e deliberará por maioria absoluta.

Art. 21 - Compõem a **DIRETORIA EXECUTIVA**:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Diretor Cultural e
- f) Diretor de Patrimônio.

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria Executiva será de 03 (três) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva, para os mesmos cargos;

8

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros e arquivos existentes neste cartório. Dou fé.

Dom Feliciano RS 25 de Janeiro de 2013

Marcelle Rakowski

Bel. Adriana Teixeira de Oliveira
Registradora

Marcelle Rakowski
Escrevente Autorizada

Calcedo
SA
Gum

Fis 12
Rúbrica
Associação

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI

Parágrafo 2º. – A eleição, juntamente com a do Conselho Fiscal e Conselho de Ética, ocorrerá no último trimestre do ano, e a posse será imediata.

Art. 22 – Compete à Diretoria Executiva:

- a) elaborar e submeter à Assembléia Geral o planejamento estratégico de atuação da Instituição;
- b) organizar e executar a programação anual de atividades da Instituição;
- c) elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual de atividades;
- d) reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) contratar e demitir funcionários;
- f) escolher dirigentes e colaboradores para seus órgãos;
- g) definir o valor da contribuição para acesso dos novos sócios;
- h) regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- i) convocar Assembléia Geral ordinária ou extraordinariamente;
- j) propor a cobrança de eventuais contribuições sociais, caso estas sejam necessárias para a manutenção da saúde financeira da Instituição;
- k) examinar e executar medidas disciplinares sugeridas pelo Conselho de Ética ou submetê-las à apreciação da Assembléia Geral.

Art. 23 – A Diretoria Executiva se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 24 – Compete ao Presidente:

- a) representar a instituição judicial e extra-judicialmente;
- b) cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- c) presidir a Assembléia Geral;
- d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) abrir e movimentar contas bancárias, em conjunto com o tesoureiro;
- f) celebrar, em conjunto com o secretário, convênios e contratos previstos neste Estatuto.

Art. 25 – Compete ao Vice- Presidente:

- a) substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) prestar, de modo geral, colaboração ao Presidente.

Art. 26 – Compete ao Secretário:

- a) secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- b) publicar todas as notícias das atividades da entidade;

**OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
AUTENTICAÇÃO**

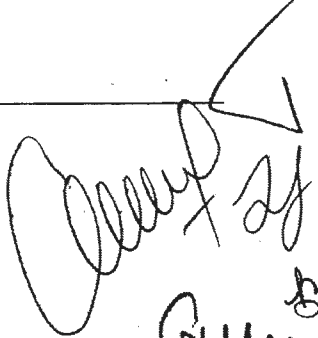
CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros e arquivos existentes neste cartório. Dou fé.

Dom Feliciano RS 25 de janeiro de 2013

Marcelle Rakowski

Bel. Adriana Teixeira de Oliveira
Registradora

Marcelle Rakowski
Escrevente Autorizada



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI

- c) atuar, conjuntamente com o Diretor Cultural, na execução de ações de implantação e implementação de projetos que visem atingir os objetivos da Instituição;
- d) coordenar os projetos de caráter social da Instituição.

Art. 27 - Compete ao Tesoureiro:

- a) arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- b) pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- c) apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- e) conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- f) abrir e movimentar contas bancárias, em conjunto com o Presidente.

Art. 28 - Compete ao Diretor Cultural:

- a) coordenar os projetos de caráter cultural da Instituição;
- b) atuar, conjuntamente com o Secretário, na execução de ações de implantação e implementação de projetos que visem atingir os objetivos da Instituição;
- c) subsidiar os demais membros da Diretoria Executiva na elaboração do planejamento estratégico da Instituição.

Art. 29 - Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a) preservar, de um modo geral, o patrimônio da Instituição;
- b) elaborar e manter inventário do patrimônio físico da Instituição;
- c) auxiliar o tesoureiro no controle financeiro da ASSOCIAÇÃO PE. CONSTANTINO.

Art. 30 - O CONSELHO FISCAL será constituído por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva;

Parágrafo 2º. - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término;

Art. 31 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar os livros de escrituração da Instituição;
- b) opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

10

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros e arquivos existentes neste cartório. Dou fé.

Dom Feliciano RS 25 de janeiro de 2013

Marcelle Rakowski
Bel. Adriana Teixeira de Oliveira
Registradora

Marcelle Rakowski
Escrivente Autorizada

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI

- c) requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- d) acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e) convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 32 – O **CONSELHO DE ÉTICA** será composto por cinco membros efetivos e cinco suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 33 – Os membros do Conselho de Ética e seus suplentes exercerão seus cargos pelo mesmo prazo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Art. 34 – Compete ao Conselho de Ética, sugerir à Diretoria Executiva a aplicação das penas previstas no parágrafo único do **artigo 9º**, de forma gradativa. Da aplicação da pena de expulsão, caberá recurso à Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim.

Art. 35 – O **CONSELHO COMUNITÁRIO**, com tempo de mandato idêntico aos demais órgãos, será composto por no mínimo cinco pessoas, indicadas pela Assembléia Geral, representantes de entidades da comunidade local, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora e a linha editorial do periódico, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e da legislação pertinente.

Capítulo IV – DO PATRIMÔNIO

Art. 36 – Servirão como fonte de recursos para a manutenção da Associação:

- a) as contribuições dos associados
- b) doações recebidas da comunidade
- c) apolos culturais à programação da emissora e jornal
- d) recursos oriundos de convênios firmados com o setor público e/ou privado
- e) recursos oriundos de serviços prestados
- f) subvenções sociais
- g) doações e contribuições oriundas de qualquer fonte lícita
- h) receita originária da promoção de eventos

Art. 37 – O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO PE. CONSTANTINO ZAJKOWSKI** será constituído de valores, direitos, marcas, direitos autorais, bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros e arquivos existentes neste cartório. Dou fé.

Dom Feliciano RS 25 de Janeiro de 2013

Marcelle Rakowski

Bel. Adriana Teixeira de Oliveira
Registradora

Marcelle Rakowski
Escrevente Autorizada

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI

Art. 38 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Parágrafo Único - A Instituição, escolhida de acordo com o caput deste artigo, será definida em Assembléia Geral.

Art. 39 - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 40 - A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

- a) os princípios fundamentais de contabilidade, e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PE. CONSTANTINO será dissolvida por decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 42 - O presente Estatuto poderá ser alterado a qualquer tempo, por voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 43 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros e arquivos existentes neste cartório. Dou fé.

Dom Feliciano RS 25 de janeiro de 2013

Marcelle Rakowski
Bel. Adriana Teixeira de Oliveira
Registradora

Marcelle Rakowski
Escrivente Autorizada

Adriana Teixeira de Oliveira
Carla B.

Obs. Comunicar
Fs 14
Rubrica

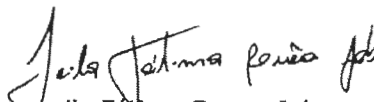
16/12/06

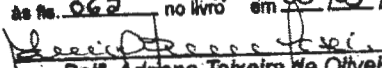
ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI

Art. 44 - Os novos cargos criados no presente Estatuto serão preenchidos por indicação da Diretoria e cancelados pela Assembléia Geral, como primeiro ato após a aprovação deste.

Parágrafo único - A partir da gestão seguinte eles serão eleitos conjuntamente com os demais cargos previstos neste Estatuto.

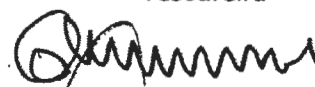
Dom Feliciano - RS, 06 de janeiro de 2006

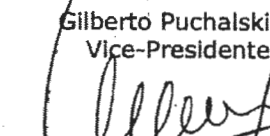

Lella Fátima Correa Job
Secretária

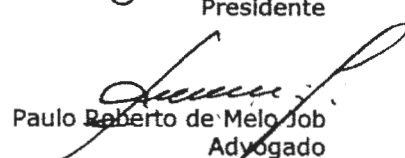
 **OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
DE DOM FELICIANO - RS
PESSOAS JURÍDICAS**
Protocolo nº 091 às fls. 25 vº livro nº 01
em 23 de 12 de 2006 Registro nº 80.5-26
às fls. 062 no livro em 06 de 03 de 2006.

Bel. Adriana Teixeira de Oliveira
Registradora

Marizel Entida Braga Leme
Oficial Designada


Lisane Beckenkamp
Tesoureira


Gilberto Puchalski
Vice-Presidente


Clenio Boeira da Silva
Presidente

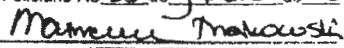

Paulo Roberto de Melo Job
Advogado
OAB 43914

13

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros e arquivos existentes neste cartório. Dou fé.

Dom Feliciano RS 25 de janeiro de 2013


Bel. Adriana Teixeira de Oliveira
Registradora

Marcelle Rakowski
Escrevente Autorizada

Certidão 13 pag. - R\$ 7440,60
Selos R\$ 5,00 R\$ 5,50

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
LEI ESTADUAL 12.692/2006

0338.04.0300003.00793

0178.01.1200007.00382



**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

TÍTULO
Nº 0662 62400426
'PT' NÃO É MEMBRO



TÍTULO
Nº 0186 13240412
NÃO FILIADO

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 89.933.949/0001-58

Rua Cândido Godoy, 709 - Fone: (51) 3677 1315

Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro

Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabela Designada



TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO
Rua Cândido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabela Designada

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente fotocópia por ser reprodução fiel do original a mim apresentado, com o qual conferi. Dom Feliciano, terça-feira, 29 de janeiro de 2013.
Fatima Madalena Lacerda - Escrevente autorizada
Emol: R\$ 6,20 + Selo digital: R\$ 0,80
Selo: 0181.01.1200002.10839a.10840

Fatima Madalena Lacerda
Escrevente Autorizada
Portaria 01/2013

TÍTULO
Nº 099299620431
NÃO FILIADO

TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO
Rua Cândido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabelã Designada

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia extraída nestas notas, por ser reprodução fiel do original a mim apresentado. Dom Feliciano, terça-feira, 29 de janeiro de 2013.
Fatima Madalena Lacerda - Escrevente autorizada
Emot: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30
Selo: 0181.01.1200002-10060

Fatima Madalena Lacerda
Fatima Madalena Lacerda
Escrevente Autorizada
Portaria 01/2013

VALIDO SOMENTE EM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO
Rua Cândido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabelã Designada

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia extraída nestas notas, por ser reprodução fiel do original a mim apresentado. Dom Feliciano, terça-feira, 29 de janeiro de 2013.
Fatima Madalena Lacerda - Escrevente autorizada
Emot: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30
Selo: 0181.01.1200002-10060

Fatima Madalena Lacerda
Fatima Madalena Lacerda
Escrevente Autorizada
Portaria 01/2013

VALIDO SOMENTE EM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO
Rua Cândido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabelã Designada

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia extraída nestas notas, por ser reprodução fiel do original a mim apresentado. Dom Feliciano, terça-feira, 29 de janeiro de 2013.
Fatima Madalena Lacerda - Escrevente autorizada
Emot: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30
Selo: 0181.01.1200002-10060

Fatima Madalena Lacerda
Fatima Madalena Lacerda
Escrevente Autorizada
Portaria 01/2013

VALIDO SOMENTE EM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO
Rua Cândido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabelã Designada

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia extraída nestas notas, por ser reprodução fiel do original a mim apresentado. Dom Feliciano, terça-feira, 29 de janeiro de 2013.
Fatima Madalena Lacerda - Escrevente autorizada
Emot: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30
Selo: 0181.01.1200002-10060

Fatima Madalena Lacerda
Fatima Madalena Lacerda
Escrevente Autorizada
Portaria 01/2013

VALIDO SOMENTE EM EMENDAS OU RASURAS

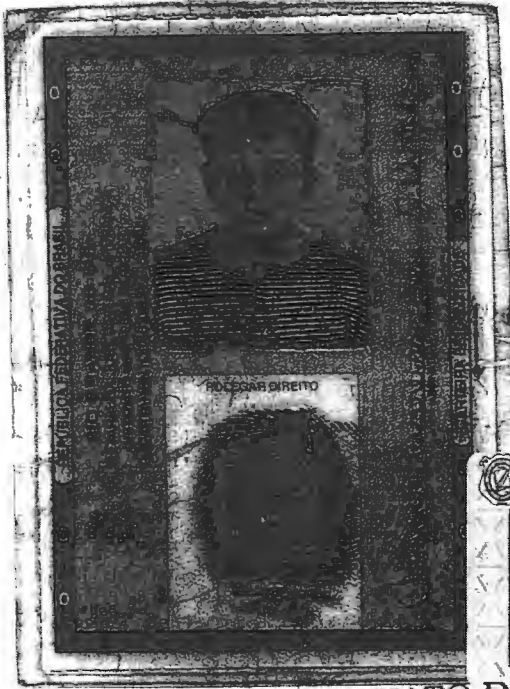
TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ 89.933.949/0001-58
Rua Cândido Godoy, 709 - Fone: (51) 3677 1315
Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabelã Designada

EM BRANCO

EM BRANCO

TITULO
Nº 075912790400
'PT' NAO FILIADO

das Comunicações
Fls. 16
Rúbrica



78.

TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO
Rua Cândido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente fotocópia, extraída nestas notas, por ser reprodução fiel do original a mim apresentado. Dom Feliciano, quinta-feira, 31 de janeiro de 2013.
Fatima Madalena Lacerda - Escrevente autorizada
Emol: R\$ 6,20 + Selo digital: R\$ 0,60
Selo: 0181.01.1200002.11162-11163

Fatima Madalena Lacerda
Escrevente Autorizada
Portaria 01/2013

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ 89.933.949/0001-58
Rua Cândido Godoy, 709 - Fone: (51) 3677 1315
Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Designada

EM BRANCO

EM BRANCO

088 Comunica
 Nº 17
 17/03/2012

ATA Nº 71-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAULO CONSTANTINO
 ZAJKOWSKI, PARA O PERÍODO 2012/2014. (Ao augmento de mil e
 dezessete de seis mil e oitenta e sete horas, na sala de reuniões da
 gestão porquiana de Dom Feliciano, reuniram-se em Assembleia
 Geral os membros da Associação Comunitária Paulo Constantino Zajkowski,
 conforme Edital de Convocação, com o objetivo de eleger e empenhar a
 nova diretoria para o biênio 2012/2014, bem como a aprovação
 de contas da gestão e a renovação de estatuto, bem como de Estatuto
 da Associação. Às quinze horas, em primeira chamada, não compareceu
 nenhum representante, foi convocada a Assembleia Geral em
 segunda chamada, às quinze horas, quinze minutos, com presença
 de número suficiente de associados, conforme artiminação convocados
 no livro de presença. O presidente Marcos Aurélio Tynka iniciou
 cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Discutiu a
 importância da Associação, mantendo-se a todos integrantes e de
 participação da participação dos sócios e dos conselheiros que a compõem
 para decidir sobre as questões importantes para nossa comunidade. Em
 seguida o presidente Marcos anunciou o início e o término Paulo
 Roberto de Melo fez uma apresentação de trabalho de trabalho. (Seu nome
 e endereço, Paulo relatou sobre uma única chapa impositiva em
 projeto regulamentar, precisando a eleição dos membros de sua
 instituição e respectivas cargos, dando o seu compromisso à Assembleia
 Informar que para votar na próxima (basta-se apenas o número
 (um) nos círculos de votação. Permite-se a chapa única, já
 seguida por pessoas que a votação ocorreu por telemóvel. Submis
 a proposta ao presidente, foi aprovada por unanimidade. Precedida
 à votação, a única chapa convocada foi aceita pela unanimidade dos
 presentes, dando-se por encerrada a votação, ficando então, aprovada
 composta a nova diretoria da Associação Comunitária Paulo Constantino
 Zajkowski. Diretoria Executiva: Presidente: Marcos Aurélio Tynka, Vice-
 Presidente: Claudio Ferreira de Almeida; Secretário: José Roberto Pippi,
 Tesoureiro: Diego Santos, Diretor Cultural: Daniel Perini, Diretor
 de Patrimônio: Sora Santos. Conselho Fiscal: Ezequiel: Adriano

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente fotocópia extraída destas notas, por ser reprodução fiel
 do original e não apresentado. Dom Feliciano, 7 de março de 2012.
 Wanda Helena Uazaga, Assessor - Escrevente autorizada
 Emissão: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,50
 Selo: 0181.01.1100002.12887

CNPJ 89.933.949/0001-58
 Ja Cândido Godoy, 709 - Fone: (51) 3677 1315
 Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro
 e/ou Adriana Teixeira de Oliveira - Tabelião Designada

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
 AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO que o presente documento é fiel
 expressão dos registros e arquivos existentes
 neste cartório. Dou fé.
 Dom Feliciano RS 25 de janeiro de 2013
 Marcelle Rakowski
 Bel. Adriana Teixeira de Oliveira
 Registradora
 Marcelle Rakowski
 Escrevente Autorizada

Alcides, José Adauto Kuczyński, Cíntia Milena Szamiec, Suplentes:
 Helio Sieminski, Maria Lúcia Szawinski, Secun, Juvenal Tomski
 Secun, Comissão de Ética: Ezequiel Nivaldo Macielowski, (Alten) Ronda
 da Silveira, (Admiral) Izabela Macielowski, Eugênio Macielowski, José Paulo
 Peres, Suplente: Celso Ademir (Antônio) Corgomski, Lúcia Kuchowski
 Ustowski, Lúcia Beckenkamp, Juarez (Avalon) Sampaio, Ruyana e
 Ezequiel Nivaldo Szatka, Comissão Comunitária: Dalcida K. Cordeiro
 (Lúcia), Gisele Tereza Marguim (Ezequiel) Ezequiel de Embimo
 (Médico Dom Feliciano), Lúcia Peres (Comunidade Santa Izabela-
 Linha Amarela) Paulo S. Szawinski (Comunidade Santa Gortara-
 Linha Ezequiel Tereza), Gisele Kech (Comunidade Imaculada
 Conceição - Colônia Maria), Comissão (Administração) - (Artesão
 Ustowski): Paulo Szamiec, Macielowski, Gisele Tereza Marguim, Cíntia
 Baura da Silva, Titular: Nivaldo Macielowski, Lúcia Nivaldo
 Rembowski, Tiago Macielowski Ustowski (funcionário), Suplente:
 Lúcia Lúcia Tynka (funcionário), Cíntia Szamiec, Zilda Tereza
 Kuczyński. Encerrada as atividades de gestão, foi alocada
 a lista de imigrantes, impetrada a chapa vencedora, com a
 composição acima descrita, para administrar a (Artesão) Comuni-
 tária Paulo Szamiec, Zykowski, no período 2012/2014. Paulo ger
 indicou uma mudança de rumo à mesa diretora, uma
 impetrada e nomeada as atividades da (Artesão) de presidente
 Marcela Tynka, que agradeceu a comissão por mais uma vez
 promover a Presidência da (Artesão). Salvo a ideia e mais
 mais homens a tratar, encerrada as atividades da (Artesão)
 de Gisele, da qual foi alocada a presidente, que foi alocada por
 mais que presidir as atividades de gestão. *[Assinatura]*
 Paulo Szamiec de Mito ger, para presidente eleito
 da unidade, Mito J. Tynka. Marcela Aurélio Tynka e
 Lúcia Tynka.



TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO
 Rua Candido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
 Bel. Adriana Teixeira de Oliveira - Tabelante Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia extraída nestas notas, por ser reprodução fiel
 do original a mim apresentado. Dom Feliciano, 7 de março de 2012.
 Wanda Helena Uzzacki Jankovic - Escrevente autorizada
 Emol: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25
 Selo: 0181.01.1100002.12690

VALIDO SOMENTE PARA FIM DE REGISTRO

TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ: 16.939.949/0001-50
 Rua Candido Godoy, 709 - Fone: (51) 3677 1315

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
 AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente documento é fiel
 expressão dos registros e arquivos existentes
 neste cartório. Dou fé.

Dom Feliciano RS 25 de janeiro de 2013

[Assinatura]
 Bel. Adriana Teixeira de Oliveira
 Registradora

Marcelle Rakowski
 Escrevente Autorizada



As assinaturas abaixo recolhidas, servirão para registrar a presença na Assembleia da Associação Padre Constantino Zajkowski.

Dom Feliciano, 16 de dezembro de 2011.

Secretário.

- 01- Sr. Adauto Kuczynski
- 02- Zelia Tarnowski Kuczynski
- 03- Leandro Tarnowski Soares
- 04- Sr. Wanda
- 05- Ailton L. S.
- 06- Orlando Y. Kuczynski
- 07- Candido F.M. Soslewski
- 08- Eugenio Maszyfer
- 09- Wanda Uszak
- 10- Maria Regina Slawski Soares
- 11- Maria Jafuszki
- 12- Rafael Teixeira
- 13- Laura K. Wolowski
- 14- Luiz Carlos Wolowski
- 15- Cintia Prieme e Carmexi
- 16- José Adilson de Faria

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia, extraída destas notas, por ser reprodução fiel do original a mim apresentado. Dom Feliciano, 7 de março de 2012.
Wanda Helena Uszak - Escrevente autorizada
Emit: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,00
Selo: 0181.01.1100002.12684

TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ 02.935.917/0001
Rua Cândido Godoy, 799 - Fone: (51) 3672-1131
Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro
Bel. Adriana Teixeira de Oliveira - Tabelante

**OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros e arquivos existentes neste cartório. Dou fé.

Dom Feliciano RS 25 de Janeiro de 2013

Marcelle Rakowski
Bel. Adriana Teixeira de Oliveira
Registradora

Marcelle Rakowski
Escrevente Autorizada

5 *Conf*

17-

18-

19- *Ursula B. Tyska*

20- *Tiago Wolawski*

21- *Danieli S. Rosiak*

22- *[Signature]* - *Marcelo Rosiak*

23- *[Signature]* - *Raulo J. G.*

24- *[Signature]*

25- *Regina Tarnowski*

26- *Edmundo Leal*

27- *Negligio Marizjowski*

28- *[Signature]* *CON. INDA SRA DAS GRACAS - LOPES-Neto*

29- *[Signature]*

30- *[Signature]*

31- *Enola Estadual - [Signature]*

32- *Maria A. Tyska*

TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO
 Rua Candido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
 Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabelã Designada

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente fotocópia, extraída nestas notas, por ser reprodução fiel do original e mim apresentado. Dom Feliciano, 7 de março de 2012.
 Wanda Helena Uszad Janovik - Escrevente autorizada
 Emol: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25
 Selo: 0181.01.1100002.12685

[Signature]
 Wanda Helena Uszad Janovik
 Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE NOTAS
 CNJ: 1.80.933.949/0001-58
 Rua Candido Godoy, 709 - Fone: (51) 3677 1315
 Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro
 Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabelã Designada

**OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
 AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros e arquivos existentes neste cartório. Dou fé.

Dom Feliciano RS 25 de Jan de 2013

[Signature]
 Bel. Adriana Teixeira de Oliveira
 Registradora

Marcelle Rakowski
 Escrevente Autorizada



**OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
DE DOM FELICIANO - RS
PESSOAS JURÍDICAS**

Protocolo nº 196 de fls. 038 livro nº 01
em 15 de 03 de 2012 Registro nº 8V-7-036
de fls. 083 no livro em 16 de 03 de 2012
Bel. Adriana Teixeira de Oliveira
Registradora / mol. 19 07 60

Taise Lasek Brandt
2ª Substituta
Port. 01/2011 - RP

**SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
LEI ESTADUAL 12.692/2006**

0178.04.0900007.00699

0178.03.1100007.00532

Valor dos selos R\$ 1,10



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
CNPJ 88.833.823/0001-00
Rua Cândido Godoy, 719 - Fone: (51) 3677 1379
Dom Feliciano - RS - CEP 98190-000 - Centro
Bel. Adriana Teixeira de Oliveira - Registradora

**OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros e arquivos existentes neste cartório. Dou fé.

Dom Feliciano RS 25 de Janho de 2013

Marcelle Rakowski
Bel. Adriana Teixeira de Oliveira
Registradora

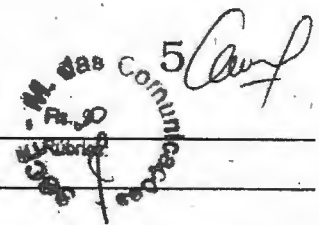
Marcelle Rakowski
Escrevente Autorizada

Certidão 05 pag. - R\$ 17,40
Selos R\$ 0,85 P. 5,50 Busca

**SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
LEI ESTADUAL 12.692/2006**

0178.03.1200009.00203

0178.01.1200007.00381



- 17- ~~[Signature]~~
- 18- ~~[Signature]~~
- 19- Vera B. Tytko
- 20- Tiago Wolowski
- 21- Danieli G. Rosiak
- 22- ~~[Signature]~~ - MARCIO ROSIAK
- 23- ~~[Signature]~~ - Rubo Job.
- 24- ~~[Signature]~~
- 25- Regina Tarnowski
- 26- ~~[Signature]~~
- 27- Nedeia Marizjowski
- 28- ~~[Signature]~~ COM. NHA SRA DAS GRACAS - Lopo-neto
- 29- ~~[Signature]~~ L.S.
- 30- ~~[Signature]~~
- 31- Emola Estadual - ~~[Signature]~~
- 32- ~~[Signature]~~ M. S. P. T. S. K.

As assinaturas abaixo recolhidas, servirão para registrar a presença dos socios participantes da Assembleia Geral Extraordinária para analisar pedido de afastamento de membro da diretoria.

Dom Feliciano treze de abril de 2012

- 01- Tiago Wolowski
- 02- ~~[Signature]~~ DOM F. S. S. S.
- 03- ~~[Signature]~~ J. Marizjowski
- 04- ~~[Signature]~~ L.S.
- 05- ~~[Signature]~~ Lopo-neto
- 06- ~~[Signature]~~
- 07- ~~[Signature]~~
- 08- ~~[Signature]~~ Vera B. Tytko
- 09- ~~[Signature]~~
- 10- ~~[Signature]~~
- 11- ~~[Signature]~~
- 12- ~~[Signature]~~

TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ 89.933.949/0001-58
Rua Cândido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Designada

TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO
Rua Cândido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia, extraída nestas notas, por ser reprodução fiel do original a mim apresentado. Dom Feliciano, 29 de janeiro de 2013.
Fatima Magdalena Lacorte - Escrevente autorizada
Emol: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30
Selo: 0181.01.1200002-10906

Fatima Magdalena Lacorte
Escrevente Autorizada
Portaria 01/2013

Fatima Magdalena Lacorte
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

As assinaturas abaixo mencionadas, assinadas por
registar a presença na Assembleia Geral Ordinária
da Associação Padua Beneditina Zajkovski.

Dom Feliciano dia vinte e nove de maio de dez
mil e oitocentos, terça de junho de dez mil e oitog.

1- Tiago Wladimir

2- ~~Paulo Roberto~~

3- ~~Adriano~~

4- ~~Olivia~~ J. Zajkovski

5- ~~Adriano~~

6- ~~Adriano~~

7- Danieli Zajkovski Rorick

8- ~~Marcelo~~ Trica

9- ~~João~~ V. Trica

As assinaturas abaixo mencionadas, assinadas para
registrar a presença na Assembleia Extraordinária
da Associação Padua Beneditina Zajkovski.
Dom Feliciano, vinte e quatro de janeiro de dez
mil e oitog.

1- Danieli Rorick

2- ~~Olivia~~ Zajkovski

3- ~~Adriano~~

4- ~~Marcelo~~ Trica

5- ~~Adriano~~ Trica

6- ~~Via~~ V. Trica

7- ~~Adriano~~ Trica

8- ~~Adriano~~ Trica

9- ~~Adriano~~ Trica

10- ~~Adriano~~ Trica

11- ~~Adriano~~ Trica

12- ~~Adriano~~ Trica

13- ~~Adriano~~ Trica

14- ~~Adriano~~ Trica

15- ~~Adriano~~ Trica

16- ~~Adriano~~ Trica

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia e a transcrição destas notas, por ser reprodução fiel
do original a mim apresentado. Dom Feliciano, 24 de janeiro de 2013.

Felício Magalhães Trica - Escrevente autorizado

Brasil RS 3.10 + São Paulo RS 01

Brasil 0181.01.1200/02.1200/02

Dom Feliciano - RS - CEP 91.111-111

Bel Adriano Trica de Oliveira - Tabelião

N. 088
Fe. 22
M. 2013
15

- 15. Diomirio Bobrowski - Agua Branca
- 6 - Jone I Moch da Silveira
- 17 - Clodion T S
- 18 - Ailton L. P.
- 9 - ~~Atsilvino~~
- 20. Emerson - Aridof



TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO
Rua Cândido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Designada



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia, extraída nestas notas, por ser reprodução fiel do original a mim apresentado. Dom Feliciano, 29 de janeiro de 2013.

Fatima Madalena Lacerda - Escrevente autorizada

Emol: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,10
Selo: 0181.01.120002.10908

Fatima Madalena Lacerda

TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 89.933.949/0001-58

Rua Cândido Godoy, 709 - Fone: (51) 3677 1315
Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Designada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Fatima Madalena Lacerda
Escrevente Autorizada
Portaria 01/2013

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
CNPJ nº 09.883.823/0001-00
Rua Cândido Godoy, 719 - Fone: (51) 3677 1379
Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Registradora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

Registro de Pessoas Jurídicas

Registradora e Tabeliã: Belª. Adriana Teixeira de Oliveira

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FÉ, em razão do meu ofício e por me esta haver sido pedido verbalmente, pela parte interessada, que revendo os arquivos deste Ofício a meu cargo, neles verifiquei CONSTAR, que os membros atualmente da diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI** são os seguintes: **PRESIDENTE:** Marco Aurélio Tyska; **VICE-PRESIDENTE:** Clodoir Ferreira da Silveira; **TESOUREIRO:** Diego Sortica; **SECRETÁRIO:** José Adauto Kuczynski; **DIRETOR CULTURAL:** Danieli Rosiak; **DIRETOR DE PATRIMÔNIO:** Sadi Soares; **CONSELHO FISCAL - EFETIVOS:** Orlando José Novinski; Cintia Milene Czarnecki; e, Hélio Siemionko; **SUPLENTE:** Maria Lorena Slawski - e Leandro Tanski Soares; **COMISSÃO ÉTICA - EFETIVOS:** Olívia Maciejewski; Aílto Lacerda da Silveira; Adimir Iaroszewski; Eugênio Mascyjejewski; e, João Paulo Rosiak; **SUPLENTE:** Claudiomir Antonio Caczmarek; Laura Kucharski Wolowski; Lisane Beckenkamp; Juarez Avalone Sosnowski; e, Edgar Mollerke Sortika; e, **CONSELHO COMUNITÁRIO:** Jeremias Torres Guimarães - (Representante da ACIDOF - Associação Comercial Industrial de Dom Feliciano) - CNPJ nº 90.152.984/0001-19; Glaci Teixeira Marques - (Representante da Escola Estadual de Ensino Médio Dom Feliciano) - CNPJ nº 92.941.681/0001-00; Alvorino Bergman Miritz - (Representante da COOPACS - Cooperativa Agropecuária Centro Sul Coopacs Ltda.) - CNPJ nº 07.775.105/0001-61; Ricardo José Caczmarek - (Representante do Jeep Clube Dom Feliciano) - CNPJ nº 74.703.174/0001-57; Dionísio Bobrowski - (Representante da Associação dos Agricultores Águia Branca de Dom Feliciano - RS) - CNPJ nº 05.745.390/0001-42, conforme consta das averbações AV.7-026, às fls. 083, em 16 de março de 2012 e das AV.8-026 e AV.9-026, fls. 181, em 31 de janeiro de 2013, nos Livro A, nº 03 - Pessoas Jurídicas. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Emolumentos: Certidão R\$ 5,80, Busca R\$ 5,50 e Selos R\$ 0,60. Selos digitais de fiscalização nos termos da Lei Estadual 12.692/2006 - nºs:

0178.01.1200007.00394

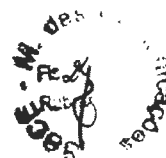
0178.01.1200007.00395

Dom Feliciano, RS, 31 de Janeiro de 2013..

Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Registradora
Taise Lasek Brandt - Substituta

Taise Lasek Brandt
2ª Substituta
Port. 01/2011 - RP

RUA: CÂNDIDO GODOY, nº 719
Fone: (XXX) 51 677-1379
DOM FELICIANO/RS
CEP: 96190-000



**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, MARCO AURÉLIO TYSKA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PE. CONSTANTINO ZAJKOWSKI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.761/0001-66, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 590, Bairro Centro, na cidade de Dom Feliciano, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.190-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 457 datada de 25/08/2000 e Decreto Legislativo nº 204 publicado no Diário Oficial da União datado de 30/05/2003, declaro para os devidos fins, na forma da lei, que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5 % (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo mínimo a produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Dom Feliciano - RS, 17 de janeiro de 2013.



(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: MARCO AURÉLIO TYSKA

CPF: 898.232.900-59

Endereço completo: Avenida Borges de Medeiros, nº 590, Bairro Centro, na cidade de Dom Feliciano, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.190-000



**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, MARCO AURÉLIO TYSKA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PE. CONSTANTINO ZAJKOWSKI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.761/0001-66, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 590, Bairro Centro, na cidade de Dom Feliciano, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.190-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 457 datada de 25/08/2000 e Decreto Legislativo nº 204 publicado no Diário Oficial da União datado de 30/05/2003, declaro para os devidos fins, na forma da lei, que:

- a responsável pela ÁREA EDITORIAL e pela DIREÇÃO DE PROGRAMAÇÃO é a Vera Lucia Tyska, CPF 003.804.950-31, brasileira nata, documentos comprobatórios de nacionalidade em anexo.

Dom Feliciano - RS, 17 de janeiro de 2013.

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: MARCO AURÉLIO TYSKA

CPF: 898.232.900-59

Endereço completo: Avenida Borges de Medeiros, nº 590, Bairro Centro, na cidade de Dom Feliciano, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.190-000



RELATÓRIO CONSELHO COMUNITÁRIO EXERCÍCIO DE 2013

DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PE. CONSTANTINO ZAJKOWSKI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.761/0001-66, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 590, Bairro Centro, na cidade de Dom Feliciano, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.190-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 457 datada de 25/08/2000 e Decreto Legislativo nº 204 publicado no Diário Oficial da União datado de 30/05/2003.

Declaramos para os devidos fins, na forma da lei, que:

A programação, descrita abaixo e executada pela entidade, referente a programação proposta para o ano de 2013, recebeu uma avaliação positiva deste conselho, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Segunda-Feira:

06:00-Bom Dia Integração

Programa de musicas raízes, e Noticias.

08:00- Alo integração

Programa musical com a participação do ouvinte e informativo.

12:05- Repórter Integração

Programa com noticias nacional, estadual e municipal.

12:31- Hora da Comunidade

Programa de avisos noticia, negócios como troca, vendas, doações, empregos informações de interesse da comunidade Dom Felicianence.

13:30- Estação Alegria

Programa musical com a participação do ouvinte e informativo.

18:00-Transmissão Da Santa Missa

19:00- Voz Do Brasil

20:00- Frequência Máxima

Programa musical com estilos variados como: pop nacional e internacional, axé, pagode, e sertanejas, alem de dicas, e sorteios de brindes.

00:00: Som da madrugada

Musical.

Terça-Feira:

06:00-Bom Dia Integração

Programa de musicas raízes, e Noticias.

08:00- Alo integração

Programa musical com a participação do ouvinte e informativo

12:05- Reporter Integração

Programa com noticias nacional, estadual e municipal.

12:31- Hora da Comunidade

Programa de avisos noticia, negócios como troca, vendas, doações, empregos informações de interesse da comunidade Dom Felicianence.

 **Página 1 de 5**
S.T. 6



13:30- Estação Alegria

Programa musical com a participação do ouvinte e informativo.

18:00-Transmissão Da Santa Missa

19:00- Voz Do Brasil

20:00- Frequência Máxima

Programa musical com estilos variados como: pop nacional e internacional, axé, pagode, e sertanejas, além de dicas, e sorteios de brindes.

21:00- Prorrogação

Programa de esporte noticia esportivas, entrevista e bate-papo com convidados.

22:00- Frequência Máxima

Programa musical com estilos variados como: pop nacional e internacional, axé, pagode, e sertanejas, além de dicas, e sorteios de brindes

00:00: Som da madrugada

Musical.

Quarta-Feira:

06:00-Bom Dia Integração

Programa de musicas raízes, e Noticias.

08:00- Alo integração

Programa musical com a participação do ouvinte e informativo

11:31-Informativo paroquial

Programa religioso, com avisos da paróquia.

12:05- Reporter Integração

Programa com noticias nacional, estadual e municipal.

12:31- Hora da Comunidade

Programa de avisos noticia, negócios como troca, vendas, doações, empregos informações de interesse da comunidade Dom Felicianence.

13:30- Estação Alegria

Programa musical com a participação do ouvinte e informativo.

17:00-

Programa polonês.

18:00-Transmissão Da Santa Missa

19:00- Voz Do Brasil

20:00- Frequência Máxima

Programa musical com estilos variados como: pop nacional e internacional, axé, pagode, e sertanejas, além de dicas, e sorteios de brindes.

00:00: Som da madrugada

Musical.

Quinta-Feira:

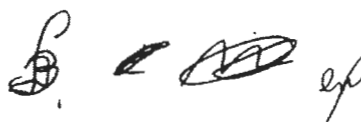
06:00-Bom Dia Integração

Programa de musicas raízes, e Noticias.

08:00- Alo integração

Programa musical com a participação do ouvinte e informativo.

12:05- Reporter Integração

 S.F.G

Fls. 08
Rúbrica:
CCE

Programa com notícias nacional, estadual e municipal.

12:31- Hora da Comunidade

Programa de avisos notícia, negócios como troca, vendas, doações, empregos informações de interesse da comunidade Dom Felicianence.

13:30- Estação Alegria

Programa musical com a participação do ouvinte e informativo.

18:00-Transmissão Da Santa Missa

19:00- Voz Do Brasil

20:00- Frequência Máxima

Programa musical com estilos variados como: pop nacional e internacional, axé, pagode, e sertanejas, além de dicas, e sorteios de brindes.

00:00: Som da madrugada

Musical.

Sexta-Feira:

06:00-Bom Dia Integração

Programa de musicas raízes, e Noticias.

08:00- Alo integração

Programa musical com a participação do ouvinte e informativo.

12:05- Reporter Integração

Programa com notícias nacional, estadual e municipal.

12:31- Hora da Comunidade

Programa de avisos notícia, negócios como troca, vendas, doações, empregos informações de interesse da comunidade Dom Felicianence.

13:30- Estação Alegria

Programa musical com a participação do ouvinte e informativo.

18:00-Transmissão Da Santa Missa

19:00- Voz Do Brasil

20:00- Agro-mania

Programa musical e informativo.

00:00: Som da madrugada

Musical.

Sábados:

06:00-Bom Dia Integração

Programa de musicas raízes, e Noticias.

08:00- Jornal do Trabalhador

Programa de notícias em geral.

08:30- Informativo Rural

Programa de notícias informações e avisos ao homem do campo;

09:20-Resenha Policial

Programa que informa as ocorrências atendidas pela polícia militar.

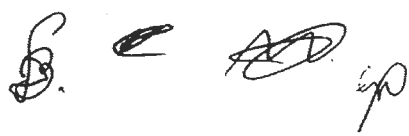
10:30-Nossa Terra Nossa Gente

Programa cultural com entrevista, apresentações ao vivo de artistas locais e regionais.

12:15- Realidade

Programa de entrevistas com pessoas da comunidade, tratando de assuntos gerais de interesse de toda a população..

14:00-Tarde é Nossa.



T.F.L

Programa musical com participação do ouvinte.

19:00-Transmissão Da Santa Missa

20:00-Sabadão 87

Programa musical de atendimento de pedidos de músicas através de telefone, email e torpedos.

00:00: Som da madrugada

Musical.

Domingo:

07:00- Pra Matar a Saudade

Programa de músicas antigas nacionais e internacionais.

09:00-Matiando com a Integração

Programa de músicas gaúchas, nativistas, além de dicas de cultura tradicionalista.

13:00-Cristo é solução

Programa evangélico.

15:00-Domingão da Integração

Programa musical com estilos variados como: gaúchas, sertanejas, bandas.

19:00-Transmissão da Santa Missa

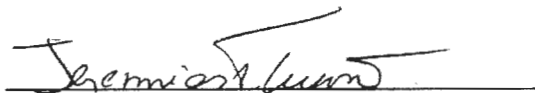
20:00-Seleção do Ouvinte

Programa musical de atendimento de pedidos de músicas através de telefone, e-mail e torpedos.

00:00: Som da madrugada

Musical.

Dom Feliciano – RS, 24 de janeiro 2013.

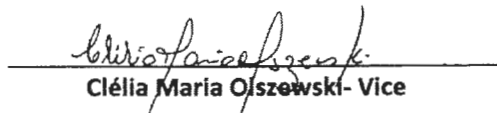


Jeremias Torres Guimarães

CPF: 015.350.930-99.

Representante Legal da Acidof (Associação Comercial Industrial de Dom Feliciano)

CNPJ: 90.152.984/0001-19



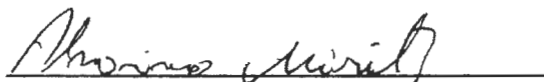
Clélia Maria Olszewski- Vice

CPF: 241.953.240-68

Representante Legal da Escola Estadual de ensino Médio Dom Feliciano

CNPJ: 92.941.681/0001-00





Alvorino Bergman Miritz

CPF: 885.710.920-87

Representante Legal da COOPACS (Cooperativa Agropecuária Centro Sul Coopacs
LTDA.)

CNPJ: 07.775.105/0001-61



Ricardo José Caczmarek

CPF: 678.070.970-00.

Representante Legal da Jeep Clube Dom Feliciano

CNPJ: 74.703.174/0001-57



Dionísio Bobrowski

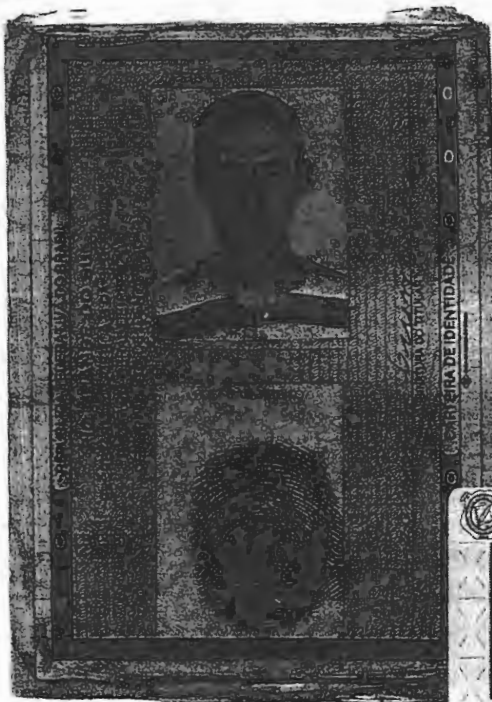
CPF: 270.312.330-20

Representante Legal da Sociedade Águia Branca (Associação Comunitária para
Desenvolvimento Social, Cultura e Artístico Águia Branca)

CNPJ: 05.745.390/0001-42



S.F.6



N. das Comunicações
Fls. 31
Rubrica
2009

TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO
Rua Cândido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabelã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente fotocópia, extraída nestas notas, por ser reprodução fiel do original a mim apresentado. Dom Feliciano, quarta-feira, 30 de janeiro de 2013.

Fátima Madalena Lacerda - Escrevente autorizada

Emol: R\$ 8,20 + Selo digital: R\$ 0,60

Selo: 0181.01.1200002.10990a 10991

Fátima Madalena Lacerda
Fátima Madalena Lacerda
Escrevente Autorizada
Portaria 01/2013

TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ 89.933.949/0001-58
Rua Cândido Godoy, 709 - Fone: (51) 3677 1315
Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabelã Designada

EM BRANCO

EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.152.984/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/01/1993
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE DOM FELICIANO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACIDOF			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R TREZE DE MAIO	NÚMERO 441	COMPLEMENTO	
CEP 96.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM FELICIANO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **29/01/2013** às **18:37:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar]



TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO
Rua Cândido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabelã Designada



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia extraída nestas notas, por ser reprodução fiel do original a mim apresentado. Dom Feliciano, 31 de janeiro de 2013.
Fatima Madalena Lacerda - Escrevente autorizada
Emol: R\$ 3,10 + Selo digital R\$ 0,30
Selo: 0181.01.1200002 1155

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Fatima Madalena Lacerda
Escrevente Autorizada
Portaria 01/2013

CNPJ 89.933.949/0001-58
Rua Cândido Godoy, 709 - Fone: (51) 3677 1315
Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabelã Designada

34

Ata 06/2012

As seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, as dezesseis horas, no subsolo da Câmara de Vereadores, reuniram-se os sócios da Associação Comercial e Industrial de Dom Feliciano - ACIDOF, juntamente com a Câmara de Dirigentes Leigos - CDL. Inicialmente a presidente Srª Dairine Kuziakowski Cordoso saudou a todas as presentes, e apresentou formalmente o seu pedido de afastamento da presidência por já ter expirado o prazo de dois anos de seu gestão, que foi aceito pela assembleia. Por força do estatuto da ACIDOF, foi dissolvida a atual diretoria, deu-se início a seção eleitoral da nova diretoria da Associação Comercial e Industrial de Dom Feliciano - ACIDOF.

Inicialmente abriu-se espaço para apresentação de chapas e propostas para a entidade. Foi apresentada, uma única chapa, assim composta:
Presidente: Jeremias Torres Guimaraes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade civil: 1034927838 e do CPF: 015.350.930-99, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº 954. Primeiro Vice-presidente: Claudio Luiz Kuziakowski, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil: 58780149049 e do CPF: 587.801.490-49, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº 140. Segundo Vice-presidente: Ricardo José Kuziakowski, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil: 5058889907 e do CPF: 678.070.970-00, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros Nº 767. Primeiro Secretário: Edson Roberto Babrowski, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil: 8069151342 e do CPF: 947326990-68, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros nº 331. Segundo Secretário: Dairine Kuziakowski Cordoso, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade civil: 8049155911 e do CPF: 002.310.280-60, residente e domiciliada na Rua Borges de Medeiros nº 331. Primeiro Tesoureiro: Orli Retore, brasileiro, casado, financeiro, portador da cédula de identidade civil: 1048345746 e do CPF: 567.438.10-72, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros nº 318 apt 01. Segundo Tesoureiro: Umberto Alencar Kaban, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil: 1014358848 e do CPF: 659409620-68, residente e domiciliado

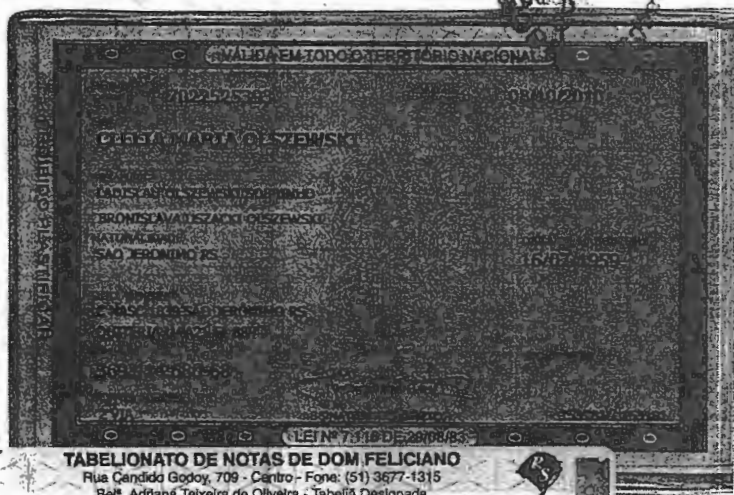
na Rua Borges de Medeiros nº 320. A mesma foi aprovada por unanimidade. A seguir a Sr. Daciano R. Cardoso designou sucessor para mesa diretoria, colocando-se a disposição. O presidente eleito Sr. Jeremias Torres Guimarães, se pronunciou agradecendo aos sócios a confiança que lhe foi concedida, solicitou a elaboração dos demais membros da diretoria para junto desdobramentos um bom trabalho pelo fortalecimento e crescimento do comércio de nossa cidade. Com ato contínuo deu por encerrada a assembleia, da qual para constar eu Juiz Manoel Jacinto Secretário Exatidão assina o presente ato. Dom Feliciano, seis de julho de dois mil e doze. Juiz Manoel Jacinto Secretário Exatidão.

Paula W. Soares para o cargo de Secretária. Juiz Manoel Jacinto Secretário Exatidão. Clarice Z. de Medeiros Barrios para o cargo de Secretária. Juiz Manoel Jacinto Secretário Exatidão. Glória Maria Gomes Rocha para o cargo de Secretária. Juiz Manoel Jacinto Secretário Exatidão. Maria da Conceição para o cargo de Secretária. Juiz Manoel Jacinto Secretário Exatidão. Zel. A. L. Pedotti.

Com tempo: Juiz Manoel Jacinto Secretário Exatidão assina o presente ato os membros da diretoria: Direção de Publicações: Claudiomir Antonio Guimarães, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil: 50.94.333.662 e do CPF: 536.925.240-68 residente e domiciliado na Rua Tangua de São nº 377. Direção de Departamento: Celso Roberto Ferreira, brasileiro, casado, empresário portador da cédula de identidade civil: 104.851.3608 e do CPF: 65.94.090.30-53 residente e domiciliado: Rua Borges de Medeiros nº 320. Com ato contínuo deu por encerrada a assembleia, da qual para constar eu Juiz Manoel Jacinto Secretário Exatidão assina o presente ato. Dom Feliciano, seis de julho de dois mil e doze. Juiz Manoel Jacinto Secretário Exatidão.

TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ 189.933.949/0001-58
Rua Cândido Godoy, 709 - Fone: (51) 3677.1315
Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Designada

TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO
Rua Cândido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677.1315
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Designada
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia extraída nestas notas, por ser reprodução fiel do original a mim apresentado, Dom Feliciano, 31 de janeiro de 2013.
Fatima Madalena Lacorda - Escrevente autorizada
Emit: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30
Selo: 0181.014200002.11158
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Fatima Madalena Lacorda
Escrevente Autorizada
Portaria 01/2013



TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO
Rua Cândido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabelã Designada

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente fotocópia por ser reprodução fiel do original a mim apresentado, com o qual conferi. Dom Feliciano, terça-feira, 29 de janeiro de 2013.
Fatima Madalena Lacerda - Escrevente autorizada
Emol: R\$ 6,20 + Selo digital: R\$ 0,60
Selo: 0181.01.1200002.10933a 10934

TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ 89.933.949/0001-58
Rua Cândido Godoy, 709 - Fone: (51) 3677 1315
Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabelã Designada

EM BRANCO

EM BRANCO

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.941.881/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/10/1969
NOME EMPRESARIAL RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE EDUCACAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RS SE GABINETE DO SECRETARIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 102-3 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL			
LOGRADOURO AV BORGES DE MEDEIROS	NÚMERO 1501	COMPLEMENTO PLATAFORMA	
CEP 90.020-025	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/01/2013 às 18:49:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[\[Voltar \]](#)



ATA 05/2012

das Com.
FR 36
MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e doze, às vinte e uma horas, na sala um da Escola Estadual de Ensino Médio Dom Feliciano, encerrou a votação para indicação da Direção da Escola. Tendo o processo transcrito normalmente, foi feita a apuração dos votos pela Comissão Eleitoral com o seguinte resultado: Colégio Eleitoral: Professores e Funcionários = 45 (quarenta e cinco); Pais e Alunos = 1427 (mil quatrocentos e vinte e sete). O total de votantes de Professores e Funcionários = 40 (quarenta); Pais e Alunos = 547 (quinhentos e quarenta e sete) totalizando 587 (quinhentos e oitenta e sete) votantes. O total de votos válidos foi de 518 (quinhentos e dezoito) com 60 (sessenta) votos em branco e 3 (três) votos nulos. De acordo com o artigo 24 da Lei nº 10576/95, regulamentada pelo decreto nº 49.502/2012 e Portaria nº 171/2012, foi eleito com 88% dos votos válidos a chapa única, assim constituída: Diretora: Glaci Teixeira Marques; Vice-diretoras: Clélia Maria Olszewski, Maria Cristina Xavier Noal, Cristiane Krachewski Maliszewski. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será datada e assinada por mim Rosi Terezinha Bystronski Remborski, secretária da Comissão Eleitoral e demais membros da comissão, Dom Feliciano, 22 de novembro de 2012. Rosi Terezinha Bystronski Remborski, Leônia Maria Bystronski Ruchalski, Susana Terezinha Jansin Markowski, Maria Terezinha C. Borge.



TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO
Rua Cândido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabelã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia, extraída nestas notas, por ser reprodução fiel do original a mim apresentado. Dom Feliciano, terça-feira, 29 de janeiro de 2013.
Fatima Madalena Lacerda - Escrevente autorizada
Emol: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30
Selo: 0181.01.1280002.10959

Fatima Madalena Lacerda

TABELIONATO DE NOTAS

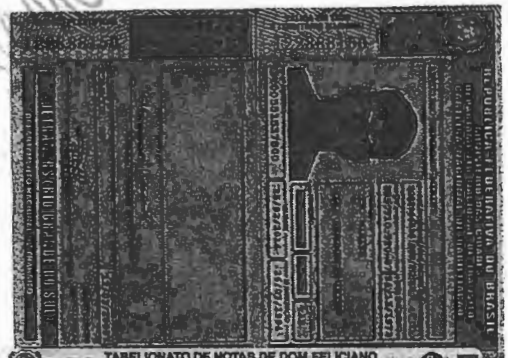
CNPJ 89.933.949/0001-58
Rua Cândido Godoy, 709 - Fone: (51) 3677-1315
Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabelã Designada

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Fatima Madalena Lacerda
Escrevente Autorizada
Portaria 01/2013

EM BRANCO

EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO
Rua Cândido Godoy, 700 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
Bairro: Adriana Teixeira de Oliveira - Tabella Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente fotocópia por ser reprodução fiel do original a mim apresentado, com o qual comparei Dom Feliciano, terça-feira, 29 de janeiro de 2013.

Fátima Madalena Lacerda - Escrevente autorizada

Emol: R\$ 8,20 + Selo digital: R\$ 0,80

Selo 0181.01.1200002.109372-10938

VALIDO SOB O Selo de Fátima Madalena Lacerda

Escrevente Autorizada

Portaria 01/2013

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Cândido Godoy, 700 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro
Bairro: Adriana Teixeira de Oliveira - Tabella Designada

M. das Contas
S. de Contas

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.775.105/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/2005
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA AGROPECUARIA CENTRO SUL COOPACS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPACS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA			
LOGRADOURO R VESPASIANO CORREA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 96.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM FELICIANO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/01/2013 às 18:50:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar]

Ata No 35.

das Comunicações
Fm 39
M. 1000
39

Aos 25 dias do mês de Agosto de 2011, As 14:00 e
quatorze horas, Na sala de Reuniões da cresal. deu
se início A Reunião do conselho de Administração
da coopec, Para tratar os seguintes: Inicialmente
o sr cleu da silva e silva Presidente em Exercício
falou juntamente com o sr. Jesus Henrique tavares
falaram sobre como é feito o tramite basico de
comercialização das produtos Adquiridas dos Produtores
via cooperativa, A fim de Fornecimento Para a merenda
Escolar do município, que vem sendo feito pela mesma, e
que pelo Atual Presidente, ser funcionario publico do município
Gerando o Enfraquecimento, Por a mesma Assinar como Presidente
As licitações feitas pela Prefeitura, podendo gerar
Problemas nos tramites legais conforme Assessoria
Juridica em seu Parecer, ficando Assim decidido
Pelo sr. Presidente cleu que marcará uma Nova data
Para uma nova Reunião, ocasião em que o mesmo
Apresentara seu pedido de Renuncia do cargo qual
ocupa, Para Evitar maiores transtornos Para a Anti-
dade, e que Na mesma ocasião sera Reformulado
o grupo do conselho, subindo o vice para o lugar
do Presidente e Indicara outro Para (a) ocupar o
cargo do Atual vice, e as demais integrantes
do conselho sera qualificado conforme o transcorrer e
os tratados Na mesma Reunião, não havendo mais
Para o momento subscrevemos os presentes: Paulo Sergio
Dylewski, ~~Adriana~~ Adriano ~~de Oliveira~~ Antonio Carlos Silva
Sim ~~Carvalho~~ Jorge Bonassoli

Ata No 36.

Aos 30 dias do mês de Agosto de 2011, As 12
horas da manhã, Na sala da Secretaria de Desenvolvi-
mento Rural Sustentavel e meio Ambiente, deu-se início
A Reunião do conselho de Administração da coopec,

TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 89.933.949/0001-58
Rua Cândido Godoy, 709 - Fone: (51) 3677 1315
Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Designada

TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO
Rua Cândido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia, extraída nestas notas, por ser reprodução fiel
do original a mim apresentado. Dom Feliciano, terça-feira, 29 de janeiro de 2013.
Fatima Madalena Lacerda - Escrevente autorizada
Emol: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30
Selo: 0181.01.120092-49964

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Fatima Madalena Lacerda
Escrevente Autorizada
Portaria 01/2013

TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 09.933.949/0001-58

Rua Cândido Godoy, 709 - Fone: (51) 3677 1315

Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro

Adriana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Designada

TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO

Rua Cândido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677-1315

BeP. Adriana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia, extraída nestas notas, por ser reprodução fiel do original a mim apresentado. Dom Feliciano, terça-feira, 29 de janeiro de 2013.

Fátima Madalena Lacerda - Escrevente autorizada

Emol: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30
Selo: 0181.01.1200002.10985

Fátima Madalena Lacerda

VALOR EM LÍQUIDO: R\$ 3,40

Escrevente Autorizada

Portaria 01/2013

27

Cooperativa Agropecuária Centro Sul LTDA, Para tratar o
seguinte, Pedido de Desligamento do Atual Presidente da
mesma que Assin Subscrive: Eu Cleo da Silva e Silva
brasileiro, solteiro, Funcionario Publico municipal, Portador da
CPF. nº 927.919.990-00, venho por meio deste, solicitar meu
Desligamento das Funções de Presidente da Cooperativa Agro-
pecuária Centro Sul cooperativas LTDA, cargo que me foi outor-
gado na ultima Assembleia Geral, Pelas motivos impostos,
na Legislação 8.666/93 por seu Art. 9º, vedações de ligar
ou de contratar com a Administração Publica. tal
Pedido, de caráter irrevogavel, é motivado para o bom
andamento do Processo PNAE e Demais convenios que venham
deste a ser firmados com a Administração municipal de Dom
Feliciano. maiores explicações e esclarecimentos serão presta-
dos na reunião de Diretoria desta Entidade. No Pleno Aca-
tamento deste Pleito. Atenciosamente: Cleo da Silva e Silva Pre-
sidente. 927.919.990-00. Após transcrito o seu ofício,
ou comunicado, deu-se inicio aos tratadas, Foi falado
pelo Secretario municipal de desenvolvimento Rural susten-
tavel e meio Ambiente, Sr Celmar Limberger, dos Progra-
mas, e que sera construido, A unidade de beneficiamen-
to dos Produtos que abrangem o Programa no municipio.
Inicialmente o Secretario, falou que o serviço sera feito pela
coordenação exclusiva, pelo Ex-Presidente Cleo, na organização
e da Programa, de Aquisição dos Produtos para o Programa da
merenda Escolar, Por motivo de o mesmo Ser ligado a
Secretaria da Agricultura, como Funcionario municipal sito
o Ex-Presidente, Cleo da Silva e Silva o Secretario falou
Ainda que colocara inclusive carro a disposição do Proximo
Presidente para se for o caso se locomover em viagens do
município, caso haja necessidade inclusive para outras municípios
se for o caso. falando sobre a Reformulação da direto-
ria, Assumi o cargo de Presidente o Vice-Presidente
Atual, Sr Alvarino Bergmann Nitz, Brasileiro, casado,



44
R

TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO

Rua Cândido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabelião Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente fotocópia, extraída nestas notas, por ser reprodução fiel do original a mim apresentado. Dom Feliciano, terça-feira, 20 de janeiro de 2013.

Fátima Madalena Lacerda - Escrevente autorizada

Emot: R\$ 6,20 + Selo digital: R\$ 0,60

Selo: 0181.01.1200002.10868a 10870

VÁLIDO SOMENTE EM EMERGENCIAS OU ASSINATURA

Fátima Madalena Lacerda

Escrevente Autorizada

Portaria 01/2013

TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 89.933.949/0001-58
Rua Cândido Godoy, 709 - Fone: (51) 3677 1315

Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabelião Designada

EM BRANCO

EM BRANCO

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.703.174/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/1994
NOME EMPRESARIAL JEEP CLUBE DOM FELICIANO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R BORGES DE MEDEIROS		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 96.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM FELICIANO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/01/2013 às 18:44:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

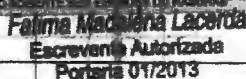
[Voltar]

02.10967
Fátima Magdalena Lacorte
Escreveinte Autorizada
Portaria 51/2013

ATA NO 13

Roberto R. Campello, João Paulo Rosiak, Rudi B.

~~Wm L. ...~~, Wagner Knapfmann; Hunt - R. A. &
Edgar J P. Morgan, York. John R. ...



EM BRANCO

de 44
Rubrica



TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO
Rua Cândido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
Belª. Adriana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente fotocópia por ser reprodução fiel do original a mim apresentado, com o qual conferi. Dom Feliciano, terça-feira, 29 de janeiro de 2013.

Fatima Madalena Lacerda - Escrevente autorizada
Emol: R\$ 8,20 + Selo digital: R\$ 0,60
Selo: 0181.01.120002.109352-10006

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ 89.933.949/0001-58
Rua Cândido Godoy, 709 - Fone: (51) 3677 1315
Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Designada

EM BRANCO

EM BRANCO

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.745.390/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO AGUIA BRANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOCIEDADE AGUIA BRANCA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO LINHA EVARISTO TEIXEIRA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 96.190-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO DOM FELICIANO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/01/2013 às 18:39:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar]

At. das Comunicações
Fl. 46

ATA Nº. 1 - DA ASSEMBLÉIA GERAL para legalização e aprovação dos ESTATUTOS da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E SOCIAL ÁGUA BRANCA - Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e três, no prédio onde funciona a SOCIEDADE ÁGUA BRANCA desde 1923, quando foi construído, na Localidade de Linha Evaristo Teixeira, interior do município de Dom Feliciano, estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se pessoas da comunidade local, para formalizar a constituição de direito, da sociedade de fato de mesmo nome, denominada SOCIEDADE ÁGUA BRANCA, existente desde setembro de 1920 e aprovar os estatutos, permitindo a habilitação da mesma junto Ministério da Cultura, para recebimento de emenda parlamentar do Deputado Federal Henrique Fontana, destinada à restauração do patrimônio histórico da entidade, compreendido no prédio da sede social, construído em 1923, por imigrantes e por descendentes de imigrantes poloneses e, que carece de restauro em sua estrutura, aberturas, piso e teto. Abrindo os trabalhos, o Sr. Dionísio Bobrowski, presidente, solicitou aos presentes que assinassem a lista de presenças e solicitou ao Sr. Clênio Boeira da Silva que secretariasse a reunião. A seguir, perguntou se era do conhecimento de alguém a existência de documentos que comprovassem a propriedade da área de terras onde está instalada a sede da sociedade e a capela Santa Bárbara. Como boa parte da documentação da época da fundação e dos anos seguintes é, ainda escrita em polonês, e não traduzida, foi comunicado pelos presentes que, embora houvessem informações verbais de doações recebidas no passado, estas nunca foram formalizadas de direito, através de escritura e de registros cartorários próprios, sendo que a SOCIEDADE ÁGUA BRANCA tem a posse da área local, desde sua fundação, em 1920. A Sra. Filomena Biskoski, proprietária da área, informou que a mesma lhe pertence de direito, mas que está disposta a fazer a doação de uma parte, correspondente a 1(um) hectare de terras, onde esta assentada a sede da SOCIEDADE ÁGUA BRANCA e a Capela Santa Bárbara, de modo a regularizar a situação da propriedade. Colocada em votação a proposição, foi aprovado por maioria de vinte e sete votos a favor e quatro votos contrários, o recebimento da área de 1 (um) hectare como doação. Prosseguindo, o presidente solicitou ao Sr. Paulo Roberto de Melo Job, advogado, que fizesse a leitura da minuta dos Estatutos por ele confeccionada, para análise, observações e votação pelos presentes. Feita a leitura, artigo por artigo, com pequenas alterações, o texto foi aprovado na íntegra. Para dar continuidade aos trabalhos na Diretoria da SOCIEDADE ÁGUA BRANCA, foi aprovada pela grande maioria dos presentes a permanência dos atuais dirigentes, até trinta e um de dezembro de 2003, quando será eleita nova diretoria, para mandato de dois anos, conforme estabelecido nos estatutos aprovados. A atual diretoria, empossada no ato, tem a seguinte composição: Presidente, Dionísio Bobrowski; Vice-presidente: Zeno Slawski; Secretária: Cíntia Czarnecki; Segundo Secretário: vago; Tesoureiro: Miguel Czarnecki; Segundo Tesoureiro: Lélia Czarnecki. Conselho Fiscal - Efetivos: Felix Garstka, Leonardo Muzykant e Baldomiro Maliszewski Nunes; Suplentes do Conselho Fiscal: Lélia Garstka, Vanda Muzykant e Marinelma Gonçalves da Silva. A presente assembleia contou com a presença de 37 (trinta e sete) pessoas, as quais assinaram a lista de presenças que acompanha esta ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual lavrei a presente ata, que vai assinada por mim Clênio Boeira da Silva, que a secretariei, pelo Presidente, Sr. Dionísio Bobrowski, e, pelos demais membros da diretoria, presentes à reunião.



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
DE DOM FELICIANO - RS
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo nº 057, às fls. 020vº no livro A, nº 01,
em 03/07/2003 Registro nº 00
às fls. 020vº no livro B, em

Ass. eleito - Zeno
Maristel E. Braga Lasek
Oficial Designada

Zeno Slawski
Miguel Czarnecki
Dionísio Bobrowski
Cíntia Czarnecki
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que o presente documento é fiel
expressão dos registros e arquivos existentes
neste cartório. Dou fé.

Dom Feliciano RS, de 30 de janeiro de 2003.

Bel. Adriana Teixeira de Oliveira
Registradora

Taise Lasek Brandt
2ª Substituta

Port. 01/2011 - RD



**OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
DE DOM FELICIANO - RS
PESSOAS JURÍDICAS**

Protocolo nº 057 às fs. 003 vº no livro A, nº 01,
em 03/07/2003 Registro nº 050
às fs. 030 vº no livro A 2 em 03/07/2003.

Maristela Braga Lasek
Oficial Designada

**OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO que o presente documento é fiel
expressão dos registros e arquivos existentes
neste cartório. Dou fé.

Dom Feliciano RS, 30 de agosto de 2003.

Bel. Adriana Teixeira de Oliveira
Registradora

Taise Lasek Brandt
2ª Substituta
Port. 01/2011 - RP

**SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
LEI ESTADUAL 12.692/2008**

0178.01.1200037.00389

0178.01.1200007.00390

Certidão 01 Pag. + busca RS 11,30
Selos RS 0,60

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

GNPJ 89.933.923/0001-00

Rua Cândido Godoy, 719 - Fone: (51) 3677 1379

Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro

Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Registradora



LISTAGEM DE SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PE. CONSTANTINO
SÓCIOS FUNDADORES

ENTIDADE	CNPJ	ENDEREÇO
1 ACIDOF	90.152.984/0001-19	Rua 13 de Maio, 441
2 ANPCL	90.152.984/0001-19	Rua Tiradentes
3 Assoc. dos Servidores Municipais	07.649.843/0001-62	Rua Vespaziano Correa, 552
4 Ass. Com. Desenv. Soc. Cultural Art. Água Branca	05.745.390/0001-42	Tram. Vespaziano Teófilo
5 Banco do Brasil	00.000.000/2380-90	Av. Borges de Medeiros
6 Bynadinas	92.852.680/0001-90	Rua 7 de Setembro, 87
7 Câmara de Vereadores	07.932.613/0001-06	Rua Vespaziano Correa, 552
8 Clube de Mães	74.703.208/0001-03	Rua João Vazquez, 219
9 Cooperativa COOPACS	07.775.105/0001-61	Rua Vespaziano Correa
10 CTG	90.151.630/0001-50	Rua Carlos Barbosa Gonçalves
11 Escola Estadual	92.941.681/0001-00	Rua Venancio Aires, 87
12 Igreja Bynadinas Assembleia de Deus	13.057.862/0001-47	Rua Benjamin Constant, 214
13 Irmãs Bernadinas	92.852.680/0001-90	Rua General Osório, 903
14 Jeep Clube	74.703.174/0001-57	Av. Borges de Medeiros
15 Paróquia N. Sra. De Czestochowa	95.433.264/0048-09	Av. Borges de Medeiros, 532
16 Prefeitura Municipal	88.601.943/0001-10	Av. Borges de Medeiros, 279
17 Sindicato dos Trabalhadores Rurais	90.151.630/0001-50	Rua Tiradentes, 270

PESSOAS FÍSICAS	PROFISSÃO	ENDEREÇO	RG	CPF
1 Adroaldo Tarnowski	Comerciante	Rua Benjamin Constant, 206	1064568759 SJS/RS	984.410.190-53
2 Ana Maria Galski	Comerciante	Av. Borges de Medeiros	4037352996 SSP/RS	772.779.960-20
3 Benjamin Tarnowski	Comerciante	Rua Benjamin Constant, 206	4023926225 SSP/RS	188.223.410-53
4 Cândido Scislewski	Comerciante	R. Carlos Barbosa Gonçalves, 123	1000506293 SSP/RS	239.085.720-53
5 Carlos Andre Khatkowski	Comerciante	Rua João de Castilhos, 152	5067887851 SSP/RS	689.961.520-72



7	Cláudio Lesnik	Funcionário Público	Rua Benjamin Constant	7022721927 SSP/RS	302.742.650-87
8	Dione Kober	Engenheira	Rua Borges de Medeiros, 260	504153421 SSP/RS	487.015.990-20
9	Dionizio Zajkowski	Agricultor	Picada Grande	4008078802 SSP/RS	161.668.840-87
10	Edio Luiz Schlewski	Comerciante	Rua Neopassano Gomes, 227	7011544226 SSP/RS	802.719.080-68
11	Eugênio Maciejewski	Servidor Público	Rua Ivo Mainarte, 30	1003270368 SSP/RS	290.607.530-20
12	Fernando Floriano Szortyka	Agricultor	Limão Arroio do Tigre	2019200645 SSP/RS	218.513.010-20
13	Francisco R. Puchalski	Comerciante	Rua Cândido Godoy, 888	9021345427 SSP/RS	073.473.320-87
14	Francisco Z. Rosiak	Mecânico	Rua Cândido Godoy, 349	5001538319 SSP/RS	124.167.230-15
15	Geraldo Bolesta	Aposentando	Rua 1º de janeiro, 1139	5030546344 SSP/RS	286.425.970-20
16	Glaci Teixeira Marques	Professora	Rua 1º de janeiro	1004620025 SSP/RS	241.953.240-68
18	Ilse C. do Carmo	Agrônoma	Rua General Osório, 1118	5003722805 SSP/RS	106.904.760-00
19	Irineo Bystronski	Aposentando	Rua 7 de Setembro, 49	1002182838 SSP/RS	029.583.250-91
20	Ivanor Macieski	Pedreiro	Av. Borges de Medeiros	47523431 SSP/PR	722.958.219-91
21	Izabel Balczek	Aposentada	Colônia Nova	8067991821 SSP/RS	431.316.110-49
22	João Paulo Rosiak	Engenheiro Civil	Rua Cândido Godoy, 321	1069132245 SSP/RS	813.007.940-20
23	João Adailton Kuczynski	Comerciante	Rua Tiradentes, 378	902213579 SSP/RS	396.948.950-49
24	José Adauto Kuczynski	Comerciante	Rua Cândido Godoy, 769	8029918417 SSP/RS	431.316.030-20
25	José Augusto Balczek	Agricultor	Colônia Nova	1028348942 SSP/RS	403.711.580-87
26	José Renato Garcia Pires	Comerciante	Rua Tiradentes, 140	4009191051 SSP/RS	176.184.100-97
27	Juarez Avaloni Sosnowski Pereira	Agricultor	Arroio do Potreiro	6033673226 SSP/RS	431.326.500-72
28	Lucia Rosinski	Secretária	Rua Borges de Medeiros, 824	8034724934 SSP/RS	677.807.804-72
29	Manoel Luiz Passos Decker	Engenheiro Civil	Rua Borges de Medeiros, 855	7028732019 SSP/RS	216.006.000-34
30	Marco Antonio Twonkowski	Aposentado	Av. Borges de Medeiros, 314	5005010571 SSP/RS	200.000.000-34
31	Marco Aurélio Janovik	Comerciante	Rua 15 de novembro	1014976649 SSP/RS	235.269.420-15
33	Moacir Ferreira Guimarães	Comerciante	Rua 7 de Setembro 280	1039335151 SSP/RS	118.902.070-04
35	Olívia Zalewski	Funcionário Público	Rua Cândido Godoy, 653	9014953691 SSP/RS	235.285.240-49
36	Odando Novinski	Comerciante	Rua Neopassano Gomes, 104	2028344553 SSP/RS	403.711.270-72



37	Paulo Adão Zalewski	Agente Rodoviário	Rua Cândido Godoy, 671	1007653304 SSP/RS	235.244.130-72
38	Paulo Gilberto Pereira Tavares	Comerciante	Av. Borges de Medeiros, 329	7030704469 SSP/RS	248.160.430-04
39	Paulo Lempek	Comerciante	Rua Tiradentes, 290	7005079624 SSP/RS	288.458.890-68
40	Pedro Horna	Camisoleiro	Rua Federal	1037480361 SSP/RS	097.241.260-30
41	Raimundo Zalewski	Comerciante	Av. Borges de Medeiros	3013055037 SSP/RS	313.325.600-91
42	Renato Czar Uszacki	Agricultor	Ponte do Sutil	1013071297 SSP/RS	071.248.940-00
43	Renato Czar Uszacki	Agricultor	Ponte do Sutil	1037978648 SSP/RS	480.088.850-68
44	Roberto Carlos Chrostowski	Comerciante	Av. Borges de Medeiros, 767	3058889907 SSP/RS	678.070.970-00
45	Roberto Carlos Chrostowski	Funcionário Público	Av. Carlos Barbosa Gonçalves, 735	02189126618 CNH	678.066.430-87
46	Sérgio Luiz Janovik	Comerciante	Rua 7 de Setembro, 271	6016229491 SSP/RS	302.661.300-20
47	Sérgio Luiz Janovik	Comerciante	Rua 7 de Setembro, 271	6016229491 SSP/RS	302.661.300-20
48	Sérgio Luiz Janovik	Comerciante	Rua 1º de Janeiro, 823	1008607957 SSP/RS	041.331.740-00
49	Valdir Langhanz	Agricultor	Linha Tigre	8013940476 SSP/RS	041.256.060-72
50	Victor Romagnolo Neto	Médico	Av. Borges de Medeiros, 824	1021372162 SSP/RS	20.683.243-004
51	Vladimir Domagala	Comerciante	Rua Venâncio Aires, 130	1034286565 SSP/RS	447.642.510-00

SÓCIOS CONTRIBUINTES

PESSOAS FÍSICAS	PROFISSÃO	ENDEREÇO	RG	CPF
1 Adair Alfredo Kuczynski	Comerciante	Rua Borges de Medeiros, 391	5034374421 SSP/RS	447.643.400-20
2 Carlos André Kiywakowski	Comerciante	Rua Júlio de Castilhos, 152	3067887851 SSP/RS	689.961.220-72
3 Cintia Milene Czarnecki	Secretaria	Rua 1º de Janeiro, 503	1090790518 SJS/RS	012.745.900-60
4 Claudia Slemionko	Auxiliar Administrativo	Rua dos Imigrantes, 340	4057891233 SSP/RS	837.249.080-00
5 Claudimir Antônio Caczmarek	Comerciante/Gerente	Rua 13 de Maio, 377	5037333662 SJS/RS	536.325.240-68
6 Clodoir da Silveira	Agricultor	Linha Federal	8083114201 SJS/RS	995.152.530-04
9 Daniel Chimanski Rosiak	Professora/Locutora	Rua Benjamin Constant, 807	2079556323 SJS/RS	001.804.420-40
10 Diego Sortica	Auxiliar Administrativo	Rua dos Imigrantes	6098990263 SSP/RS	622.358.000-08
11 Dionísio Bobrowski	Agricultor	Linha Marmeleiro	8001751125 SSP/RS	270.312.330-20



12	Elizete Moliterno Sorica	Professor	Linha 220000 / Osório	2040555902 SSP/RS	431.372.340-72
13	Edivino Maciejewski	Agricultor	Rua Dante Morelli, 43	9036322825 SSP/RS	447.653.200-49
14	Edmundo Leinen	Secretaria	Linha 220000	400822741 SSP/RS	312.723.000-00
15	Gilberto Puchalski	Comerciante	Rua Ceslaw Bistrunski, 55	9028362292 SSP/RS	419.100.520-00
16	Gilma Puchalski	Professora	Rua Ceslaw Bistrunski, 55	8097000015 SSP/RS	312.723.000-00
17	Hélio Siemionko	Comerciante/Balconista	Rua Alfredo Borfes	9030838313 SSP/RS	398.928.910-15
18	Ilma Soares	Dona de casa	Rua General Osório, 1082	1055522976 SSP/RS	312.723.000-00
19	Jane Terezinha da Silveira	Agricultora	Linha Federal	1071305443 SJS/RS	912.125.290-49
20	Janeza Balezarek	Professora	Rua General Osório	7003134471 SSP/RS	221.388.110-34
21	João Cláudio Rakowski	Contador	Rua Venâncio Aires, 190	7003134471 SSP/RS	221.388.110-34
22	José Ademair de Lima Soares	Agricultor	Linha Assis Brasil	15516718 SSP/RS	221.388.110-34
23	José Roberto Pippi	Funcionário Público	Rua General Osório, 1002	2010202121 SSP/RS	341.890.760-15
24	Julio Celso Gichowski Wolowski	Agricultor	Linha Lopo Neto	4015870395 SSP/RS	302.532.150-15
25	Laura Wolowski	Professora	Linha Lopo Neto	7022759034 SSP/RS	678.064.490-00
26	Leandro Tanski Soares	Autônomo	Rua General Osório	1584971771 SJS/RS	990.753.420-00
27	Leila Fátima Correia Job	Professora	Rua General Osório 1353	2035530522 SSP/RS	389.408.410-34
28	Leonarda Siemionko	Dona de casa	Rua Alfredo Borges, 238	6047490708 SJS/RS	447.647.900-68
29	Lisane Beckenkamp	Professora	Rua 15 de novembro, 263	50085104 SSP/SC	438.385.880-53
30	Lorena Maria Zaleski Pippi	Aposentada	Rua General Osório, 1002	9012011764 SJS/RS	294.573.780-91
31	Luciana Novinski Rembowski	Vendedora	R. Carlos Barbosa Gonçalves, 990	2069154926 SJS/RS	970.393.650-49
32	Lutz Carlos Wolowski	Agricultor	Linha Lopo Neto	6067905625 SJS/RS	401.854.230-05
33	Marcelino Grabowski	Agricultor	Linha Assis Brasil	9051047323 SSP/RS	318.677.230-34
34	Marco Rosas	Músico	Rua Benjamin Constant	9069106488 SSP/RS	312.723.000-00
35	Marco Aurélio Tyska	Auxiliar Administrativo	R. Catulino Pereira da Rosa, 175	6059158391 SSP/RS	898.232.900-59
36	Maria B. Rembowski	Professora	Linha Assis Brasil	7028335698 SJS/RS	885.918.590-49
37	Maria Lorena Slawski Soares	Agricultora	Linha Assis Brasil	7028335698 SJS/RS	885.918.590-49
39	Neida Ferreira da Silveira	Agricultora	Linha Bela Vista	3084079395 SJS/RS	974.647.160-00
40	Neide de Almeida	Agricultora	Linha Bela Vista	3084079395 SJS/RS	974.647.160-00
41	Paulo Roberto de Melo Job	Bancário	Rua General Osório, 1353	1021408181 SSP/RS	370.308.330-15



42	Patric Rogério Balfarek	Pedreiro	Rua 1º de Janeiro, 283	1043191681 SSP/RS	487.017.340-91
43	Paulo Luiz Siemionko	Bancário	Linha Anápio Silveira	2037116783 SSP/RS	487.004.870-15
44	Paulo Reinaldo Slawski	Agricultor	Caminho Novo	6020994098 SSP/RS	513.592.300-01
45	Roni Joel Leiman	Agricultor	Correa Neto	9069155407 SSP/RS	689.971.590-20
46	Saul Soares	Pedreiro	Rua General Osório, 1062	7014073543 SSP/RS	513.675.300-34
47	Silvio Luiz Rembowski	Comerciante	R. Carlos Barbosa Gonçalves, 990	1043572914 SSP/RS	513.592.270-91
48	Tiago Maliszewski Wolowski	Técnico em Informática	Rua 14 de Julho, 67	5069152618 SJ8/RS	968.961.900-72
49	Vera Lucia Tyska	Secretária	R. Catulino Pereira da Rosa, 175	1070343745 SSP/RS	003.804.950-31
50	Zelia Tomowski Kuczyński	Comerciante	Rua Catulino Pereira da Rosa, 698	9049584011 SSP/RS	143.111.10-04
51	Zeno Zajkowski	Agricultor	Cerro dos Coqueiro	4012420412 SSP/RS	164.617.540-31

PESSOA JURÍDICA, ENTIDADE E COMUNIDADE	CNPJ	ENDEREÇO
1 Associação dos Produtores da Linha Amaral	05.924.663/0001-16	Linha Amaral
2 Associação Rural São Martiniano	05.120.588/0001-00	Linha São Brasil
3 Henrique Olszewski / Ferragem União	02.505.948/0001-24	Rua Alfredo Borges, 182
4 Idy Motos	01.211.840/0001-66	Av. Borges de Medeiros, 391
5 Mercado Santa Vitória	02.040.818/0001-63	Rua Júlio de Castilhos, 152
6 Posto São José	00.785.714/0001-52	Av. Carlos Barbosa Gonçalves, 640
7 Jeske e Jeske Ltda.	002.420.014/0001-90	Av. Borges de Medeiros, 422



LAUDO DE ENSAIO
SERVIÇO PRESTADO: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
LOCALIDADE: DOM FELICIANO - RS



1. INTERESSADO

- a) nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PE. CONSTANTINO ZAJKOWSKI
- b) CNPJ: 01.571.761/0001-66
- c) endereço completo: Avenida Borges de Medeiros, nº 590, Bairro Centro, na cidade de Dom Feliciano, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.190-000
- d) serviço prestado: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

2. ENSAIO

- a) motivo: Solicitação de Renovação de Outorga
- e) endereço completo onde foi realizado: Avenida Borges de Medeiros, nº 590, Bairro Centro, na cidade de Dom Feliciano, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.190-000
- b) data em que foi realizado: 17-01-2013

3. FABRICANTE

- a) nome: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
- b) endereço: Rua João de Paula Franco, 469, Jardim Marabá, Cep 04775-165, São Paulo - SP

4. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

Principal

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D



LAUDO DE ENSAIO
SERVIÇO PRESTADO: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
LOCALIDADE: DOM FELICIANO - RS



5. MEDIÇÕES

5.1 Frequência:

- a) Nominal; 87500000 Hz
- b) medida em ambiente normal; 87500260 Hz
- c) variação máxima da frequência na unidade osciladora, após 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente; +, - 70 Hz

5.2 Resposta de audiofrequência, com Pré-ênfase de 75us:

Frequência (Hz)	100 % de Modulação	50 % de Modulação	25 % de Modulação
50	-3,4	-3,4	-3,5
100	-1,2	-1,0	-1,1
200	-0,6	-0,6	-0,5
400	-0,6	-0,6	-0,5
600	-0,4	-0,4	-0,4
1000	0	0	0
2000	1,6	1,6	2,0
4000	5,4	5,5	5,5
6000	8,4	8,1	8,4
8000	10,2	10,4	10,6
10.000	12,3	12,1	10,6
14.800	15,2	15,2	15,3
14.900	15,2	15,2	15,6


BRENO BARBA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60905-D

5.3 Distorção harmônica de áudio com Pré-ênfase de 75us:

Frequência (Hz)	100 % de Modulação	50 % de Modulação	25 % de Modulação
50	0,12	0,10	0,19
100	0,12	0,10	0,18
200	0,11	0,10	0,19
400	0,11	0,10	0,21
600	0,11	0,10	0,23
1000	0,12	0,12	0,23
2000	0,13	0,14	0,23
4000	0,21	0,14	0,23
6000	0,15	0,15	0,23
8000	0,17	0,17	0,24
10.000	0,05	0,09	0,22
15.000	0,05	0,10	0,21

5.4 Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100 % de modulação, com 400 Hz: menor que 57 dB psofométrico

5.5 Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100 % de modulação em amplitude: menor que 57 dB psofométrico

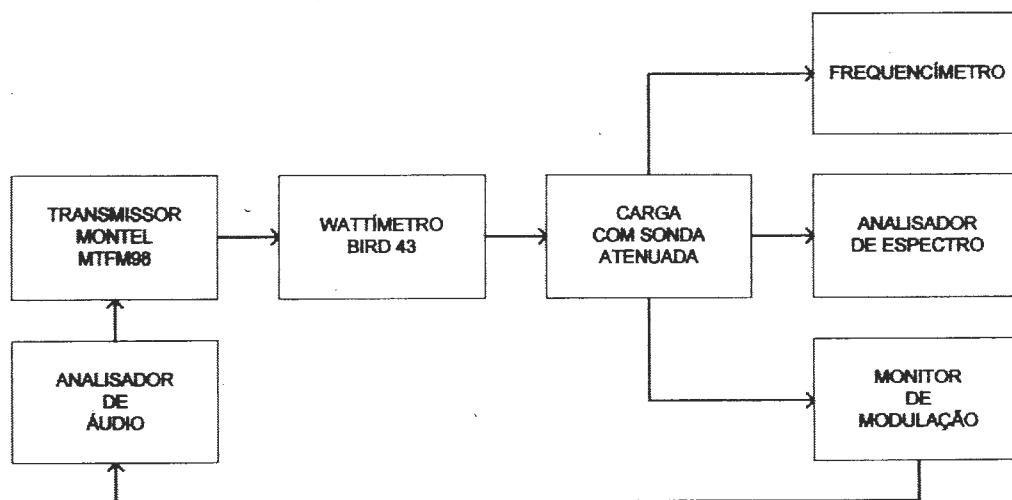
5.6 Atenuação de harmônicos e espúrios:

Potência	Frequência		
	120 a 240 kHz	240 kHz a 600 kHz	Maior que 600 kHz
25 W	< - 50 dB	< - 55 dB	< - 60 dB
8 W	< - 51 dB	< - 56 dB	< - 60 dB

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 00005-D

5.7 Potência de saída:

- ❖ Potência aplicada sobre carga fabricante BIRD, modelo 8892-300;
- ❖ Wattímetro utilizado fabricante BIRD, modelo 43;
- ❖ Elemento de medida, fabricante BIRD, modelo 100B, conforme modelo abaixo:



- ❖ Resultado da medida: 25 Watts.
- ❖ Tempo de leitura entre o mínimo e o máximo = 15 minutos



LAUDO DE ENSAIO
SERVIÇO PRESTADO: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
LOCALIDADE: DOM FELICIANO - RS

6. CARACTERÍSTICAS GERAIS

Fabricante: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA
Modelo: MTFM98
Potência Nominal: 25 WATTS
Potência de Operação: 25 WATTS
Frequência de Ensaio: 87,5MHz
Código de Homologação: 046100XXX0312
Desvio de Frequência para 100 % de modulação: 75 %
Tipo de Emissão Monofônica: 180KF3EGN
Tipo de Emissão Estereofônica: 256KF8EHF
Consumo Máximo: 100 W

6.1 Medidores do estágio final de RF:

- a) de potência direta; 25 Watts
- b) de potência refletida; 0,12 Watts
- c) de tensão contínua de coletor: 27,4Volts
- d) de corrente contínua de coletor: 2,1 Ampéres

6.2 Existência de tomadas de amostras de RF, para:

- a) modulação; não
- b) frequência; não

7. DECLARAÇÕES

7.1 Declaração do profissional habilitado:

" Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 09 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica.....de que faço uso "

Dom Feliciano – RS, 17 de janeiro de 2013.

Assinatura:

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RB 60805-D

Nome: Breno Banda Júnior

CPF: 22107312087

Nº. de Registro CREA: 60.805 D



LAUDO DE ENSAIO
SERVIÇO PRESTADO: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
LOCALIDADE: DOM FELICIANO - RS

486 Comunitária
17/01/2013

7.2 Parecer Conclusivo:

“ Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - RADCOM, **DECLARO** que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação vigente aplicável ”.

Dom Feliciano – RS, 17 de janeiro de 2013.

Assinatura:


BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

Nome: Breno Banda Júnior

CPF: 22107312087

Nº. de Registro CREA: 060805D



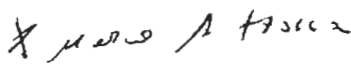
LAUDO DE ENSAIO
SERVIÇO PRESTADO: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
LOCALIDADE: DOM FELICIANO - RS



7.3 Declaração do interessado:

"Eu MARCO AURÉLIO TYSKA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PE. CONSTANTINO ZAJKOWSKI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.761/0001-66, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 590, Bairro Centro, na cidade de Dom Feliciano, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.190-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 457 datada de 25/08/2000 e Decreto Legislativo nº 204 publicado no Diário Oficial da União datado de 30/05/2003, declara na forma da lei e para o devidos fins, que o Eng. Breno Banda Júnior, esteve nesta data ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado por MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA, modelo MTFM98, com potência nominal de 25,00 Watts, ao qual a entidade ao qual represento faz uso".

Dom Feliciano – RS, 17 de janeiro de 2013.

Assinatura: 

Nome: MARCO AURÉLIO TYSKA

CPF: 898.232.900-59

Cargo que exerce na entidade: Representante Legal

7.4 Anotação de responsabilidade Técnica – ART, nº
Em anexo.

8. INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS

Item	Descrição	Fabricante	Modelo	Série	Precisão
01	Multímetro Digital/Analisador de Áudio	Minipa	ET-2600	4130	AC, DC, 0,8 % dB, 0,3 dBm
02	Gerador de Áudio	Minipa	MG-809	GA000000311	+/- 3,0 % + 1 Hz
03	Frequencímetro	Minipa	MF-7130A	0058	+/- resolução, +/- erro da base de tempo
04	Osciloscópio	Minipa	MO-1251	00357	+/- 3 % (10°C a 35°C)
05	<i>Wattmeter</i>	BIRD	43	273071	+/- 5 % <i>of full scale</i>
06	<i>Plug-in elements</i>	BIRD	1000B/100B/10B	-	-
07	Carga	BIRD	100-T-FN	8707	-
08	Carga	BIRD	9992-300	-	-
09	Monitor de FM	QEI	691	5588	-
10	Monitor de Estereo	QEI	691	5588	-
11	Analisador de Espectro	HP	8558	140T	-



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PE. CONSTANTINO ZAJKOWSKI

CNPJ

01.571.761/0001-66

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

Radio Integração FM 87,5

Portaria de Autorização nº 457 de 25/08/2000

Publicada no D.O.U de 25 de agosto de 2000.

Decreto Legislativo nº 204 de 30/05/2003

Publicado no D.O.U de 30 de maio de 2003.

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

Avenida Borges de Medeiros, nº 590

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

DOM FELICIANO

UF

RS

CEP

96190-000

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO ☐

SIM ☒

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

Avenida Borges de Medeiros, nº 590

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

DOM FELICIANO

UF

RS

CEP

96190-000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

LATITUDE

30S421500

LONGITUDE

52W062800


BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D



- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida? NÃO ☐ SIM ☒
- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida? NÃO ☐ SIM ☒

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

Avenida Borges de Medeiros, n° 590

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

DOM FELICIANO

UF

RS

CEP

96190-000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

LATITUDE

30S421500

LONGITUDE

52W062800

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO

MTFM98

POTÊNCIA DE FÁBRICA

25,0

WATTS

N° DE HOMOLOGAÇÃO

046100XXX0312

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

25,0

WATTS

POTÊNCIA MEDIDA

25,0

WATTS

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

87,500000

MHz

FREQUENCIA MEDIDA

87,500260

MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

MODELO

POTÊNCIA DE FÁBRICA

N° DE HOMOLOGAÇÃO

WATTS

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

WATTS

POTÊNCIA MEDIDA

WATTS

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

MHz

FREQUENCIA MEDIDA

MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREAR 60805-D

6. SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL- ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

ELECTRIL ANTENAS

MODELO

PT100

GANHO Max (Gt)

0,0 dBd

ALTURA EM

30,00 m

RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

30,00 m

ALTITUDE DO LOCAL

154,00 m

7. SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR- ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

GANHO Max (Gt)

0,0 dBd

ALTURA EM

0,00 m

RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

0,00 m

ALTITUDE DO LOCAL

0,00 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

**RFS BRASIL
TELECOMUNICAÇÕES
LTDA**

MODELO

RGC 213

COMPRIMENTO(L)

40,00 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

3,86 dB

PERDAS DA LINHA (PL)

1,544 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (μ)

70,08 %

Perdas na linha (PL) = $L \cdot AL$

Eficiência da linha (η) = 10

100

POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1x1x0,7008) = - 17,56dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

η = Eficiência da linha de transmissão

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

- INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d (km) = 107 + (-17,56) - 20 log d (km) = 89,43 dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada.

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de execução do serviço.

E(dBu) = 107 + (EdBu) - 20 log 1 = 89,43 dBu

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu.

BRENO KANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RB 00005-D

M. das Comunicações
 12.664
 08/08/2013

9- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

NÃO HÁ REGISTRO RELEVANTE

10- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

Item	Descrição	Fabricante	Modelo	Série	Precisão
01	Multímetro Digital/Analisador de Áudio	Minipa	ET-2600	4130	AC, DC, 0,8 % dB, 0,3 dBm
02	Gerador de Áudio	Minipa	MG-809	GA000000311	+,- 3,0 % + 1 Hz
03	Frequencímetro	Minipa	MF-7130A	0058	+,- resolução, +,- erro da base de tempo
04	Osciloscópio	Minipa	MO-1251	00357	+,- 3 % (10°C a 35°C)
05	Wattmeter	BIRD	43	273071	+,- 5 % of full scale
06	Plug-in elements	BIRD	1000B/100B/10B	-	-
07	Carga	BIRD	100-T-FN	8707	-
08	Carga	BIRD	9992-300	-	-
09	Monitor de FM	QEI	691	5588	-
10	Monitor de Estereo	QEI	691	5588	-
11	Analisador de Espectro	HP	8558	140T	-

11 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

BRENO BANDA JÚNIOR

ENDEREÇO

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Nº 160

BAIRRO

GLÓRIA

CIDADE

PORTO ALEGRE

UF

RS

CEP

90660-170

REGISTRO CREA

60805D-RS

FORMAÇÃO

ENGENHARIA ELETRÔNICA

TELEFONE FIXO

51.33158114

TELEFONE MÓVEL

51.99625701

FAX

51.33542493

E-MAIL

engtelco@terra.com.br

LOCAL DA ASSINATURA

DOM FELICINANO

UF

RS

DATA

17-01-2013

ASSINATURA

BRENO BANDA JÚNIOR

Engenheiro
CREA/RS 60805-D

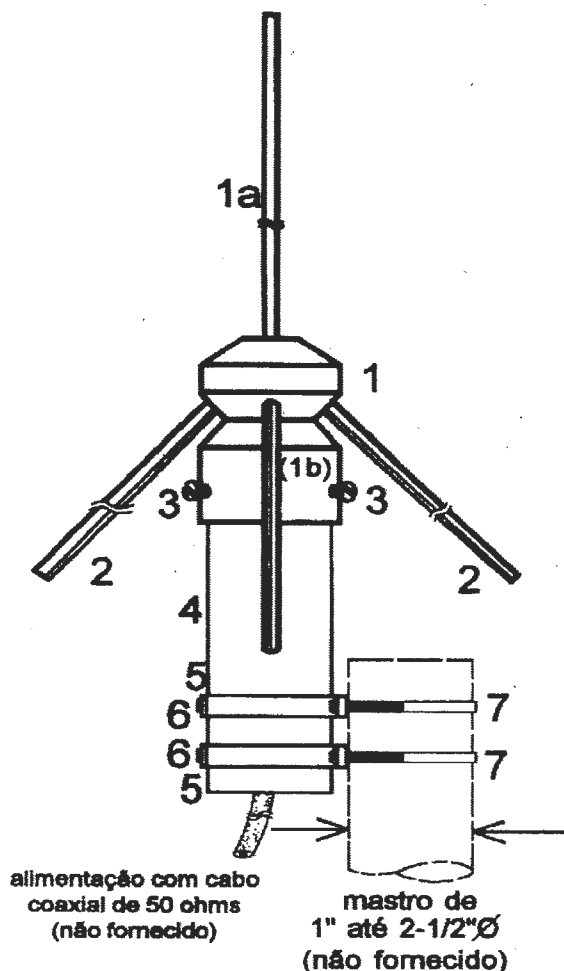
ANTENA VERTICAL DE 1/4 DE ONDA COM PLANO TERRA

MODELO PT 100

Ref.166FM

Faixa: 87 - 108 MHz

M. das Comunicações
Pa. 65
W. R. 05

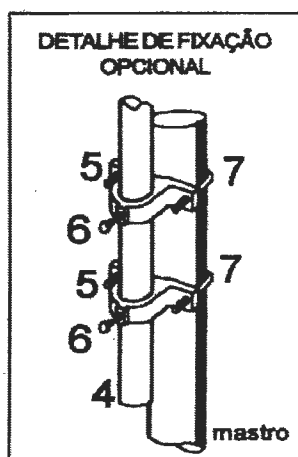


IMPEDÂNCIA NOMINAL: 50 Ω
IRRADIAÇÃO: OMNIDIRECIONAL
RELAÇÃO DE ONDAS ESTACIONÁRIAS: <1,5:1 na frequência de sintonia
POTÊNCIA MÁXIMA: 300 Watts
GANHO: 1,0 dB (2,14dBi)
CONECTOR: Tipo UHF fêmea
FIXAÇÃO: para mastro de 35 mm até 60 mm $\varnothing$
CONSTRUÍDA EM: ALUMÍNIO E LATÃO
RESISTÊNCIA AO VENTO: até 120 Km/h
PÊSO: 1,0 kg
EMBALAGEM: Caixa de papelão

RELAÇÃO DE PEÇAS

REF.	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	BASE - Al fundido	1
1a	HASTE irradiante - Vargalhão Latão al. 1/4"	1
1b	Conector - Tipo UHF fêmea	1
2	PLANO TERRA - Vargalhão al. 1/4"	10
3	PARAFUSO	3
4	TUBO para fixação - Al 1-1/4"	1
5	SUPORTE de fixação - Perfil al.	2
6	Parafuso cob. ext. 3/16" x 3/8"	2
7	Grampo U de porcas e arruelas - Aço galv.	2
7	Esquema de montagem	1

DETALHE DE FIXAÇÃO OPCIONAL



BRENO BANDA JÚNIOR
 Engenheiro
 CREA/RJ 60805-D



ANTENAS
Electril

Rua Chamanté, 383 - CEP 03127-000 - São Paulo - SP
 Tel/ FAX: (11) 2020-0055 e-mail: electril@terra.com.br
 Visite nossa Home page: <http://www.electril.com>
 C.N.P.J.: 00.596.331/0001-05 Indústria Brasileira

DE 1/4 DE ONDA COM PLANO TERRA

MODELO PT 100

Ref.166FM

Faixa: 87 - 108 MHz

M. das Comunicações
Pa. 66
Rubrica:
URB

MONTAGEM E INSTALAÇÃO

Para montar sua antena "PT 100", será necessário uma chave fixa de 11mm, uma serra e um metro (trena).

E para fixar o tubo opcional (4) com os suportes de fixação para mastro de 1" até 2-1/2" será necessário uma chave fixa de 6mm e outra de 13mm.

Veja na tabela de ajuste a frequência exata ou aproximada que irá utilizar e corte as hastes "H" e "T" nas medidas indicadas.

Quando a frequência exata de operação é indicada no pedido, a antena já segue da fábrica cortada.

Monte a antena, rosqueando as hastes de terra na base da antena, passe o cabo de alimentação por dentro do mastro ou do tubo de fixação (4), rosqueie o conector, depois encaixe a antena no mastro ou tubo de fixação e aperte os 3 parafusos da base para fixá-la.

Para fixar o tubo de fixação (4), encaixe os suportes (5) no tubo (4) e aperte os parafusos (6), utilize os grampos U (7) para fixar ao mastro que poderá ser de 1" até 2-1/2" Ø (25mm até 62mm)

Para alimentação de sua antena deverá utilizar cabo coaxial de 50 ohms e conector macho tipo UHF (ou opcional N), especial cuidado deve-se tomar ao preparar o cabo de alimentação afim de evitar danos no transmissor.

Para obter o melhor rendimento de sua antena, observe uma distância mínima de 1/2 onda de qualquer outro obstáculo (antena, árvore, torre, etc.)

Ao levantar a antena cuidado para não encostar nos fios da rede elétrica, evite acidentes.

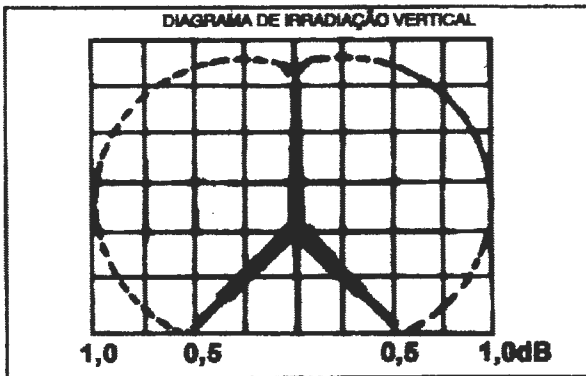
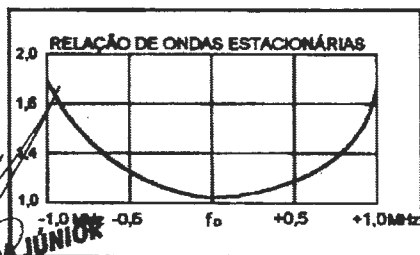
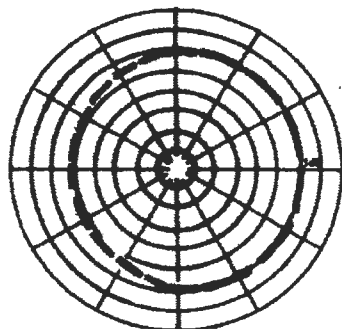
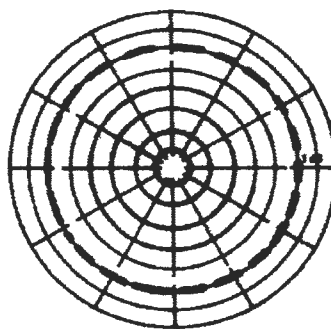
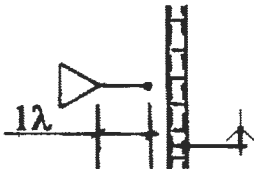


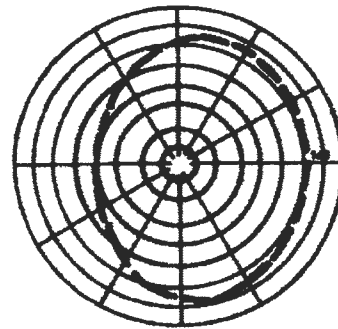
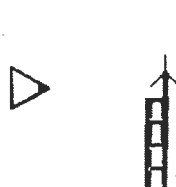
DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL TÍPICO



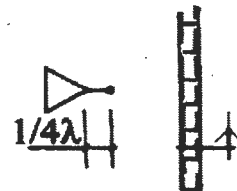
1- MONTAGEM LATERAL



2- MONTAGEM NO TOPO



3- MONTAGEM LATERAL



ANTENAS
Electril

Rua Chamaré, 383 - CEP 03127-000 - São Paulo - SP
Tel. / FAX: (11) 2020-0055 e-mail: electril@terra.com.br
Visite nossa Home page: <http://www.electril.com>
C.N.P.J.: 60.898.331/0001-05 Indústria Brasileira

RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

Product Description

• RGC series

DUAL SHIELDED (aluminium foil plus tinned copper braid shield),
TRISHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil) and
QUADSHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil plus tinned copper braid)
coaxial cable in 50- and 75-ohm variants, for broadband, Internet service provider, rural telephony
and satellite communication applications

Application: OEM jumpers, BTS inter-cabinet connections, GPS lines, Microwave IF cabling

Product Benefits

Technical Specifications

Structure			
Inner conductor:	Copper Wire	[mm (in)]	2.55 (0.100)
Dielectric:		[mm (in)]	7.25 (0.285)
Outer conductor:	1st shield: ALPET foil bonded to the core with 100% of coverage; 2nd shield: Tinned copper braid with 78% of coverage	[mm (in)]	8.14 (0.320)
Jacket:	Polyethylene, PE	[mm (in)]	10.34 (0.407)

Mechanical Properties

Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)]	0.120 (0.061)
Minimum bending radius, single bending	[mm (in)]	50.0 (1.97)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)]	205 (8.07)
Bending moment	[Nm (lb-ft)]	
Max. tensile force	[N (lb)]	
Recommended / maximum clamp spacing	[m (ft)]	

Electrical Properties

Characteristic impedance	[Ω]	50 ± 2
Relative propagation velocity	[%]	80
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	82 (25.0)
Inductance	[μH/m (μH/ft)]	0.205 (0.062)
Max. operating frequency	[GHz]	3.0
Jacket spark test RMS	[V]	
Peak power rating	[kW]	
RF Peak voltage rating	[V]	
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	3.5 (1.08)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	8.0 (2.43)

Recommended Temperature Range

Storage temperature	[°C (°F)]	-70 to +65 (-94 to +185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-40 to +85 (-40 to +185)
Operation temperature	[°C (°F)]	-50 to +65 (-58 to +185)

Other Characteristics

Fire Performance: Halogens Free

VSWR Performance: [dB (VSWR)]

Other Options:

BRENO BANDA JUNIOR
Engenhiero
CREA/RG 60805-D



RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

Frequency [MHz]	Attenuation	
	[dB/100m]	[dB/100ft]
0.5	0.555	0.188
1.0	0.784	0.239
1.5	0.841	0.256
2.0	0.871	0.268
10	1.57	0.479
20	2.05	0.625
30	2.38	0.725
50	2.67	0.905
80	3.06	1.18
100	4.15	1.28
108	4.34	1.32
150	5.20	1.68
174	5.63	1.72
200	6.10	1.86
300	7.83	2.33
400	8.88	2.73
450	9.53	2.90
500	10.0	3.05
512	10.2	3.11
800	11.2	3.41
700	12.2	3.72
800	13.2	4.02
824	13.4	4.08
864	13.9	4.24
900	14.0	4.27
925	14.3	4.36
960	14.6	4.45
1000	14.9	4.54
1250	16.9	5.15
1500	18.6	5.73
1700	20.2	6.16
1800	20.9	6.37
2000	22.3	6.80
2200	23.8	7.25
2300	23.9	7.26
3000	27.0	8.23

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature

Dados da ART Agência/Código do Cedente 2796-0/16734-7 Nosso Número: 21071360006670978

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS060805 Profissional: BRENO BANDA JUNIOR E-mail: engtelco@terra.com.br
RNP: 2204190152 Título: Engenheiro de Operação - Eletrônica
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg:

Contratante

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUN. PE CONSTANTINO ZAJKOWSKI E-mail:
Endereço: AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 590 Telefone: CPF/CNPJ: 01571761000166
Cidade: DOM FELICIANO Bairro: CENTRO CEP: 96190000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUN. PE CONSTANTINO ZAJKOWSKI
Endereço da Obra/Serviço: AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 590 CPF/CNPJ: 01571761000166
Cidade: DOM FELICIANO Bairro: CENTRO CEP: 96190000 UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Dimensão(m²): Vir Contrato(R\$): 700,00 Honorários(R\$):
Data Início: 17/01/2013 Prev.Fim: 22/01/2013 0,00 Est.Classe: SENG/RS

Atividade Técnica Quantidade Unid.
Laudo Técnico Estação de Emissora de Rádio
Observações LAUDO DE ENSAIO DE EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO PARA O SERVIÇO
Observações DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO / LAUDO DE VISTORIA DE ESTAÇÃO
Observações TRANSMISSORA PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA /
Observações POTÊNCIA DO TRANSMISSOR MÁXIMA DE 25 W / OBJETIVO DA
Observações ANOTAÇÃO É A RENOVAÇÃO DE OUTORGA DA ENTIDADE POR 10 ANOS

BRENO BANDA JUNIOR
Engenheiro
CREA-RS 66805-D

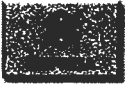
Local e Data: DOM FELICIANO-RS, 22-01-2013 Declaro serem verdadeiras as informações acima
BRENO BANDA JUNIOR Profissional
De acordo ASSOCIAÇÃO COMUN. PE CONSTANTINO ZAJKOWSKI Contratante

001-9 | 00190.00009 02107.136000 06670.978185 9 55860000006000

Local de Pagamento					Vencimento 22/01/2013	
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					Agência/Cód.Cedente 2796-0/16734-7	
Cedente					Nosso Número 21071360006670978	
CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS					(-) Valor do Documento 60,00	
Data do Documento 21/01/2013	Nº.Dcto 6670978	Espécie DOC DM	Acerto NÃO	Data Processamento 21/01/2013	(-) Desconto/Abatimento	
Uso Banco	Carteira 18/051	Espécie RS	Quantidade	Valor	(+/-) Mera/Multa	
Instruções:					(-) Valor Cobrado	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.						
Sacado: BRENO BANDA JUNIOR					CPF: 22107312087	



Autenticação mecânica/Ficha de compensação



Cobrança / Títulos



331220822412308008
22/01/2013 09:31:14

22/01/2013 - BANCO DO BRASIL - 09:31:16
353703537 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

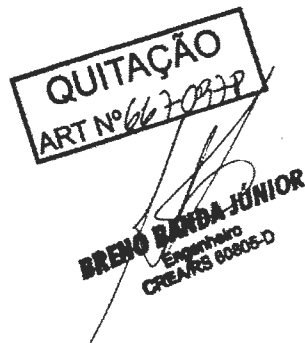
CLIENTE: BRENO BANDA JUNIOR
AGENCIA: 3537-8 CONTA: 17.583-8
=====

BANCO DO BRASIL

00190000090210713600006670978185955860000006000
NR. DOCUMENTO 12.201
NOSSO NUMERO 21071360006670978
CONVENIO 02107136
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA 2796/00016734
AGENCIA/COD. CEDENTE 22/01/2013
DATA DE VENCIMENTO 22/01/2013
VALOR DO PAGAMENTO 60,00
VALOR DO DOCUMENTO 60,00
VALOR COBRADO 60,00
=====

NR.AUTENTICACAO F.C25.7A4.E69.BAE.65C

Transação efetuada com sucesso por: J0482087 BRENO BANDA JUNIOR.





CORREIOS

www.correios.com.br

65000776

A.R.

DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMU
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMU

ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R, EDIFÍCIO ANEXO, ALA

CIDADE BRASÍLIA (RENO
ALC: S

CEP
7 0 0 4 4 9 0 0

REMETENTE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE
CONSTANTINO ZAJKOWSKI

ENDEREÇO AV. BORGES DE MEDEIROS
GALERIA PARODIAL

CEP
9 6 1 9 0 0 0 0

CIDADE
DOM PELICIAN

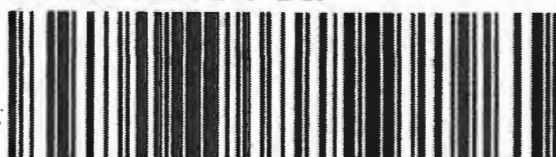
E4 260 x 400 mm



Material reciclável

RECICLAR MATERIAS E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

SEDEX
CORREIOS
PESO (kg) **MANDOU, CHEGOU.**
SI 18840372 0 BR



INDICAÇÕES
DE ELETRÔNICA DEPARTAMENTO
DE VENDA ELETRÔNICA

FONE

LESTE, 32 ANDAR, SALA 334

AÇÃO DE OUTORGA

MIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

UF

DF

FONE

(51) 3677 1130

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
☐ Recusado
☐ Desconhecido
☐ Não procurado
☐ Endereço insuficiente
☐ Não existe o número indicado
☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: ___/___/___ às ___ h.

2ª: ___/___/___ às ___ h.

3ª: ___/___/___ às ___ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

UF

RS

Rubrica do responsável

Visto



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 13 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 13/08/2014, às 11:25, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0083092** e o código CRC **10D80D45**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 8021/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.005567/2013-61**

Processo de Outorga nº: 53790.001203/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Dom Feliciano/RS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação do artigo 6º, alíneas "b" e "c", ao disposto no item 8.3, alínea "d" da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

" Art. 6º - Poderão ser sócios da Instituição os residentes e/ou estabelecidos na circunscrição do município de Dom Feliciano:

(...)

b) Pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos;

c) Instituições organizadas da sociedade civil, ainda que sem personalidade jurídica, desde que comprovem sua atuação."

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Prova de que seus diretores **Danieli Rosiak e Sadi Soares** são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2.

IV. CPF dos diretores: **José Adauto Kuczynski, Clodoir Ferreira da Silveira, Danieli Rosiak e Sadi Soares**.

3. Caso tenha ocorrido alteração na diretoria, torna-se necessário apresentar a Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, bem

como o CPF e documento que comprove que os atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 18/09/2014, às 15:45, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 18/09/2014, às 17:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0094719** e o código CRC **A73589E6**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.

Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 8038/2014/SEI-MC

São Paulo, 20 de agosto de 2014

Ao Senhor

MARCO AURÉLIO TYSKA

Representante Legal da Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski

Avenida Borges de Medeiros nº 590 - Centro

96.190-000 / Dom Feliciano – RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.005567/2013-61.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **8021/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que solicita **esclarecimentos** sobre a renovação de outorga dessa entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade, caso discorde da decisão, se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 18/09/2014, às 15:46, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0095029** e o código CRC **88437E9C**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
Ofício nº 8038/2014/SEI-MC		São Paulo, 20 de agosto de 2014	
Ao Senhor MARCO AURÉLIO TYSKA Representante Legal da Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski Avenida Borges de Medeiros nº 590 - Centro 96.190-000 / Dom Petrópolis - RS		DESTINATÁRIO	
Assunto: Encaminhamento da Nota Técnica relativa à análise de processo nº 53000.005567/2013-61.		☐ UP ☐ PMS / PMS3 ☐ NATUREZA DO SERVIÇO / NATURE OF SERVICE ☐ PRIORITÁRIO / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉE	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR MARCO AURÉLIO TYSKA		02/10/2014	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
605915 8351		5614616-7. 	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			
75840203-5		FORM 3 / 16	

AC DOM FELICIANO

02 OUT 2014

ECT/DG/RS

13 x 18 cm

AVISO DE RECEBIMENTO AR		JH 88060090 4 BR	
CORP. Q1 BRASIL	AVISO DE RECEBIMENTO DATA DE POSTAGEM: 01/10/2014 UNIDADE DE POSTAGEM: 0101-0123	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON 01/OUT/2014	: h : h
PREENCHER EM FORMA DE... NOME DO RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIAL DE L'EXPÉDIENT			
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DELEGACIA DE REGULAÇÃO DO ADMINISTRATIVO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO RUA MERGENTHALER 882 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8880 CEP: 05.311-800 - SÃO PAULO-SP			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	UF: BRASIL		

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE
CONSTANTINO ZAJKOWSKI
RÁDIO INTEGRAÇÃO FM 87,5 - DOM FELICIANO - RS**

Dom Feliciano 31 de Outubro de 2014.

021/2014

Ao Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações

53900.026505/2014-21

03/11/14

0218507

Cumprimentando-o cordialmente, conforme solicitação da Delegacia Regional do Ministério em ofício nº 8038/2014/SEI-MC, com assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa a análise do processo nº 53000.005567/2013-61, estamos encaminhando a documentação solicitada referente ao requerimento da renovação de outorga da Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski mantenedora da Rádio Integração FM.

Atenciosamente,



Marco Aurélio Tyska
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Registradora: Bel^a. Adriana Teixeira de Oliveira

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que em data de quinta-feira, 30 de outubro de 2014, foi averbado **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL**, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI, inscrita no CNPJ nº 01.571.761/0001-66, com sede na Av. Borges de Medeiros - nº 532, Centro, nesta cidade de Dom Feliciano - RS, no Livro A-4, às folhas 65 verso, sob nº Av.10/26, deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Dom Feliciano/RS.

O referido é verdade e dou fé.

Dom Feliciano, sexta-feira, 31 de outubro de 2014.

Taise Lasek Brandt
2ª Registradora Substituta

Taise Lasek Brandt
2ª Substituta
Port. 01/2011 - RP

Emolumentos: Total: R\$ 15,70 + R\$ 0,90 = R\$ 16,60
Certidão PJ (1 pgs): R\$ 6,30 (0178.01.1300013.00924 = R\$ 0,30)
Busca: R\$ 6,00 (0178.01.1300013.00925 = R\$ 0,30)
Processamento eletrônico: R\$ 3,40 (0178.01.1300013.00926 = R\$ 0,30)

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
CNPJ 00.933.923/0001-00
Rua Cândido Godoy, 710 - Fone: (51) 3677 1379
Dom Feliciano - RS - CEP 96100-000 - Centro
Bel^a Adriana Teixeira de Oliveira - Registradora



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 318.674.800-34

Nome da Pessoa Física: SADI SOARES

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **08:44:13** do dia **29/10/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **56A8.6B05.CB69.C92F**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

c/c

DATA DE EMISSÃO

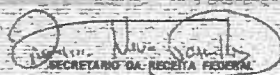
10.05.57

NUMERO DO C/P

318 674 800 34

CONTRIBUINTE

SADI SOARES


SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 001.804.420-40

Nome da Pessoa Física: DANIELI SZYMANSKI ROSIAK

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **08:55:13** do dia **29/10/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **E7B9.E349.D891.1E83**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polígono Direito



Danieli Szymanski Rosiak

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2079556326 03/04/2012

DANIELI SZYMANSKI ROSIAK

CASEMIRO SZYMANSKI
ZELIA ROSINSKI SZYMANSKI
DOM FELICIANO RS

22/03/1982

CAS 1970 DOM FELICIANO RS
LV B6 FL 56

001.804.420-40

Carl Eduardo Falcão Junior
ASSINATURA DO DETECTOR

153181 / 153181

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 431.316.030-20

Nome da Pessoa Física: JOSE ADAUTO KUCZYNSKI

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **08:50:59** do dia **29/10/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **5E60.A4C5.7C3F.2E5A**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

PROIBIDA PLASTIFICAR 416663969		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 416663969	
REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTÃO NACIONAL DE HABILITACAO		REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTÃO NACIONAL DE HABILITACAO	
JOSE ADALTO KUCCZYNSKI DOC. IDENTIDADE / ONE, PASSOUM / UF 8029918417 SSP/TC RS CPF 431.316.030-20 DATA NASCIMENTO 08/02/1966 FILIAÇÃO ALFREDO KUCCZYNSKI ANA CELIA HYSTRONSKI KUCCZYNSKI RG 08/03/2016 DATA VALIDADE 08/03/1984 DATA EMISSAO		EXERCE ATIV. REMUNERADA ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL CAMARGA, RS DATA EMISSAO 21/03/2011 ASSINATURA DO PASSOUM 34119800683 RS115187634 OLIVIAN, RS (RIO GRANDE DO SUL)	





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 995.152.530-04

Nome da Pessoa Física: CLODOIR FERREIRA DA SILVEIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **09:36:15** do dia **30/10/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **6B53.B904.6124.AC5F**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Passap. Direito

Danieli Szymanski Rosiak
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 2079556326 DATA DE EXPIRAÇÃO 03/04/2012

TIPO DE VÍCIOS

DANIELI SZYMANSKI ROSIAK

FLACAO CAEMIRO SZYMANSKI

ZELIA ROSINSKI SZYMANSKI

NATURALIDADE DOM FELICIANO RS DATA DE NASCIMENTO 22/03/1982

DOCS. DIRIGEL C. CAS. 1970 DOM. FELICIANO RS LV B6 FL 56

001.804.420-40

PORTO ALEGRE, 1980

2 VIA

Carla Edvina Falcão Lima
Carla Edvina Falcão Lima
ASSINATURA DO DIRETOR

FIS. 153181 / 153181

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
CNPJ 89.933.923/0001-00
Rua Cândido Godoy, 719 - Fone: (51) 3677 1379
Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro
Bele Adriana Teixeira de Oliveira - Registradora



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

MÁRCIO ROSIAK
DANIELI ROSINSKI SZYMANSKI

MATRÍCULA:

0983840155 2004 2 00006 056 0001970 10

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

MÁRCIO ROSIAK, nascido em Dom Feliciano, Rio Grande do Sul, no dia 08 de abril de 1982, de nacionalidade brasileira, filho de JOSÉ ROSIAK e de OLGA ROSIAK, ambos naturais deste Estado, e, DANIELI ROSINSKI SZYMANSKI, nascida em Dom Feliciano-RS, no dia 22 de março de 1982, de nacionalidade brasileira, filha de CASEMIRO SZYMANSKI e de ZELIA ROSINSKI SZYMANSKI, ambos naturais deste Estado.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO

Cinco de junho de dois mil e quatro,

DIA

05

MÊS

06

ANO

2004

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR

DANIELI SZYMANSKI ROSIAK.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Casamento celebrado no dia cinco de junho de dois mil e quatro. Informações dos contraentes: MÁRCIO ROSIAK, agente publicitário, residente e domiciliado em Dom Feliciano-RS, e DANIELI ROSINSKI SZYMANSKI, estudante, residente e domiciliada no mesmo local do contraente.

OBSERVAÇÃO: Não há. *****

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ADRIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Dom Feliciano-RS
Rua Cândido Godoy, 719
CEP: 96.190-000

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Dom Feliciano-RS, 28 de maio de 2012.

Marcelle Rakowski

MARCELLE RAKOWSKI
ESCREVENTE

Marcelle Rakowski
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 17,00, selo digital: 0178.03.1000010.02343, valor do selo R\$ 0,50.

Processamento eletrônico: R\$ 2,90, selo digital: 0178.01.1200003.00075, valor do selo R\$ 0,25.

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.ju.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL	
REGISTRO GERAL	
7014073543	
NOME SADI SOARES	
FILIAÇÃO ADELINO DA SILVA SOARES FLORA DE LACERDA SOARES	
NATURALIDADE DOM FELICIANO RS	DATA DO NASCIMENTO 10/05/1957
PORTO ALEGRE RS 03/08/78	<i>[Assinatura]</i> 0181
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

CRISTAL DE IDENTIDADE	
	
FOTOGRAFIA DIREITA	
<i>[Assinatura]</i>	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Estado do Rio Grande do Sul

Distrito - Sede

Cio dos Registros Públicos

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO

Dom Feliciano - RS.

Comarca de Encruzilhada do Sul

Rua Borges de Medeiros, 328

Zeno Tworkowski — Oficial de Sede Municipal

OFICIAL: ZENO TWORKOWSKI

CASAMENTO Nº 170

CERTIFICO que à fls. 51V do livro nº 2-2 de registro de CASAMENTOS foi
feito hoje o assento do matrimônio de SADI SOARES

e INES TANSKIcontraído perante o juiz Vicente Flordeardo Kenne :e as testemunhas Eleutério Soares dos Santos e Maria Renira Lima dos Santos -Feliciano Stanski e Gerarda Stanski....

Ele nasceu em este distrito de Dom Feliciano aos dez (10)
 de maio de 1.957, profissão pedreiro

domiciliado em este distrito e residente em este distritofilho de ADRLINO DA SILVA SOARESnascido em este Estado, domiciliado em este distritoe residente neste distritoe FLORA DE LACERDA SOARES, nascida em este Estadodomiciliada neste distrito e residente neste distritoEla nasceu em este distrito de Dom Felicianoaos quatorze (14) de dezembro de 1.961profissão doméstica, domiciliada em este distritoe residente em este distritofilha de FRANCISCO TANSKInascido em este Estadodomiciliado em este distritoe residente em este distritoe JOANA WISNIEWSKI TANSKInascida em este Estadodomiciliada em este distritoe residente em este distritoa qual passa a assinar-se INES TANSKI SOARES...Foram apresentados os documentos, a que se refere o art. 180, ns. 1 e 4 do Código Civil.Observações: .X.X.X.X.X.

R\$ 24,00

O referido é verdade e dou fé.

Dom Feliciano, 20 de abril de 1979

Oficial

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI**

NOVO ESTATUTO CONSOLIDADO

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO
ZAJKOWSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
CULTURAL E ARTÍSTICO**

Em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para este fim e realizada no dia 16 de outubro de 2014, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI, promove reforma de seu ESTATUTO SOCIAL, registrado junto ao Ofício de Registros Públicos de Dom Feliciano, registro sob nº 26, CNPJ nº 01571761/0001-66, que passa a ter a seguinte redação:



AUTENTICO a presente fotocópia, extraída nestas notas, por ser reprodução fiel do original a mim apresentado. Dom Feliciano, 30 de outubro de 2014.
Fátima Madalena Lacerda - Escrevente autORIZADA
Emol: RS 3.40 + Selo digital: RS 0.30
Selo 0181 01.1400005.00747

AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO

Rua Cândido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Designada

TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 89.933.949/0001-58

Rua Cândido Godoy, 709 - Fone: (51) 3677 1315

Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro

Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Designada

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI

Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO PE. CONSTANTINO**, constituída em 16 de setembro de 1996 sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Dom Feliciano, na Avenida Borges de Medeiros, 590, sala 10, Estado do Rio Grande do Sul e foro em CAMAQUA-RS.

Art. 2º. - A ASSOCIAÇÃO PE. CONSTANTINO tem por finalidades:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação e da informação, e pela institucionalização do direito de comunicar através da radiodifusão comunitária e da mídia impressa;
- b) Prestar serviços de radiodifusão comunitária, desenvolvendo suas atividades de radiodifusão, com o nome fantasia de RÁDIO INTEGRAÇÃO FM 87,5;
- c) Atuar com mídia impressa, através do JORNAL DA INTEGRAÇÃO;
- d) Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- e) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- f) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- g) Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
- h) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins econômicos;
- i) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- j) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- k) Promover a assistência social;
- l) Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- m) Promover gratuitamente a educação complementar;
- n) Promover a segurança alimentar e nutricional;
- o) Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável;
- p) Promover o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza;
- q) Promover a experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio e emprego;

TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 89.933.949/0001-58

Rua Cândido Godoy, 709 - Fone: (51) 3677 1315
Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabela Designada

Escritório Autorizada
Fátima Madalena Lacerda
Portaria 01/2013



TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO
Rua Cândido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabela Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia, extraída nestas notas, por ser reprodução fiel do original a mim apresentado. Dom Feliciano, 30 de outubro de 2014.

Fátima Madalena Lacerda - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 9,90
Selo: 0181.01.1400006.00748

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia extraída nestas notas, por ser reprodução fiel do original a mim apresentado. Dom Feliciano, 30 de outubro de 2014.
Fátima Madalena Lacerda - Escrevente autorizada
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30
Selo: 0181 01.1400005.00748

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ 89.933.949/0001-58
Rua Cândido Godoy, 709 - Fone: (51) 3677 1315
Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Designada

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI

r) Promover a ética, a paz, a cidadania e os direitos humanos, a democracia e demais valores universais;

Parágrafo único - A ASSOCIAÇÃO PE. CONSTANTINO não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º. - No desenvolvimento de suas atividades, a **ASSOCIAÇÃO PE. CONSTANTINO** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo 1º. - A **ASSOCIAÇÃO PE. CONSTANTINO** se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins econômicos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Parágrafo 2º. - Os serviços de educação que a entidade eventualmente se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente.

Parágrafo 3º. - Visando a realização de seus objetivos, a instituição atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão, atuando de forma direta ou através de convênios, contratos, parcerias e intercâmbios, podendo promover iniciativas conjuntas com organizações e instituições públicas e/ou privadas nacionais, estrangeiras, internacionais e multilaterais.

Art. 4º. - A **ASSOCIAÇÃO PE. CONSTANTINO** disciplinará seu funcionamento por meio de Regulamento Interno aprovado pela Assembléia Geral e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Artigo 5º. - O patrimônio da Associação não se confunde com o de seus associados.

Capítulo II – DOS SÓCIOS

Artigo 6º. - Poderão ser sócios da Instituição os residentes e/ou estabelecidos na circunscrição do município de Dom Feliciano:

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia, extraída nestas notas, por ser reprodução fiel do original a mim apresentado: Dom Feliciano, 30 de outubro de 2014.

Fátima Madalena Lacerda - Escritoriente autorizada

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 6,30

Selo: 0181.01 1400005 00750

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI**

TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 89.933.949/0001-58

Rua Cândido Godoy, 709 - Fone: (51) 3677 1315

Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro

Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Designada

- a) Pessoas físicas, maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, em pleno gozo de seus direitos civis;
- b) Pessoas jurídicas sem fins econômicos, sediadas na área de execução do serviço, que terão acesso gratuito à condição de sócio, sendo-lhes conferido, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

Artigo 7º. - A instituição é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

- a) **Sócios fundadores** - os que participaram da Assembléia de constituição da instituição;
- b) **Sócios efetivos** - pessoas físicas ou jurídicas e instituições não formais - desde que apresentem alguma forma de organização - admitidos todos ao quadro social da instituição mediante proposta aprovada pela diretoria "ad referendum" da Assembléia Geral, os quais poderão, ou não, contribuir financeiramente ou com trabalho voluntário para a instituição;
- c) **Sócios honorários** - pessoas físicas ou jurídicas e instituições não formais que contribuam eventualmente com recursos financeiros ou serviços voluntários para a consecução dos objetivos da instituição.

Parágrafo 1º. - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais da instituição, nem mesmo subsidiariamente.

Parágrafo 2º. - Somente os sócios fundadores e os sócios efetivos poderão votar e ser votados para cargos de direção e conselhos da instituição;

Parágrafo 3º. - Poderão votar os sócios admitidos há pelo menos seis meses da data das eleições;

Parágrafo 4º. - Poderão ser votados os sócios admitidos há pelo menos um ano da data das eleições;

Parágrafo 5º. - Os sócios honorários têm por direito participar da Assembléia, podendo manifestar-se na mesma, sendo-lhes vedado o direito de votar a ser votado. Os sócios honorários poderão, eventualmente, ingressar no quadro de sócios efetivos da instituição, desde que cumprido o disposto neste Estatuto;

Parágrafo 6º. - As pessoas jurídicas participantes do quadro de sócios participarão das Assembléias através de seu representante legal ou representante delegado através de procuração com firma reconhecida em cartório, com fins específicos;

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia; extraída nestas notas, por ser reprodução fiel do original a mim apresentado. Dom Feliciano, 30 de outubro de 2014.
Fátima Madalena Lacerda - Escrevente autorizada
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30
Selo: 0181.01.1400005.00751

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI

TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 89.933.949/0001-58
Rua Cândido Godoy, 709 - Fone: (51) 3677 1315
Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Designada

Parágrafo 7º. - Sócios pessoas físicas poderão delegar representação nas Assembléias, por procuração com firma reconhecida em cartório.

Artigo 8º. - São direitos dos sócios FUNDADORES e EFETIVOS, quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos, na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 7º;
- b) Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- c) Convocar assembléias gerais para decidir sobre fato relevante, observado o previsto no artigo 16.

Artigo 9º. - São deveres dos sócios:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as decisões da Diretoria;
- c) Prestigiar com sua presença ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando de alguma forma o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;
- d) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias Gerais, justificando a tempo, quando não puder fazê-lo;

Parágrafo 1º. - O associado que infringir o Estatuto Social, as normas regimentais, os Planos de Atividades ou as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma deste Estatuto pela Diretoria, inclusive de ordem financeira, como contribuições sociais, poderá sofrer as seguintes penalidades, mediante análise e sugestão do Conselho de Ética:

- a) Advertência
- b) Suspensão
- c) Exclusão
- d) Expulsão

Parágrafo 2º. - A advertência será sempre por escrito e será aplicada em situações de faltas consideradas brandas;

Parágrafo 3º. - A suspensão de um associado só poderá ser aplicada mediante denúncia da Secretaria ou Tesouraria, análise da Diretoria Executiva e prévia notificação ao associado;

Parágrafo 4º. - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que:

- I - por determinação legal ou por necessidade de adequação às normas específicas, assim for considerado;

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia, extraída nestas notas, por ser reprodução fiel do original a mim apresentado. Dom Feliciano, 30 de outubro de 2014.

Fátima Madalena Lacerda - Escrivente autorizada

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30

Selo: 0181.01.1400005.00752

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI**

TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 89.933.949/0001-58

Rua Cândido Godoy, 709 - Fone: (51) 3677 1315

Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro

Bel^a Adriana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Designada

II - notificado, deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas;

Parágrafo 5º. - A penalidade de expulsão será aplicada ao associado que infringir os Estatutos ou desrespeitar os órgãos da entidade, sendo permitido seu retorno ao quadro de sócios, após decorrido o período mínimo de 05 (cinco) anos da aplicação da penalidade, mediante aprovação da Assembléia Geral;

Parágrafo 6º. - Em caso de reincidência, não será admitido o pedido de reingresso ao quadro de sócios;

Parágrafo 7º. - As penalidades previstas no caput deste artigo serão aplicadas pela Diretoria Executiva. No caso previsto na letra "d", a pena será aplicada após ouvido o Conselho de Ética, e caberá ao infrator recurso à Assembléia Geral.

Art. 10º. - Anualmente, durante o mês de maio, serão admitidos pedidos de inscrições de novos sócios;

Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - São órgãos da Associação:

- a) Assembléia Geral
- b) Conselho Administrativo
- c) Diretoria Executiva
- d) Conselho Fiscal
- e) Conselho de Ética
- f) Conselho Comunitário

Parágrafo único - A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e dos Conselhos, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 12 - A Instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 13 - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, é constituída pelos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários, inclusive no concernente à tesouraria da Instituição.

Art. 14 - Além das atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei, compete à **Assembléia Geral**:



TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO
Rua Cândido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Designada



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia extraída nestas notas, por ser reprodução fiel do original a mim apresentado. Dom Feliciano, 30 de outubro de 2014.

Fátima Madalena Lacerda - Escrevente autorizada

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30
Selo: 0181.01.1400005.00753

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 89.933.949/0001-58

Rua Cândido Godoy, 709 - Fone: (51) 3677 1315

Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro

Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Designada

Fátima Madalena Lacerda
Escrevente Autorizada
Portaria 01/2013

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI

- eleger a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho de Ética;
- aprovar a admissão de novos sócios efetivos e honorários, bem como referendar os sócios efetivos e honorários indicados pela diretoria;
- aprovar a exclusão de sócios de qualquer categoria, cuja conduta revele-se indigna de pertencimento aos quadros associativos da instituição ou que deixe de cumprir com suas obrigações sociais;
- aprovar o relatório das atividades do exercício
- aprovar o balanço e contas anuais da diretoria, mediante parecer prévio do Conselho Fiscal;
- autorizar e deliberar sobre matérias de Interesse da instituição;
- decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do artigo 42;
- decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 41;
- decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- aprovar a Regulamento Interno de funcionamento da Instituição;
- aprovar a cobrança de eventuais contribuições sociais propostas pela Diretoria Executiva;
- decidir sobre pedido de reingresso de sócios, conforme **parágrafo 5º do artigo 9º**.

Art. 15 - A ASSEMBLÉIA GERAL se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, preferencialmente no primeiro trimestre, para:

- aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- apreciar o relatório anual da Diretoria;
- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 16 - A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente, quando convocada:

- pela Diretoria Executiva;
- pelo Conselho Fiscal;
- pelo Conselho Administrativo;
- por requerimento de pelo menos 1/5 dos sócios com direito a voto e quites com as obrigações sociais.

Art. 17 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de:

- 15 (quinze) dias para Assembléias Ordinárias
- 05 (cinco) dias para Assembléias Extraordinárias, salvo aquela a ser instalada para realização de processo eleitoral, que será convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO
Rua Cândido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Designada



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia, extraída nestas notas, por ser reprodução fiel do original a mim apresentado. Dom Feliciano, 30 de outubro de 2014.

Fátima Madalena Lacerda - Escrevente autorizada

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30

Selo: 0181.01.1400005.00754

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI

TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 89.933.949/0001-58

Rua Cândido Godoy, 709 - Fone: (51) 3677 1315

Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro

Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Designada

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número, salvo o previsto no **artigo 42 e parágrafo 2º. do artigo 19.**

Art. 18 - O CONSELHO ADMINISTRATIVO será constituído por:

- Todos os ex-presidentes da instituição com mandato não interrompido por decisão da Assembléia Geral, de caráter vitalício e indelegável;
- Três membros efetivos e três suplentes escolhidos entre os sócios com relevantes serviços prestados à Instituição, sendo um titular e um suplente indicados pelos funcionários da Instituição.

Parágrafo 1º - Os nomes serão indicados pela Diretoria eleita, como primeiro ato após sua posse, e referendados pela Assembléia Geral;

Parágrafo 2º - O Conselho Administrativo terá um Presidente e um Secretário.

Art. 19 - Compete ao Conselho Administrativo:

- Zelar pela preservação da Instituição;
- Aconselhar a Diretoria Executiva no estabelecimento das diretrizes da Instituição;
- Propor à Assembléia Geral a destituição de membro ou toda a Diretoria Executiva, em caso de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias.

Parágrafo 1º. - No caso de destituição total da Diretoria, será constituída pela Assembléia Geral uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios, que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da destituição;

Parágrafo 2º. - A deliberação prevista na letra "c" do caput deste artigo, somente será tomada por voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes;

Parágrafo 3º. - O Conselho Administrativo terá tempo de mandato idêntico aos demais órgãos diretivos.

Art. 20 - O Conselho Administrativo se reunirá sempre que julgar conveniente e deliberará por maioria absoluta.

Art. 21 - Compõem a **DIRETORIA EXECUTIVA:**

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário



TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO
Rua Cândido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Designada



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia, extraída nestas notas, por ser reprodução fiel do original a mim apresentado. Dom Feliciano, 30 de outubro de 2014.

Fátima Madalena Lacerda - Escrevente autorizada

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30
Selo: 0181.01.1400005.00755

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI**

TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 89.933.949/0001-58

Rua Cândido Godoy, 709 - Fone: (51) 3677 1315

Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro

Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Designada

- d) Tesoureiro
- e) Diretor Cultural e
- f) Diretor de Patrimônio.

Parágrafo 1º. - O mandato da Diretoria Executiva será de 03 (três) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva, para os mesmos cargos;

Parágrafo 2º. - A eleição, juntamente com a do Conselho Fiscal e Conselho de Ética, ocorrerá no último trimestre do ano, e a posse será imediata.

Art. 22 - Compete à **Diretoria Executiva**:

- a) elaborar e submeter à Assembléia Geral o planejamento estratégico de atuação da Instituição;
- b) organizar e executar a programação anual de atividades da Instituição;
- c) elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual de atividades;
- d) reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) contratar e demitir funcionários;
- f) escolher dirigentes e colaboradores para seus órgãos;
- g) definir o valor da contribuição para acesso dos novos sócios;
- h) regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- i) convocar Assembléia Geral ordinária ou extraordinariamente;
- j) propor a cobrança de eventuais contribuições sociais, caso estas sejam necessárias para a manutenção da saúde financeira da Instituição;
- k) examinar e executar medidas disciplinares sugeridas pelo Conselho de Ética ou submetê-las à apreciação da Assembléia Geral.

Art. 23 - A Diretoria Executiva se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 24 - Compete ao **Presidente**:

- a) representar a instituição judicial e extra-judicialmente;
- b) cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- c) presidir a Assembléia Geral;
- d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) abrir e movimentar contas bancárias, em conjunto com o tesoureiro;
- f) celebrar, em conjunto com o secretário, convênios e contratos previstos neste Estatuto.

Art. 25 - Compete ao **Vice- Presidente**:

- a) substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) prestar, de modo geral, colaboração ao Presidente.

Art. 26 - Compete ao **Secretário**:



TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO
Rua Cândido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
Belª. Adriana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Designada

Fátima Madalena Lacerda
Escrevente Autorizada
Portaria 01/2013

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia; extraída nestas notas, por ser reprodução fiel do original a mim apresentado: Dom Feliciano, 30 de outubro de 2014.
Fátima Madalena Lacerda - Escrevente autorizada
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30
Selo: 0181.01.1400005.00756

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI

TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 89.933.949/0001-58

Rua Cândido Godoy, 709 - Fone: (51) 3677 1315

Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro

Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Designada

- a) secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- b) publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- c) atuar, conjuntamente com o Diretor Cultural, na execução de ações de implantação e implementação de projetos que visem atingir os objetivos da Instituição;
- d) coordenar os projetos de caráter social da Instituição.

Art. 27 - Compete ao **Tesoureiro**:

- a) arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- b) pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- c) apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- e) conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- f) abrir e movimentar contas bancárias, em conjunto com o Presidente.

Art. 28 - Compete ao **Diretor Cultural**:

- a) coordenar os projetos de caráter cultural da Instituição;
- b) atuar, conjuntamente com o Secretário, na execução de ações de implantação e implementação de projetos que visem atingir os objetivos da Instituição;
- c) subsidiar os demais membros da Diretoria Executiva na elaboração do planejamento estratégico da Instituição.

Art. 29 - Compete ao **Diretor de Patrimônio**:

- a) preservar, de um modo geral, o patrimônio da Instituição;
- b) elaborar e manter inventário do patrimônio físico da Instituição;
- c) auxiliar o tesoureiro no controle financeiro da ASSOCIAÇÃO PE. CONSTANTINO.

Art. 30 - O CONSELHO FISCAL será constituído por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º. - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva;

Parágrafo 2º. - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término;

Art. 31 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar os livros de escrituração da Instituição;

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia; extraída nestas notas, por ser reprodução fiel do original a mim apresentado, Dom Feliciano, 30 de outubro de 2014.
Fátima Madalena Lacerda - Escrevente autorizada
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30
Selo: 0181.01.1400005.00757

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI

- b) opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- c) requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- d) acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e) convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 32 - O **CONSELHO DE ÉTICA** será composto por cinco membros efetivos e cinco suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 33 - Os membros do Conselho de Ética e seus suplentes exercerão seus cargos pelo mesmo prazo da Diretoria-Executiva e Conselho Fiscal.

Art. 34 - Compete ao Conselho de Ética, sugerir à Diretoria Executiva a aplicação das penas previstas no parágrafo único do **artigo 9º**, de forma gradativa. Da aplicação da pena de expulsão, caberá recurso à Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim.

Art. 35 - O **CONSELHO COMUNITÁRIO**, com tempo de mandato idêntico aos demais órgãos, será composto por no mínimo cinco pessoas, indicadas pela Assembléia Geral, representantes de entidades da comunidade local, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora e a linha editorial do periódico, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e da legislação pertinente.

Capítulo IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 36 - Servirão como fonte de recursos para a manutenção da Associação:

- a) as contribuições dos associados
- b) doações recebidas da comunidade
- c) apoios culturais à programação da emissora e jornal
- d) recursos oriundos de convênios firmados com o setor público e/ou privado
- e) recursos oriundos de serviços prestados
- f) subvenções sociais
- g) doações e contribuições oriundas de qualquer fonte lícita
- h) receita originária da promoção de eventos

Art. 37 - O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO PE. CONSTANTINO ZAJKOWSKI** será constituído de valores, direitos, marcas, direitos autorais, bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO

Rua Cândido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
Belª. Adriana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia, extraída nestas notas, por ser reprodução fiel do original a mim apresentado. Dom Feliciano, 30 de outubro de 2014.

Fátima Madalena Lacerda - Escritoriente autorizada

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30

Selo: 0181.01.1400005.00758

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI**

TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 89.933.949/0001-58

Rua Cândido Godoy, 709 - Fone: (51) 3677 1315

Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro

Belª Adriana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Designada

Art. 38 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Parágrafo único - A instituição, escolhida de acordo com o caput deste artigo, será definida em Assembléia Geral.

Art. 39 - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 40 - A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

- a) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PE. CONSTANTINO será dissolvida por decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 42 - O presente Estatuto poderá ser alterado a qualquer tempo, por voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 43 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI

Dom Feliciano - RS, 16 de outubro de 2014.

TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ 89.933.949/0001-58
Rua Cândido Godoy, 709 - Fone: (51) 3677 1315
Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro
Beleza Adriana Teixeira de Oliveira - Tabelião Designada

Portaria 01/2013
Escritório Autorizado
Fatima Madalena Lacerda

AUTENTICACAO
AUTENTICO a presente fotocópia, extraída nestas notas, por ser reprodução fiel do original a mim apresentado. Dom Feliciano, 30 de outubro de 2014.
Fatima Madalena Lacerda - Escrevente autorizada
Emitido: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30
Selo: 0181.01.1400005.00759

TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO
Rua Cândido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
Beleza Adriana Teixeira de Oliveira - Tabelião Designada

TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ 89.933.949/0001-58
Rua Cândido Godoy, 709 - Fone: (51) 3677 1315
Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro
Beleza Adriana Teixeira de Oliveira - Tabelião Designada

Marco Aurélio Tyska
Presidente
RG: 6059158391 - SSP/RS
Paulo Roberto de Melo Job
Advogado
OAB 43914

TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO
Rua Cândido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
Beleza Adriana Teixeira de Oliveira - Tabelião Designada

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de MARCO AURELIO TYSKA. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Dom Feliciano, 29 de outubro de 2014.
Fatima Madalena Lacerda - Escrevente autorizada
Emitido: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30
Selo: 0181.01.1400005.00636

Fatima Madalena Lacerda

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Escritório Autorizado
Portaria 01/2013

TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO
Rua Cândido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
Beleza Adriana Teixeira de Oliveira - Tabelião Designada

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de PAULO ROBERTO DE MELO JOB com a existente no arquivo deste Tabelião. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Dom Feliciano, 29 de outubro de 2014.
Fatima Madalena Lacerda - Escrevente autorizada
Emitido: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30
Selo: 0181.01.1400005.00648

Fatima Madalena Lacerda

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Escritório Autorizado
Portaria 01/2013

Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Cândido Godoy, 719 - Centro - Dom Feliciano - RS - Fone (51) 3677-1379.
Beleza Adriana Teixeira de Oliveira - Registradora

PROTOCOLO: Nº 2687, no livro A-3, às fls 42, em 30/10/2014.
AVERBAÇÃO: Nº 10/Reg. 26, no livro A-4, DE PESSOAS JURÍDICAS, às fls 65 verso, em 30/10/2014.

Dom Feliciano, quinta-feira, 30 de outubro de 2014.

Taise Lasek Brandt
2ª Substituta

Total: R\$ 114,40 + R\$ 2,10 = R\$ 116,50
Exame de documentos: R\$ 29,20 (0178.03.1300005.00978 = R\$ 0,55)
Averbação PJ (Integral): R\$ 60,30 (0178.04.1300014.00196 = R\$ 0,70)
Digitalização: R\$ 16,50 (0178.03.1300005.00877 = R\$ 0,55)
Processamento eletrônico: R\$ 3,40 (0178.01.1300013.00900 = R\$ 0,30)

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Taise Lasek Brandt
2ª Substituta
Port. 01/2011 - RP

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
CNPJ 89.933.923/0001-00
Rua Cândido Godoy, 719 - Fone: (51) 3677 1379
Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro
Beleza Adriana Teixeira de Oliveira - Registradora

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

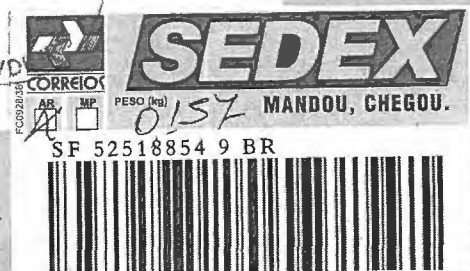
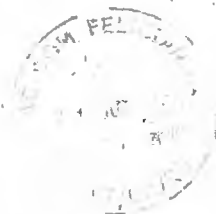
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1 Mezanino(ECT)

Vila Leopoldina

São Paulo – SP

CEP: 05311-900



Associação Comunitária Pe. Constantino Zajkowski

Avenida Borges de Medeiros, 590

Centro

Dom Feliciano- RS

CEP: 96190-000

(ETIQUETA DO CARUBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 3962/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.005567/2013-61**

Processo de Outorga nº: **53000.005567/2013-61**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Dom Feliciano/RS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo item 21.10.1 da Norma nº 1/2011 (transcrição abaixo) - a entidade deverá apresentar:

- i) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- ii) Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;
- iii) CPF de todos os atuais dirigentes.

Norma nº 1/2011

21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvao, Delegado**, em 05/03/2015, às 14:32, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 06/03/2015, às 08:55, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0388844** e o código CRC **ECA12BCD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco I, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 5665/2015/SEI-MC

São Paulo, 05 de março de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária Padre Constantino, Zajkowski

Avenida Borges de Medeiros nº 590 - Centro

96.190-000 / Dom Feliciano – RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.005567/2013-61.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **3962/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvao, Delegado**, em 05/03/2015, às 15:49, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0388854** e o código CRC **223C83B1**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 5465/2015/SEI-MC

São Paulo, 05 de março de 2015, às 10h30min

Ao(A) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária Padre Constantino Zalkowski

Avenida Borges de Medeiros nº 590 - Centro

96.190-000 / Dom Feliciano - RS

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO SERVIÇO / NATURE DU SERVICE

☐ PRIORITÁRIO / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ REGISTRO / VALEUR REGISTRE

Assunto: Encaminhamento da Nota Técnica relativa à análise do processo nº 31060.005067/2015-61.

SINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

24/03/15

DIÁRIO DE ENTREGA / JOURNAL DE DÉLIVRANCE

UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Cristiane Mayer Dill

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

0080893475

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

[Assinatura]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

40203-0

FC0083 / 10

11x14 100mm



 AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	JH 32647334 6 BR	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT / /		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON / / : h	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT / : h		/ : h	
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL			
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES			
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE RO. ESTADO DE SÃO PAULO			
RUA MARGENTALLER 592 - BLOCO L - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA			
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680			
CEP. 05311-900 - SÃO PAULO-SP			
CIDADE / LOCALITÉ 		UF 	BRASIL
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR			

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE
CONSTANTINO ZAJKOWSKI**

Ofício 005/2015

Dom Feliciano 10 de Abril de 2015.

53800.020283/2015-13

27/04/15

Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Em resposta a Nota Técnica Nº 3962/2015/SEI-MC, venho por meio deste, comunicar que esta sendo encaminhada toda a documentação conforme exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga. Aguardamos resposta por ofício do recebimento da documentação. Sendo o que se apresenta para o momento, desejamos protestos de elevada estima, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Associação Comunitária Pe. Constantino Zajkowski
Neilton F. da Silveira
Presidente

Neilton Ferreira da Silveira

Neilton Ferreira da Silveira
Presidente da Associação Comunitária Pe. Constantino Zajkowski

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Registradora: Bel^a. Adriana Teixeira de Oliveira



CERTIDÃO

CERTIFICO que no livro A-4 de Registro de Títulos e Documentos desta cidade de Dom Feliciano/RS, às folhas 65V, sob nº Av.10 do Registro nº 26, em data de quinta-feira, 30 de outubro de 2014, encontra-se averbado o(a) **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL**, cujo teor é o seguinte:

Ata nº 78 - Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze reuniram-se na sala de catequese da paróquia de Nossa Senhora de Czestochowa às dezenove horas em primeira chamada e às dezenove horas e trinta minutos em segunda chamada, os sócios da Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski, em Assembléia Geral Extraordinária, conforme edital publicado na forma legal, com a seguinte ordem do dia: Alteração do estatuto social, para adequação a norma 01/2011, aprovada pela portaria nº 412, de 14 de outubro de 2011 e assuntos gerais. O presidente da Associação Marco Aurélio Tyska deu as boas vindas a todos os presentes e citou as alterações do estatuto, os quais foram explanados pelo sócio e advogado Paulo Roberto de Melo Job, em face da legislação em vigor e recomendações do Ministério das Comunicações, tendo sido apresentadas ao plenário, as seguintes alterações: 1ª: o Artigo 2º, letra "b", que passa a ter a seguinte redação: "*b) prestar serviços de radiodifusão comunitária, desenvolvendo suas atividades de radiodifusão com o nome fantasia de Rádio Integração FM 87.5*". 2ª: Altera o artigo 6º letra "b", que passa a constar com a seguinte redação: "*b) Pessoas jurídicas sem fins econômicos, sediadas na área de execução do serviço, que terão acesso gratuito à condição de sócio, sendo-lhes conferido, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes*"; 3ª: Exclua letra "c" do Art. 6º. do Estatuto Social, por incompatibilidade com a legislação atual. 4ª: O Art. 9º, em seu parágrafo 4º, passa a constar com a seguinte redação: "*Parágrafo 4º. - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que: I - por determinação legal ou por necessidade de adequação às normas específicas, assim for considerado; II - notificado, deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas*"; 5ª: Altera o artigo 17º. letra "a", que passa a ter a seguinte redação: "*a) 15 (quinze) dias para Assembléias Ordinárias*". O Presidente Marco Aurélio Tyska propôs votação coletiva em relação às alterações, as quais foram aprovadas por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a assembléia da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário, sendo que as assinaturas dos demais presentes constam no livro de registro de presenças da Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski na página de número sete.

RECONHECIMENTO
NO VERSO

TABELIONATO
Dom Feliciano - RS

José Adauto Kuczynski;
RG: 8029918417- SSP/RS

TABELIONATO
Dom Feliciano - RS

Marco A. Tyska
Marco Aurélio Tyska;
RG: 6059158391- SSP/RS

continua na próxima folha



TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO Recorrido a Alfândega de Manaus - AM Em 11/01/2013, às 14h, compareci ao Tabelionato de Notas de Dom Feliciano, para a lavratura de uma escritura pública de compra e venda de um imóvel situado no município de Manaus - AM, com a seguinte descrição: Imóvel: 3.40 - Fátima Maylena Liberdade São Paulo 01/2013	TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO Recorrido a Alfândega de Manaus - AM Em 11/01/2013, às 14h, compareci ao Tabelionato de Notas de Dom Feliciano, para a lavratura de uma escritura pública de compra e venda de um imóvel situado no município de Manaus - AM, com a seguinte descrição: Imóvel: 3.40 - Fátima Maylena Liberdade São Paulo 01/2013
--	--

TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 89.933.849/0001-68
Rua Cândido Godoy, 709 - Fone: (51) 3677 1316
Dom Feliciano - RS - CEP 98190-000 - Centro
Belª Adriana Teixeira do Cássia - Tabelária Designada

continua na próxima folha



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI**

NOVO ESTATUTO CONSOLIDADO

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO
ZAJKOWSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
CULTURAL E ARTÍSTICO**

Em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para este fim e realizada no dia 16 de outubro de 2014, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI, promove reforma de seu ESTATUTO SOCIAL, registrado junto ao Ofício de Registros Públicos de Dom Feliciano, registro sob nº 26, CNPJ nº 01571761/0001-66, que passa a ter a seguinte redação:



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI**

Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO, doravante denominada ASSOCIAÇÃO PE. CONSTANTINO, constituída em 16 de setembro de 1996 sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Dom Feliciano, na Avenida Borges de Medeiros, 590, sala 10, Estado do Rio Grande do Sul e foro em CAMAQUA-RS.

Art. 2º. - A ASSOCIAÇÃO PE. CONSTANTINO tem por finalidades:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação e da informação, e pela institucionalização do direito de comunicar através da radiodifusão comunitária e da mídia impressa;
- b) Prestar serviços de radiodifusão comunitária, desenvolvendo suas atividades de radiodifusão, com o nome fantasia de RÁDIO INTEGRAÇÃO FM 87,5;
- c) Atuar com mídia impressa, através do JORNAL DA INTEGRAÇÃO;
- d) Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- e) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- f) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- g) Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
- h) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins econômicos;
- i) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- j) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- k) Promover a assistência social;
- l) Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- m) Promover gratuitamente a educação complementar;
- n) Promover a segurança alimentar e nutricional;
- o) Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável;
- p) Promover o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza;
- q) Promover a experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio e emprego;



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI**

r) Promover a ética, a paz, a cidadania e os direitos humanos, a democracia e demais valores universais;

Parágrafo único - A ASSOCIAÇÃO PE. CONSTANTINO não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º. - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO PE. CONSTANTINO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo 1º. - A ASSOCIAÇÃO PE. CONSTANTINO se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins econômicos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Parágrafo 2º. - Os serviços de educação que a entidade eventualmente se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente.

Parágrafo 3º. - Visando a realização de seus objetivos, a instituição atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão, atuando de forma direta ou através de convênios, contratos, parcerias e intercâmbios, podendo promover iniciativas conjuntas com organizações e instituições públicas e/ou privadas nacionais, estrangeiras, internacionais e multilaterais.

Art. 4º. - A ASSOCIAÇÃO PE. CONSTANTINO disciplinará seu funcionamento por meio de Regulamento Interno aprovado pela Assembléia Geral e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Artigo 5º. - O patrimônio da Associação não se confunde com o de seus associados.

Capítulo II - DOS SÓCIOS

Artigo 6º. - Poderão ser sócios da Instituição os residentes e/ou estabelecidos na circunscrição do município de Dom Feliciano:



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI**

- a) Pessoas físicas, maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, em pleno gozo de seus direitos civis;
- b) Pessoas jurídicas sem fins econômicos, sediadas na área de execução do serviço, que terão acesso gratuito à condição de sócio, sendo-lhes conferido, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

Artigo 7º. - A instituição é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

- a) **Sócios fundadores** - os que participaram da Assembléia de constituição da instituição;
- b) **Sócios efetivos** - pessoas físicas ou jurídicas e instituições não formais - desde que apresentem alguma forma de organização - admitidos todos ao quadro social da instituição mediante proposta aprovada pela diretoria "ad referendum" da Assembléia Geral, os quais poderão, ou não, contribuir financeiramente ou com trabalho voluntário para a instituição;
- c) **Sócios honorários** - pessoas físicas ou jurídicas e instituições não formais que contribuam eventualmente com recursos financeiros ou serviços voluntários para a consecução dos objetivos da instituição.

Parágrafo 1º. - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais da instituição, nem mesmo subsidiariamente.

Parágrafo 2º. - Somente os sócios fundadores e os sócios efetivos poderão votar e ser votados para cargos de direção e conselhos da instituição;

Parágrafo 3º. - Poderão votar os sócios admitidos há pelo menos seis meses da data das eleições;

Parágrafo 4º. - Poderão ser votados os sócios admitidos há pelo menos um ano da data das eleições;

Parágrafo 5º. - Os sócios honorários têm por direito participar da Assembléia, podendo manifestar-se na mesma, sendo-lhes vedado o direito de votar a ser votado. Os sócios honorários poderão, eventualmente, ingressar no quadro de sócios efetivos da instituição, desde que cumprido o disposto neste Estatuto;

Parágrafo 6º. - As pessoas jurídicas participantes do quadro de sócios participarão das Assembléias através de seu representante legal ou representante delegado através de procuração com firma reconhecida em cartório, com fins específicos;



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI

Parágrafo 7º. - Sócios pessoas físicas poderão delegar representação nas Assembléias, por procuração com firma reconhecida em cartório.

Artigo 8º. - São direitos dos sócios FUNDADORES e EFETIVOS, quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos, na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 7º;
- b) Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- c) Convocar assembléias gerais para decidir sobre fato relevante, observado o previsto no artigo 16.

Artigo 9º. - São deveres dos sócios:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as decisões da Diretoria;
- c) Prestigiar com sua presença ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando de alguma forma o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;
- d) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias Gerais, justificando a tempo, quando não puder fazê-lo;

Parágrafo 1º. - O associado que infringir o Estatuto Social, as normas regimentais, os Planos de Atividades ou as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma deste Estatuto pela Diretoria, inclusive de ordem financeira, como contribuições sociais, poderá sofrer as seguintes penalidades, mediante análise e sugestão do Conselho de Ética:

- a) Advertência
- b) Suspensão
- c) Exclusão
- d) Expulsão

Parágrafo 2º. - A advertência será sempre por escrito e será aplicada em situações de faltas consideradas brandas;

Parágrafo 3º. - A suspensão de um associado só poderá ser aplicada mediante denúncia da Secretaria ou Tesouraria, análise da Diretoria Executiva e prévia notificação ao associado;

Parágrafo 4º. - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que:

- I - por determinação legal ou por necessidade de adequação às normas específicas, assim for considerado;



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI**

II - notificado, deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas;

Parágrafo 5º. - A penalidade de expulsão será aplicada ao associado que infringir os Estatutos ou desrespeitar os órgãos da entidade, sendo permitido seu retorno ao quadro de sócios, após decorrido o período mínimo de 05 (cinco) anos da aplicação da penalidade, mediante aprovação da Assembleia Geral;

Parágrafo 6º. - Em caso de reincidência, não será admitido o pedido de reingresso ao quadro de sócios;

Parágrafo 7º. - As penalidades previstas no caput deste artigo serão aplicadas pela Diretoria Executiva. No caso previsto na letra "d", a pena será aplicada após ouvido o Conselho de Ética, e caberá ao infrator recurso à Assembleia Geral.

Art. 10º. - Anualmente, durante o mês de maio, serão admitidos pedidos de inscrições de novos sócios;

Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 – São órgãos da Associação:

- a) Assembleia Geral
- b) Conselho Administrativo
- c) Diretoria Executiva
- d) Conselho Fiscal
- e) Conselho de Ética
- f) Conselho Comunitário

Parágrafo único – A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e dos Conselhos, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 12 – A Instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 13 – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, é constituída pelos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários, inclusive no concernente à tesouraria da Instituição.

Art. 14 – Além das atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei, compete à Assembleia Geral:



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI**

- a) eleger a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho de Ética;
- b) aprovar a admissão de novos sócios efetivos e honorários, bem como referendar os sócios efetivos e honorários indicados pela diretoria;
- c) aprovar a exclusão de sócios de qualquer categoria, cuja conduta revele-se indigna de pertencimento aos quadros associativos da instituição ou que deixe de cumprir com suas obrigações sociais;
- d) aprovar o relatório das atividades do exercício
- e) aprovar o balanço e contas anuais da diretoria, mediante parecer prévio do Conselho Fiscal;
- f) autorizar e deliberar sobre matérias de interesse da instituição;
- g) decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do artigo 42;
- h) decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 41;
- i) decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- j) aprovar a Regulamento Interno de funcionamento da Instituição;
- k) aprovar a cobrança de eventuais contribuições sociais propostas pela Diretoria Executiva;
- l) decidir sobre pedido de reingresso de sócios, conforme **parágrafo 5º do artigo 9º**.

Art. 15 – A ASSEMBLÉIA GERAL se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, preferencialmente no primeiro trimestre, para:

- a) aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- b) apreciar o relatório anual da Diretoria;
- c) discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 16 – A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente, quando convocada:

- a) pela Diretoria Executiva;
- b) pelo Conselho Fiscal;
- c) pelo Conselho Administrativo;
- d) por requerimento de pelo menos 1/5 dos sócios com direito a voto e quites com as obrigações sociais.

Art. 17 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de:

- a) 15 (quinze) dias para Assembléias Ordinárias
- b) 05 (cinco) dias para Assembléias Extraordinárias, salvo aquela a ser instalada para realização de processo eleitoral, que será convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI**

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número, salvo o previsto no **artigo 42** e **parágrafo 2º do artigo 19**.

Art. 18 - O **CONSELHO ADMINISTRATIVO** será constituído por:

- a) Todos os ex-presidentes da Instituição com mandato não interrompido por decisão da Assembléia Geral, de caráter vitalício e indelegável;
- b) Três membros efetivos e três suplentes escolhidos entre os sócios com relevantes serviços prestados à Instituição, sendo um titular e um suplente indicados pelos funcionários da Instituição.

Parágrafo 1º - Os nomes serão indicados pela Diretoria eleita, como primeiro ato após sua posse, e referendados pela Assembléia Geral;

Parágrafo 2º - O Conselho Administrativo terá um Presidente e um Secretário.

Art. 19 - Compete ao **Conselho Administrativo**:

- a) Zelar pela preservação da Instituição;
- b) Aconselhar a Diretoria Executiva no estabelecimento das diretrizes da Instituição;
- c) Propor à Assembléia Geral a destituição de membro ou toda a Diretoria Executiva, em caso de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias.

Parágrafo 1º - No caso de destituição total da Diretoria, será constituída pela Assembléia Geral uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios, que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da destituição;

Parágrafo 2º - A deliberação prevista na letra "c" do caput deste artigo, somente será tomada por voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes;

Parágrafo 3º - O Conselho Administrativo terá tempo de mandato idêntico aos demais órgãos diretivos.

Art. 20 - O Conselho Administrativo se reunirá sempre que julgar conveniente e deliberará por maioria absoluta.

Art. 21 - Compõem a **DIRETORIA EXECUTIVA**:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI**

- d) Tesoureiro
- e) Diretor Cultural e
- f) Diretor de Patrimônio.

Parágrafo 1º. – O mandato da Diretoria Executiva será de 03 (três) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva, para os mesmos cargos;

Parágrafo 2º. – A eleição, juntamente com a do Conselho Fiscal e Conselho de Ética, ocorrerá no último trimestre do ano, e a posse será imediata.

Art. 22 – Compete à **Diretoria Executiva**:

- a) elaborar e submeter à Assembléia Geral o planejamento estratégico de atuação da Instituição;
- b) organizar e executar a programação anual de atividades da Instituição;
- c) elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual de atividades;
- d) reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) contratar e demitir funcionários;
- f) escolher dirigentes e colaboradores para seus órgãos;
- g) definir o valor da contribuição para acesso dos novos sócios;
- h) regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- i) convocar Assembléia Geral ordinária ou extraordinariamente;
- j) propor a cobrança de eventuais contribuições sociais, caso estas sejam necessárias para a manutenção da saúde financeira da Instituição;
- k) examinar e executar medidas disciplinares sugeridas pelo Conselho de Ética ou submetê-las à apreciação da Assembléia Geral.

Art. 23 – A Diretoria Executiva se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 24 – Compete ao **Presidente**:

- a) representar a instituição judicial e extra-judicialmente;
- b) cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- c) presidir a Assembléia Geral;
- d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) abrir e movimentar contas bancárias, em conjunto com o tesoureiro;
- f) celebrar, em conjunto com o secretário, convênios e contratos previstos neste Estatuto.

Art. 25 – Compete ao **Vice-Presidente**:

- a) substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) prestar, de modo geral, colaboração ao Presidente.

Art. 26 – Compete ao **Secretário**:



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI**

- a) secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- b) publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- c) atuar, conjuntamente com o Diretor Cultural, na execução de ações de implantação e implementação de projetos que visem atingir os objetivos da Instituição;
- d) coordenar os projetos de caráter social da Instituição.

Art. 27 – Compete ao Tesoureiro:

- a) arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- b) pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- c) apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- e) conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- f) abrir e movimentar contas bancárias, em conjunto com o Presidente.

Art. 28 – Compete ao Diretor Cultural:

- a) coordenar os projetos de caráter cultural da Instituição;
- b) atuar, conjuntamente com o Secretário, na execução de ações de implantação e implementação de projetos que visem atingir os objetivos da Instituição;
- c) subsidiar os demais membros da Diretoria Executiva na elaboração do planejamento estratégico da Instituição.

Art. 29 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a) preservar, de um modo geral, o patrimônio da Instituição;
- b) elaborar e manter inventário do patrimônio físico da Instituição;
- c) auxiliar o tesoureiro no controle financeiro da ASSOCIAÇÃO PE. CONSTANTINO.

Art. 30 – O CONSELHO FISCAL será constituído por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva;

Parágrafo 2º. – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término;

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar os livros de escrituração da Instituição;



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI**

- b) opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- c) requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- d) acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e) convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 32 – O **CONSELHO DE ÉTICA** será composto por cinco membros efetivos e cinco suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 33 – Os membros do Conselho de Ética e seus suplentes exercerão seus cargos pelo mesmo prazo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Art. 34 – Compete ao Conselho de Ética, sugerir à Diretoria Executiva a aplicação das penas previstas no parágrafo único do **artigo 9º**, de forma gradativa. Da aplicação da pena de expulsão, caberá recurso à Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim.

Art. 35 – O **CONSELHO COMUNITÁRIO**, com tempo de mandato idêntico aos demais órgãos, será composto por no mínimo cinco pessoas, indicadas pela Assembléia Geral, representantes de entidades da comunidade local, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora e a linha editorial do periódico, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e da legislação pertinente.

Capítulo IV – DO PATRIMÔNIO

Art. 36 – Servirão como fonte de recursos para a manutenção da Associação:

- a) as contribuições dos associados
- b) doações recebidas da comunidade
- c) apoios culturais à programação da emissora e jornal
- d) recursos oriundos de convênios firmados com o setor público e/ou privado
- e) recursos oriundos de serviços prestados
- f) subvenções sociais
- g) doações e contribuições oriundas de qualquer fonte lícita
- h) receita originária da promoção de eventos

Art. 37 – O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO PE. CONSTANTINO ZAJKOWSKI** será constituído de valores, direitos, marcas, direitos autorais, bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI

Art. 38 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Parágrafo único - A instituição, escolhida de acordo com o caput deste artigo, será definida em Assembleia Geral.

Art. 39 - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 40 - A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

- a) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PE. CONSTANTINO será dissolvida por decisão de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 42 - O presente Estatuto poderá ser alterado a qualquer tempo, por voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 43 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI**

Dom Feliciano - RS, 16 de outubro de 2014.



Marco A + Yska
Marco Aurélio Tyska
Presidente
RG: 6059158392 SSP/RS
Paulo Roberto de Melo Job
Paulo Roberto de Melo Job
Advogado
OAB 43914

Rua Cândido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro
Bairro: Adriana Teixeira de Oliveira - Tabella Designada

CNPJ 08.893.949/0001-50
TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO
Rua Cândido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
Bairro: Adriana Teixeira de Oliveira - Tabella Designada

Reconheço e AUTENTICIDADE da firma de MARCO AURELIO TYSKA. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Dom Feliciano, 16 de outubro de 2014.
Fátima Madalena Lacorda - Escrevente autodeclarada
E-mail: RS 3.40 - Selo digital: RS 0131
Selo: 0181.01.1400005.00634

Fátima Madalena Lacorda
Fátima Madalena Lacorda
VALIDO SOMENTE SEM EMENDA - ESCRITURA AUTORIZADA
Portaria 01/2013

TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO
Rua Cândido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
Bairro: Adriana Teixeira de Oliveira - Tabella Designada

Reconheço por SEEL-HANCA a firma de PAULO ROBERTO DE MELO JOB
com a existente no arquivo desta Tabelaria. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Dom Feliciano, 16 de outubro de 2014.
Fátima Madalena Lacorda - Escrevente autodeclarada
E-mail: RS 3.40 - Selo digital: RS 0131
Selo: 0181.01.1400005.00646

Fátima Madalena Lacorda
Fátima Madalena Lacorda
VALIDO SOMENTE SEM EMENDA - ESCRITURA AUTORIZADA
Portaria 01/2013

O referido é verdade e dou fé.

Dom Feliciano, terça-feira, 31 de março de 2015.

Taise Lasek Brandt

Taise Lasek Brandt
2ª Registradora Substituta

Taise Lasek Brandt
2ª Substituta
Port 01/2011 - RP

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
CNPJ 89.983.923/0001-00
Rua Cândido Godoy, 719 - Fone: (51) 3677-1379
Dom Feliciano - RS - CEP 96190-000 - Centro
Bairro: Adriana Teixeira de Oliveira - Registradora

Emolumentos:

Total: R\$ 110,50 + R\$ 1,30 = R\$ 111,80

Certidão PJ (15 pgs): R\$ 100,50 (0178.04.1500004.00003 = R\$ 0,70)

Busca: R\$ 6,40 (0178.01.1300013.01286 = R\$ 0,30)

Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0178.01.1300013.01287 = R\$ 0,30)

Ilma. Sra.

Bel^a. Adriana Teixeira de Oliveira

DD. Registradora do Registro civil das Pessoas Jurídicas

Dom Feliciano – RS.

NEILTO FERREIRA DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 10/08/1993, agricultor, inscrito no CPF nº 019.445.740-00, portador da cédula de identidade civil nº 9104535341, expedida pela SSP/RS em 26/08/2011, residente e domiciliado na localidade denominada Linha Trinta e Cinco, neste município de Dom Feliciano – RS; na qualidade de atual Presidente da *Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski*, vem pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, se digne averbar a margem do registro do Estatuto que se encontra registrado em seu Ofício, conforme Livro A-01 - Pessoas Jurídicas, à folha 060, sob o número de ordem 26 – a alteração da diretoria, que após Assembléia Geral Extraordinária realizada aos dezesseis (16) de dezembro do ano de dois mil e catorze (2014), conforme Ata nº 79.

Para tanto, anexo ao presente, duas vias da Ata nº 79, devidamente assinada.

Nesses termos.

Pede deferimento,

Dom Feliciano, 07 de Janeiro de 2015.

.....*Neilto Ferreira da Silveira*.....

NEILTO FERREIRA DA SILVEIRA

ATA DE ELEIÇÃO E EMPOSSAMENTO N° 79

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI.

Aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quatorze (2014), neste município de Dom Feliciano-RS, as vinte horas (20hs) em primeira chamada e às vinte horas e trinta minutos (20h30m) em segunda chamada, na sala de catequese da Paróquia Nossa Senhora de Częstochowa, atendendo ao Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária para eleição da Nova Diretoria, conforme determinado no Estatuto, reuniram-se os associados com presenças devidamente registradas, para deliberarem quanto à Eleição da Nova Diretoria, gestão com início em dezembro/2014 à dezembro/2017, da Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski. Assumiu a direção dos trabalhos o Senhor **PAULO ROBERTO DE MELO JOB**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF número 370.308.330-15, portador da cédula de identidade civil número 1021408181, expedida pela SSP/RS em 06/10/1980, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 1353, centro, nesta cidade de Dom Feliciano/RS, ao qual coube a tarefa de presidir a presente ata. Após constatar suficiente o quorum estabelecido no Estatuto e que todos os associados presentes estavam em condições regulares de voto, declarou-se regularmente instalada a Assembléia e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros a Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se ao cargos. Conhecidos os candidatos, alistados em chapa única, a Assembléia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado, sendo a chapa eleita por unanimidade, tendo ficado a nova Diretoria da Associação, assim composta: **DIRETORIA EXECUTIVA:**

Presidente: **NEILTO FERREIRA DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 10/08/1993, agricultor, inscrito no CPF número 019.445.740-00, portador da cédula de identidade civil número 9104535341, expedida pela SSP/RS em 26/08/2011, residente e domiciliado na localidade denominada Linha Trinta e Cinco, neste município de Dom Feliciano, RS;

Vice - Presidente: **MARCO AURÉLIO TYSKA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF número 898.232.900-59, portador da cédula de identidade civil número 6059158391, expedida pela SSP/RS em 16/07/1993, residente e domiciliado na Linha Trinta e Cinco, neste município de Dom Feliciano, RS;

Secretária: **OLIVIA SZCZECINSKI MACIEJEWSKI**, brasileira, viúva, agricultora, inscrita no CPF número 403.700.200-06, portadora da cédula de identidade civil número 3020404012, expedida pela SJS/RS em 13/03/2002, residente e domiciliada na localidade denominada Ponte do Sutil, neste município de Dom Feliciano, RS;

Tesoureiro: **LEONIL KALICKI**, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF número 487.010.840-20, portador da cédula de identidade civil número

Assinaturas manuscritas:
[Assinatura ilegível]
[Assinatura ilegível]

1039076094, expedida pela SSP/RS em 01/08/1985, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, número 752, nesta cidade de Dom Feliciano, RS:

DIRETOR CULTURAL:

DIEGO SORTICA, brasileiro, casado, assistente de crédito rural, inscrito no CPF número 027.358.000-08, portador da Carteira Nacional de Habilitação 1039076094, expedida pelo DETRAN/RS em 13/05/2011, residente e domiciliado na localidade denominada Linha Laurentino Freire, neste município de Dom Feliciano, RS:

DIRETOR DE PATRIMÔNIO:

JOSÉ ADAUTO KUCZYNSKI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF número 431.316.030-20, portador da cédula de identidade civil número 8029918417, expedida pela SSP/RS em 28/03/1983, residente e domiciliado na Rua Cândido Godoy, número 769, nesta cidade de Dom Feliciano, RS:

CONSELHO ADMINISTRATIVO: Efetivos

VERA LÚCIA TYSKA, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF número 003.804.950-34, portadora da cédula de identidade civil número 1070643745, expedida pela SSP/RS em 05/12/2011, residente e domiciliada na localidade denominada Linha Trinta e Cinco, neste município de Dom Feliciano, RS:

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE LACERDA, brasileiro, divorciado, motorista, inscrito no CPF número 536.321.090-87, portador da cédula de identidade civil número 4043598277, expedida pela SSP/RS em 18/10/2007, residente e domiciliado na Rua Dante Morelli, número 185, nesta cidade de Dom Feliciano, RS:

TIAGO MALISZEWSKI WOŁOWSKI, brasileiro, assistente técnico, solteiro, maior, nascido em 10/11/1981, inscrito no CPF nº 968.761.900-72, portador da cédula de identidade civil nº 5069152618, expedida pela SJS/RS, em 30/07/1999, residente e domiciliado na Rua 14 de Julho – nº 167, nesta cidade de Dom Feliciano – RS:

Suplentes: NOEDIR MACIEJEWSKI, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF número 938.610.440-72, portadora da cédula de identidade civil número 3057891339, expedida pela SJS/RS em 17/09/1998, residente e domiciliada na Rua Dante Morelli, número 43, nesta cidade de Dom Feliciano, RS:

CÂNDIDO FRANCISCO MARTINS SCISLEWSKI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/03/1957, empresário, inscrito no CPF número 239.085.720-53, portador da cédula de identidade civil número 1000506293, expedida pela SSP/RS em 20/02/1990, residente e domiciliado na Avenida Carlos Barbosa Gonçalves, número 123, nesta cidade de Dom Feliciano, RS:

ZELIA TARNOWSKI KUCZYNSKI, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF número 431.311.310-04, portadora da cédula de identidade civil número 9043584011, expedida pela SSP/RS em 20/08/1986, residente e domiciliada na Rua Cândido Godoy, número 769, nesta cidade de Dom Feliciano, RS:

CONSELHO FISCAL: Efetivos

PAULO SIVINSKI, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF número 683.271.960-49, portador da cédula de identidade civil número 3058889861,

expedida pela SSP/RS em 21/11/2008, residente e domiciliado na localidade denominada Linha Evaristo Teixeira, neste município de Dom Feliciano, RS;

LEANDRO TANSKI SOARES, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF número 990.753.420-04, portador da cédula de identidade civil número 1075503704, expedida pela SSP/RS em 22/12/1995, residente e domiciliado na Rua Dante Morelli, número 168, nesta cidade de Dom Feliciano, RS;

HENRIQUE OLSZEWSKI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/04/1956, motorista, inscrito no CPF número 243.073.600-44, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 01692715346, expedida pelo DETRAN/RS em 19/03/2013, residente e domiciliado na Rua Carlos Barbosa Gonçalves, número 109, nesta cidade de Dom Feliciano, RS;

Suplentes:

HELIO SIEMIONKO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF número 398.928.910-15, portador da cédula de identidade civil número 9030838313, expedida pela SSP/RS em 17/11/1982, residente e domiciliado na Rua Alfredo Borges, número 238, nesta cidade de Dom Feliciano, RS;

ADRIANO KRACHEFSKI, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF número 973.136.370-04, portador da cédula de identidade civil número 3081362182 expedida pela SJS/RS em 14/04/1998, residente e domiciliado na localidade denominada Linha Trinta e Cinco, neste município de Dom Feliciano, RS;

SILVIO KOBER, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF número 904.215.150-15, portador da cédula de identidade civil número 1050790813, expedida pela SSP/RS em 06/07/1988, residente e domiciliado na localidade denominada Colônia Nova, neste município de Dom Feliciano, RS;

COMISSÃO ÉTICA: Efetivos

ÉRALDO DA SILVA STACHLEWSKI, brasileiro, casado, cabeleireiro, inscrito no CPF número 562.861.040-20, portador da cédula de identidade civil número 9040690654, expedida pela SSP/RS em 26/08/1985, residente e domiciliado na localidade denominada Linha Anápio Silveira, neste município de Dom Feliciano, RS;

LUCIANA TEREZINHA NOVINSKI, brasileira, divorciada, servidora municipal, inscrita no CPF número 970.393.650-49, portador da cédula de identidade civil número 2069154926, expedida pela SSP/RS em 13/11/2014, residente e domiciliada na Rua Carlos Barbosa Gonçalves, número 980, nesta cidade de Dom Feliciano, RS;

SADI SOARES, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF número 318.674.800-34, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 02019191235, expedida pelo DETRAN/RS em 03/10/2011, residente e domiciliado na Rua General Osório, número 1062, nesta cidade de Dom Feliciano, RS;

MARIA LORENA SLAWSKI SOARES, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF número 885.918.590-49, portador da cédula de identidade civil número 7028335698, expedida pela SJS/RS em 07/03/2006, residente e domiciliada na localidade denominada Linha Assis Brasil, neste município de Dom Feliciano, RS;

JOÃO PAULO ROSIAK, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF número 813.007.940-20, portador da cédula de identidade civil número 1069152245, expedida pela SSP/RS em 16/09/2011, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, número 198, nesta cidade de Dom Feliciano, RS;

Suplentes: CLAUDIOMIR ANTÔNIO CACZMAREKI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF número 536.325.240-68, portador da cédula de identidade civil número 5037333662, expedida pela SSP/RS em 19/12/1984, residente e domiciliado na Rua Ivo Mainardi, número 73, nesta cidade de Dom Feliciano, RS;

CLODOIR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF número 995.152.530-04, portador da cédula de identidade civil número 8083114201, expedida pela SJS/RS em 16/07/1998, residente e domiciliado na localidade denominada Linha Trinta e Cinco, neste município de Dom Feliciano, RS;

ORLANDO JOSÉ NOVINSKI, brasileiro, separado judiciário, agricultor, inscrito no CPF número 403.701.270-72, portador da cédula de identidade civil número 2028344352, expedida pela SSP/RS em 25/07/1995, residente e domiciliado na Rua Vespasiano Corrêa, número 404, nesta cidade de Dom Feliciano, RS;

AILTO LACERDA DA SILVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF número 398.930.060-15, portador da cédula de identidade civil número 4029595347, expedida pela SSP/RS em 10/08/1982, residente e domiciliado na localidade denominada Erval, neste município de Dom Feliciano, RS;

EDGAR MOLLERKE SORTICA, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF número 431.327.310-72, portador da cédula de identidade civil número 2040555902, expedida pela SSP/RS em 20/05/1986, residente e domiciliado na localidade denominada Linha Evaristo Teixeira, neste município de Dom Feliciano, RS;

CONSELHO COMUNITÁRIO:

JEEP CLUBE DOM FELICIANO, inscrito no CNPJ número 74.701.174/0001-57, neste ato representado por seu presidente **ALEKSANDRO KWIATKOWSKI CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF número 970.937.000-63, portador da cédula de identidade civil número 2079233587, expedida pela SSP/RS em 13/10/2014, residente e domiciliado na localidade denominada Vila Fátima, neste município de Dom Feliciano, RS;

CPM ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DOM FELICIANO, inscrito no CNPJ número 88.357.942/0001-72, neste ato representado pela sua presidente **LIRIA DENISE SZORTYKA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 26/12/1976, empresária, inscrita no CPF número 930.194.160-00, portadora da cédula de identidade civil número 8057889332, expedida pela SSP/RS em 07/05/1990, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, número 954, nesta cidade de Dom Feliciano, RS;

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CENTRO SUL COOPACS LTDA, inscrita no CNPJ número 07.775.105/0001-61, neste ato representado pelo seu presidente **ALVORINO BERGMANN MIRITZ**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF número 885.710.920-87, portador da cédula de identidade civil

número 2052956535, expedida pela SSP/RS em 19/01/1990, residente e domiciliado na localidade denominada Linha Corrêa Neto, neste município de Dom Feliciano, RS;

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE DOM FELICIANO – ACIDOF, inscrito no CNPJ número 90.152.984/0001-19, neste ato representado pelo seu presidente **CLAUDIO LUIZ ROSINSKI**, brasileiro, casado, mecânico, inscrito no CPF número 587.801.490-49, portadora da cédula de identidade civil número 1040469197, expedida pela SSP/RS em 22/08/1986, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, número 140, nesta cidade de Dom Feliciano, RS; e,

CTG DOM FELICIANO, inscrito no CNPJ número 90.151.630/0001-50, neste ato representado pelo seu presidente **FRANCISCO THADEU DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, vigilante, inscrito no CPF número 505.898.900-00, portador da cédula de identidade civil número 4058888217, expedida pela SSP/RS em 15/05/2013, residente e domiciliado na Rua Dante Morelli, número 185, nesta cidade de Dom Feliciano, RS;

Concluído os trabalhos, foi comunicado que o mandato terá seu início em dezembro de 2014 e término em dezembro de 2017, ficando os eleitos empossados no ato. Finalmente, o novo Presidente passou a palavra para que quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, determinando a Secretária empossada, que lavrasse a presente Ata. A presente segue assinada pelo Presidente e Secretária, ora empossados, e pelo advogado Sr. Paulo Roberto de Melo Job que presidiu a presente Ata.

Dom Feliciano, 16 de dezembro de 2014.

Neito da Silveira
Neito da Silveira – RG nº 9104535341-SSP/RS em 26/08/2011

Olivia S. Maciejewski
Olivia Szczechowski Maciejewski – RG nº 3020404012 - SJS/RS, em 13/03/2002

Paulo Roberto de Melo Job
Paulo Roberto de Melo Job – RG nº 1021408181 – SSP/RS, em 06/10/1980

TABELIONATO DE NOTAS
Dom Feliciano RS
Rua Cândido Godoy, 709 - Centro
Bel. Adriana Teixeira de Oliveira
Tabela Designada

TABELIONATO DE NOTAS DE DOM FELICIANO
Rua Cândido Godoy, 709 - Centro - Fone: (51) 3677-1315
Bel. Adriana Teixeira de Oliveira - Tabela Designada

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de NEILTO FERREIRA DA SILVEIRA OLIVIA SZCZECINSKI MACIEJEWSKI e PAULO ROBERTO DE MELO JOB Dou fe.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Dom Feliciano, 7 de janeiro de 2015.

Fátima Madalena Lacerda - Escrevente autorizada

Emol: RS 10.80 + Selo digital: RS 0,80
Selo: 0181 01 1403005 03848a 03850

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDA OU RASGOS

Fátima Madalena Lacerda
Escrevente Autorizada
Portaria 01/2013

Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Cândido Godoy, 719 - Centro - Dom Feliciano - RS - CEP: 96100-000
Fone: (51) 3677-1379

PROTOCOLO: N° 2705, no livro A-3, às fls 50, em 07/01/2015.
AVERBAÇÃO: N°11/Reg 26, no livro A-4, DE PESSOAS
JURÍDICAS, às fls 85 frente, em 07/01/2015.

Dom Feliciano, quarta-feira, 7 de janeiro de 2015

21.05.2015 20.051 36.001
Taise Lasek Branco - 2ª Registradora Substituta

Total: R\$ 27,10 + R\$ 1,85 + R\$ 88,95
Exame documentos: R\$ 31,10 (0178.03.1300015 00007 + R\$ 0,55)
Averbação RJ: R\$ 46,40 (0178.04.1300015 00170 + R\$ 0,70)
Digitalização: R\$ 6,00 (0178.01.1300017 01108 + R\$ 0,30)
Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0178.01.1300012 01105 + R\$ 0,30)

VALOR DO ATOS E DA EMENDAS DO REGISTRO

Taise Lasek Branco
2ª Substituta
Port. 01/2011 - RP

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
CNPJ: 09.939.923/0001-00
Rua Cândido Godoy, 719 - Fone: (51) 3677-1379
Dom Feliciano - RS - CEP: 96100-000 - Centro
R. Adilson S. Silva - 210 - Dom Feliciano - RS - Registradora



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Matrícula

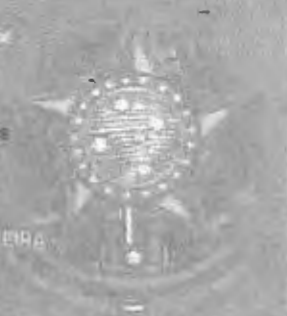
019.445.740-00

Nome

WELTON FERREIRA DA SILVA

Assinatura

10/06/1981



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Neito Ferreira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9104535341 26/08/2011

NEILTO FERREIRA DA SILVEIRA

ALTO LACERDA DA SILVEIRA
NEIDA TEREZINHA F. DA SILVEIRA
DOM FELICIANO RS 10/08/1993

C. NASC. 4953 DOM FELICIANO RS
LV AS FL 96

019.445.740-00

2 VIA *Neito Ferreira da Silva*
ASSINATURA DO TITULAR
LEI Nº 7.116 (E 29.040/93) 153101 / 153101

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCO AURELIO TYSKA

Nº de inscrição
898232900-59

Data do Nascimento
08/10/76



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

ASSINATURA *Marco Aurelio Tyska*

MARCO AURELIO TYSKA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/03/94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polícia Dficial



Marco A. Tyska

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO 6059158391 DATA DE EMISSÃO 05/12/2011

MARCO AURELIO TYSKA

LIAÇÃO PEDRO KOBER TYSKA
ZILMA DE ALEXANDRE TYSKA
NACIONALIDADE DOM FELICIANO RS DATA DE NASCIMENTO 08/10/1976

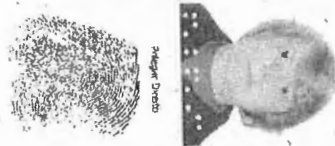
END. RESID. CAS 1673 DOM FELICIANO RS
LV B5 FL 107

CPF 898.232.900-59

ASSINATURA DO DIRETOR 153181 / 153181

LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PENÚCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Olivia I. Maciejewski
Assinatura do Titular

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3020404012 16/09/2013

OLIVIA SZCZECINSKI MACIEJEWSKI

FRANCISCO SZCZECINSKI
PAULINA SZCZECINSKI
DOM FELICIANO RS 07/04/1963

CAS DOM FELICIANO RS
MATRÍCULA: 098384 01 55 1905 2 00003 10/ 0000560 27
403.700.200-06

2 VIA *Carla Maria Maciejewski* 153181 / 153181

LEI Nº 2.116 DE 28/09/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

403.700.200-06

Nome

OLIVIA SZCZECINSKI MACIEJEWSKI

Nascimento

07/04/1963

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



Número
487.010.840-20

Nome
LEONIL KALICKI

Nascimento
01/03/1966

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.

Fone: (11) 3101-0123

Associação Comunitária Pe. Constantino Zajkowski

Avenida Borges de Medeiros, 590

Centro

CEP: 96190-000

Dom Feliciano-RS

(INSCRIÇÃO OU CANCELAMENTO)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 027.358.000-08

Nome da Pessoa Física: DIEGO SORTICA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **11:14:51** do dia **25/02/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **6106.9E7C.D5BC.A524**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 431.316.030-20

Nome da Pessoa Física: JOSE ADAUTO KUCZYNSKI

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:43:02**: do dia **27/04/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **B955.3F94.8E0B.D6A3**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Memo. nº 1329/2015/SEI-MC

São Paulo, 27 de abril de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação de Outorga**

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>Entidade</u> <u>Localidade</u>	<u>CNPJ</u>	
01. Associação Rádio Comunitária Estância Velha - AERCOM FM Estância Velha/RS	02.488.296/0001-67	
02. Associação Beneficente Cultural Comunitária de Brasilândia de Minas Brasilândia de Minas/MG	03.091.239/0001-02	
03. Associação Comunitária 29 de Dezembro - ACVD Cruz do Capibaribe/PE	02.286.253/0001-07	Santa
04. Associação Cultural Comunitária de Pedreira Pedreira/SP	01.585.086/0001-24	
05. Associação de Moradores do Serra Verde Alegre/RS	02.683.487/0001-80	Porto
06. Movimento Teatral Ziriguidum Art Circus Pesqueira/PE	02.351.731/0001-07	
07. Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danuzia Danielle Escada/PE	03.407.938/0001-19	
08. Associação Comunitária Feminina de Montalvânia Montalvânia/MG	01.903.554/0001-61	
09. Associação Comunitária de Radiodifusão e Desenvolvimento Cultural		

de Mutum - ACORDECUM
Mutum/MG

02.615.534/00041-58

10. Associação Comunitária Desenvolvimento Artístico Cultural Informa-
tivo e Social de Mirassol D'Oeste
Mirassol D'Oeste/MT

02.839.951/0001-84

11. Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Valinhos
Valinhos/SP

02.130.718/0001-28

12. Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski
Feliciano/RS

01.571.761/0001-66 Dom

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 28/04/2015, às 10:22, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0478553** e o código CRC **8CD3E6C9**.

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » » Consultas » » Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RS
Município: Dom Feliciano
Canal: 198
Fase: 3

Distrito: Dom Feliciano
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA PE. CONSTANTINO ZAJKOWSKI
Nome Fantasia:
Logradouro: AV. BORGES DE MEDEIROS, 590 - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 01.571.761/0001-66
Bairro: CENTRO
Número:
Fax: Não Informado

+ Dados da Outorga

- Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
457	Portaria	MC	14/08/2000	25/08/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
19634	ATO	SCM	03/10/2001	10/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
204	Decreto Legislativo	CN	29/05/2003	30/05/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
37755	ATO	SCM	15/07/2003	16/07/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53900.030104/2015-56**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PE. CONSTANTINO ZAJKOWSKI**

Em atenção ao Memorando nº 1329/2015/SEI-MC, informamos que, após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PE. CONSTANTINO ZAJKOWSKI, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Dom Feliciano, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas, em 01/07/2015, às 09:42, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0558738** e o código CRC **CDCF1094**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8554/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.005567/2013-61**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Dom Feliciano/RS**, por meio da Portaria nº **457**, publicada no DOU de 25/08/2000, e Decreto Legislativo nº **204**, publicado no DOU de 30/05/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 30/05/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação, subscrito por seu representante legal, protocolado em 05/02/2013 e postado em 01/02/2013 (doc. 0082121, páginas 02 e 84), nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI

QUADRO DIRETIVO
NEILTO FERREIRA DA SILVEIRA - Presidente MARCO AURELIO TYSKA - Vice Presidente OLIVIA SZCZECINSKI MACIEJEWSKI - Secretária LEONIL KALICKI - Tesoureiro DIEGO SORTICA - Diretor Cultural JOSÉ ADAUTO KUCZYNSKI - Diretor de Patrimônio

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 04 a 16 do evento SEI (0476754) do documento 53900.020283/2015-13
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 18 a 23 do evento SEI (0476754) do documento 53900.020283/2015-13

3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, página 21 do evento SEI (0082121) e páginas 24 a 31 do evento SEI (0476754) do documento 53900.020283/2015-13 e evento SEI (0478212)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 03 do evento SEI (0082121)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 06 do evento SEI (0082121)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 07 do evento SEI (0082121)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 35 a 39 do evento SEI (0082121)

4. Não existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0558738 processo anexado 53900.030104/2015-56.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 07/07/2015, às 14:43, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 07/07/2015, às 15:28, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amândo Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 20/07/2015, às 12:09, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 04/08/2015, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0477794** e o código CRC **57337CB2**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20XX/SEI-MC
de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.005567/2013-61**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **30/05/2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Dom Feliciano/RS**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.005567/2013-61 e nº 53790.001203/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dom Feliciano/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

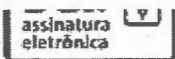
	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.005567/2013-61

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 0590895), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, páginas 02 e 84 do evento SEI (0082121)
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 03 do evento SEI (0082121)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, página 06 do evento SEI (0082121)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 07 do evento SEI (0082121)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 04 a 16 do evento SEI (0476754) do documento 53900.020283/2015-13
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 18 a 23 do evento SEI (0476754) do documento 53900.020283/2015-13
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	x		Ok, página 21 do evento SEI (0082121) Páginas 24 a 31 do evento SEI (0476754) do documento 53900.020283/2015-13 Evento SEI (0478212)
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, páginas 35 a 39 do evento SEI (0082121)

9	Relatório de apuração de infrações	x		Evento SEI (0558738) - processo 53900.030104/2015-56
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 16/07/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0590901** e o código CRC **9C46DF43**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 3600/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.005567/2013-61 e nº 53790.001203/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dom Feliciano/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 19/08/2015, às 18:45, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0644451** e o código CRC **FB2A40A4**.

EM Nº 519/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.005567/2013-61**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **30/05/2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Dom Feliciano/RS**.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 19/08/2015, às 18:45, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0644466** e o código CRC **476020DE**.



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.589, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060033/2013-06 e nº 53770.000599/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Três Rios/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.590, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.029406/2013-63 e nº 53710.001290/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DOM OTHON MOTTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campanha/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.591, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057353/2011-17 e nº 53710.000774/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29/03/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE PRATINHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pratinha/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.592, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048613/2013-17 e nº 53710.001732/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Preto/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.594, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.062556/2013-89 e nº 53640.001175/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 02/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LAR COMUNITÁRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Poções/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.595, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057226/2011-18 e nº 53700.000404/1999-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TRÊS LAGOAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Três Lagoas / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.596, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067636/2013-21 e nº 53830.002114/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ferraz de Vasconcelos / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.597, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058142/2013-93 e nº 53103.000775/1998-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14/12/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CUMARU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cumaru / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.598, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059736/2013-83 e nº 53700.001622/1998-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DE IGUAQUEMI - ACEI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de IguaqueMI/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.599, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071201/2013-81 e nº 53650.002580/1998-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PALMACIANA DA COMUNIDADE SEDE - ASPACS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Palmácia/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.600, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.005567/2013-61 e nº 53790.001203/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dom Feliciano/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.601, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058134/2011-47 e nº 53710.01053/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28/06/2011, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA LIMA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de NOVA LIMA/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.005567/2013-61

Referência: Portaria nº 3.600, de 19 de agosto de 2015.

Interessado: Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 25/08/2015, da Portaria nº 3.600, de 19/08/2015, que *“Renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dom Feliciano-RS”*, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 26 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 27/08/2015, às 15:34, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0685846** e o código CRC **25158273**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.005567/2013-61**

Entidade: **Associação Comunitária Pe Constantino Zajkowski (pe Constantino)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3600, de 19/08/2015, no Diário Oficial da União de 25/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Dom Feliciano/RS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.005567/2013-61**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Còordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 01/09/2015, às 17:03, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0692663** e o código CRC **AE951574**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.005567/2013-61

Interessado: Associação Comunitária Pe Constantino Zajkowski (pe Constantino)

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 14 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 15/10/2015, às 11:10, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0768984** e o código CRC **3DB49038**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM Nº 678/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.005567/2013-61, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Dom Feliciano/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, Ministro de Estado das Comunicações, em 01/12/2015, às 09:56, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0778426** e o código CRC **16B654F5**.

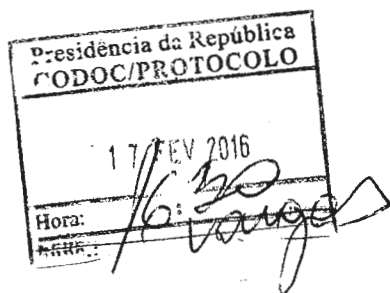
Brasília, 1 de Fevereiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.005567/2013-61, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Dom Feliciano/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,



PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar

requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa; que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO
PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS		SI M	NÃ O	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque